BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ
BELÉM PARÁ

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.° DA REPÚBLICA — N.° 23.039

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.° PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.° Agr.° ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

54 PÁGINAS

DECRETO n. 9.160

DECRETOS — do Governo do Estado

—xxxxx—

PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Saúde Pública

do Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R. - Pa.

—xxxxx—

ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE — de DENPAL Dendê do Pará Ltda. — Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas

—xxxxx—

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL E CONVOCAÇÕES de diversas Firmas

—xxxxx—

EDITAL — do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

—xxxxx—

EDITAL, RESOLUÇÕES E PORTARIAS — do Tribunal de Contas do Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9160 DE 09 DE JUNHO DE 1975

Homologa a Resolução n. 1164, de 05 de junho de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 1164, de 05 de junho de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a realizar uma operação de crédito com o Banco da Amazônia S. A — BASA, no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1164, DE 5 DE JUNHO DE 1975

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a realizar uma operação de crédito com o Banco da Amazônia S. A — BASA, no valor de Cr$ 5.000.000,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea 1, do artigo 5o, do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER-PA 00772, de 3.6.75, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Eduardo Alves Maia, emitido no processo CRE|38|75 e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a realizar com o Banco da Amazônia S. A. — BASA uma operação de crédito, no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 5 de junho de 1975

Eng.º Augusto Fernando de Matos Meira
Presidente

(G. Reg. n. 1829)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749 e a Lei n. 1.894, de 30 de junho de 1960, Izabel Barbosa da Costa, no cargo de Escrevente Datilógrafo Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviços Distritais do Interior do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.249,28 (dois mil duzentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	2.044,80
10% de adicional	204,48
Cr$	2.249,28

Palácio do Governo do Estado do Pará 25 de abril de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado de Finanças

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9245 de 23.5.1975.

(G. — Reg. n. 1791)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea a), da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Aleuda Maia Valentim, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1º Grau Professora Hilda Mota — município de Santarém), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.782,08 (dois mil setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	1.987,20
40% de adicional	794,88
Cr$	2.782,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado de Finanças

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9244 de 23.5.1975.

(G. — Reg. n. 1791)

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elene Gaspar Silva para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Contabilidade Financeira, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1791)

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Seixas Aguiar para exercer o cargo em comissão, de Assessor, Símbolo CC-14, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nonato de Alcantara Pereira para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Arrecadação, Símbolo CC-8 do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO · Belém Pará ·

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor	26-0858
Diretoria de Administração	26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação	26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇOES

Na Capital	*Cr$*	*D. O*	*Cr$*
Anual	500,00	N.º atrasado ao ano aumenta	1,00
Semestral	250,00		
N.º avulso.	2,00		
Outros Estados e Municipios		*Publicações*	
		Página comum, cada centímetro.	10,50
Anual	600,00	Página de Contabilidade - preço fixo	1.200,00
Semestral	400,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇAO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, exceptuando os sábados.

RECLAMAÇOES: 24 horas após a circulação do DIARIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONARIOS PUBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIARIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1791)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 12 de maio de 1975, o Dr. Orlando Macedo de Andrade, de diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de junho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1791)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve nomear o 1º Ten. RR PM Osmar Queiroz Holanda para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1791)

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve nomear o Suboficial da Polícia Militar do Estado Francisco de Assis Leal para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1791)

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar o Ten RR da Aeronáutica Acacio Cabral de Melo do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Estância Hidromineral de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1791)

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar Francisco de Souza Aguiar do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1791)

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolver nomear Abdias Gildo Pereira para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1791)

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve nomear o 2º Sgt R/1 do Exército Urbano dos Santos Mendonça para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Estância Hidromineral de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1791)

O 2.º Caderno desta Edição contém RESENHAS DA JUSTICA ESTADUAL e sua tiragem foi limitada para distribuição aos interessados.

SECRETARIA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 418

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuidas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do processo 1593—GG, de 14 de maio de 1975, objeto do ofício 1334, de 13.05.1975 — SESPA,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o. do artigo 1o. do Ato Complementar número 52, de 02 de maio de 1969, Marinalva Braga Sardinha, para exercer, como diarista, a função de servente, referência I, no período de 1o. de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ ..... 163,20 (cento e sessenta e três e vinte centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 3150 — Dia — 10.06.1975)

PORTARIA N. 441

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuidas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo 1593—GG, de 14.05.75, objeto do ofício (SESPA) n. 1458, de 22.05.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o. do artigo 1o. do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de ..... 1969, Anacleta Pereira Rodrigues, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de ..... Cr$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de ..... 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 3150 — Dia — 10.06.75)

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 445

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de xecutar as tarefas que lhe forem atribuidas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo senhor Governador do Estado, constante do processo n. 1593—GG, de 14.05.1975, objet do ofício n. 1334 (SESPA), de 13.05.1975,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o. do artigo 1o. do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Dinete Barbosa Coêlho, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 1o. de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de ..... Cr$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de ... 1975.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 3150 — Dia — 10.06.1975)

PORTARIA N. 447

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capáz de executar as tarefas que lhe forem atribuidas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1593—GG, de 14.05.1975, objeto do ofício (SESPA), n. 1454, de 22.05.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o. do artigo 1o. do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Esterlita Martins Cantanhêde, para exercer, como diarista a função de Atendente, referência II, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975 percebendo o salário mensal de ..... Cr$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de ... 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 3150 — Dia — 10.06.75)

PORTARIA N. 449

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuidas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo senhor Governador do Estado, constante do processo n. 1593—GG, de 14.05.75, objeto do ofício (SESPA) n. 1452, de 22.05.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o. do artigo 1o. do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Edila Rodrigues da Silva, para exercer, como diarista, a função de

Atendente, referência II, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3150 — Dia — 10.06.75)

PORTARIA Nº 451

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rêde assistêncial médico-sanitária;

CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuidas;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1593—GG, de 14.05.75, objeto do ofício (SESPA) n. 1462, de 22.05.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Elíud Pinheiro de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 165,60 (Cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá a conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia 10.06.75)

PORTARIA Nº 453

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rêde assistêncial médico-sanitária;

CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuidas;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1593—GG, de 14.05.1975, objeto do ofício (SESPA) n. 1465, de 22.05.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Iracema Lima Serra, para exercer, como diarista a função de Atendente, referência II no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 165,60 (Cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia 10.06.75)

PORTARIA Nº 455

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rêde assistêncial médico-sanitária;

CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuidas;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1593—GG, de 14.05.1975, objeto do ofício (SESPA) n. 1457, de 22.05.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Marizete Neri da Silva, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 165,60 (Cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia 10.06.75)

PORTARIA Nº 459

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rêde assistêncial médico-sanitária;

CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuidas;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do processo 1593—GG, de 14 de maio de 1975, objeto do ofício n. 1334, de 13.05.1975 (SESPA),

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Rosemary Pantoja da Cruz, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia 10.06.75)

PORTARIA Nº 461

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rêde assistêncial médico-sanitária;

CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar

as tarefas que lhe forem atribuidas;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do processo n. 1593—GG, de 14.05.75, objeto do ofício (SESPA) n. 1334, de 13.05.1975,

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1°, do art. 1°, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Sandra Maria dos Santos, para exercer, como d'arista, a função de Escrevente Datilógrafo, referência III, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de ..... Cr$ 170,40 (Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia 10.06.75)

PORTARIA Nº 463

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rêde assistêncial médico-sanitária;

CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuidas;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1593—GG, de 14.05.75, objeto do ofício (SESPA) n. 1466, de 22 de maio de 1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público nos termos do inciso III, do parágrafo 1°, do art. 1°, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Virgínia Lima Serra, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 165,60 (Cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia 10.06.75)

PORTARIA Nº 476

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rêde assistêncial médico-sanitária;

CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades exige a admissão do pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuidas;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1647—GG, de 15.05.1975, objeto do ofício n. 1356 (SESPA), de 15.05.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1°, do art. 1°, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Raimundo Queiróz de Miranda, para exercer, como d'arista, a função de Médico, referência XXIV, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 518,40 (Quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia 10.06.75)

PORTARIA Nº 479

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rêde assistêncial médico-sanitária;

CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuidas;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1593—GG, de 14.05.1975, objeto do ofício n. 1499 (SESPA), de 23.05.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1°, do art. 1°, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Lourdes Borges Silva, para exercer, como d'arista, a função de Atendente, referência II, no período de [illegible] a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de ..... Cr$ 165,60 (Cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia 10.06.75)

PORTARIA Nº 504

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 1975, o servidor Henrique Campos Soares, Cirúrgião-Dentista, Matrícula n. 202.233, da função de Chefe do Serviço de Fiscalização do Exercício da Odontologia, da Divisão de Fiscalização do Exercício da Medicina, Farmácia, Odontologia e Enfermagem, para a qual foi designado através Portaria n. 227, de 25 de maio de 1970.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de junho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia 10.06.75)

PORTARIA N. 505

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir de 02 de junho de 1975, o servidor Antonio Benedito Figueiredo Lêdo, Cirurgião Dentista, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 226.877, para Chefiar o Serviço de Fiscalização do Exercício da Odontologia, da Divisão de Fiscalização, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de junho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia 10.06.75)

PORTARIA N. 508

O Secretário de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições, e,

Considerando o expediente formulado pelo servidor, Percival Portes Sam-

paio, protocolado nesta Secretaria sob o n. 009207, de 02 de junho de 1975, em que solicita dispensa de suas funções;

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de junho de 1975, o servidor Percival Fortes Sampaio, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 201.547, das funções de Médico que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de junho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia 10.06.75)

PORTARIA N. 509

O Secretário de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos da Correspondência Interna n. 307/75, do Departamento de Assistência Médico Sanitaria, com referência ao servidor — José Carlos Penin Favacho,

R E S O L V E :

Dispensar, a partir de 1.º de junho de 1975, o servidor, José Carlos Penin Favacho, diarista sem estabilidade, matrícula n. 232.238, das funções de Médico, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de junho de 1975

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia 10.06.75)

PORTARIA N. 510

O Secretário de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições, e,

Considerando o expediente formulado pelo servidor — Rui Donati Jorge, protocolizado nesta Secretaria sob n. 009043 de 30 de maio de 1975, em que solicita dispensa de suas funções,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1.º de junho de 1975, o servidor Rui Donati Jorge, diarista sem estabilidade, matrícula n. 230.230, das funções de Chefe do Posto Médico da Cremação, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de junho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia 10.06.75)

PORTARIA N. 514

O Secretário de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1606—GG, de 14.05.1975, objeto do ofício (SESPA) n. 1345, de 14.05.1975;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Heloisa Bentes Kalume, para exercer, como diarista, a função de Médica, referência XXIV, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de junho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia 10.06.75)

PORTARIA N 517

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Arbitrar e conceder nos termos do art. 3.º, § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973, e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974; sete diárias, com pernoites, no valor de Cr$ 140,00 (Cento e quarenta cruzeiros) ao dr. Clodoaldo de Azevedo Costa, Médico, e igual número de diárias, também com pernoite no valor de Cr$ 120.00 (Cento e vinte cruzeiros), as servidoras Maria Anecy dos Santos, Aurealda Oliveira Kizewsky e Wanda da Silva Souza, Visitadoras Sanitárias, que se deslocarão para a região do Baixo Amazonas, no período de 04 a 10 de junho de 1975, a fim de prestar assistência médico-sanitária à população atingida pelas enchentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de junho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 3150 — Dia: 10.06.75).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-Pa.)

PORTARIA N. 0505 DE 27 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar os Engenheiros Wladimir da Silva Miranda, Diretor Técnico; Mariaudir José Miranda Santos, Chefe do DCO e Oswaldo Fabiano dos Santos Leite, para, em comissão e sob a presidência do primeiro efetuarem a classificação geral dos materiais escavados e transportados até a data da medição de paralização dos serviços de implantação da Rodovia PA—44 Trecho: Cametá | Tucuruí, assunto de que trata o processo interno n. 1657|71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0506 DE 27 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. 514|75, de 15.05.1975, do Sr. Eng.º Chefe da 5a. Divisão Regional;

R E S O L V E :

Designar de acordo com a Resolução n. 971|72—CRE e Decreto Estadual n. 8.090, o servidor Evaldo Antonio Miranda de Sousa, Engenheiro contratado deste Departamento, para exercer a função gratificada, simbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Manutenção do Patrimônio da 5a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0507 DE 27 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, da 1a. Divisão Regional para a DR.O-SAP, o servidor

Cícero Gonçalves da Cunha, Motorista contratado deste Departamento, assunto de que trata o processo interno n.º 172|75—1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1975.

Eng.º **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0508 DE 27 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos da petição de Osmarino Gomes da Silva, servidor deste Departamento, vinculado à 2a. Divisão Regional que deu origem ao processo interno n. 1654|75;

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a 1a. Divisão Regional, Osmar no Gomes da Silva, servidor deste Departamento, ocupante da função de Carpinteiro de 1a. Clas^a em serviço na 2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1975.

Eng.º **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0509 DE 27 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Coniderando os termos do ofício n. 42|75, de 09.05.1975 do Sr. Prefeito Municipal de Monte Alegre, que deu origem ao processo interno n. 1629|75;

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, sem ônus para o DERPA: o servidor Antonio Felix Pereira, Apropriador, em serviço na Rodovia PA—28—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1975.

Eng.º **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0510 DE 27 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do radiograma 48|75 do Eng.º Chefe da 1a. Divisão Regional;

R E S O L V E:

Designar o funcionário Lauro Pereira de Brito, Escriturário do Quadro Unico, para responder pela Chefia da Secção de Pessoal da 1a. Divisão Regional, no período de 1.º de maio a 30 de junho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1975.

Eng.º **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0511 DE 27 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 28.04.1975, ao servidor Haroldo de Moura, Piloto de Avião deste Órgão, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. .... 645|66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 1408|75, uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizado, conforme parecer do Bel. Chefe da DRH deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1975.

Econ. **MARIO AZEVEDO FILHO**
P/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG.

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0512 DE 28 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 57|75, de 21.05.1975, do Sr. Eng.º Chefe da DCO;

R E S O L V E:

Designar os funcionários Osvaldo Rodrigues Aires, Maria de Lourdes Alves e Joaquim Otaviano de Matos, todos Engenheiros do Quadro Único, para, em comissão receberem as pontes de concreto armado localizadas sobre os rios Pau Amarelo e Murubira, ambas localizadas na Rodovia PA—17.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1975.

Eng.º **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0513 DE 28 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 2 de junho do corente ano, ao funcionário Olivar Lima Leite, Desenhista do Quadro Unico deste Departamento, seis meses de licença especial a que tem direito, de acordo com o que estabelece o artigo 87 do Regulamento do Pessoal do DERPA, e tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 4131|75, sendo essa licença referente ao decênio de 1946|1956.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1975.

Econ. **MARIO AZEVEDO FILHO**
P/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG.

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0514 DE 28 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do ofício n. 71|75, do Sr. Eng.º Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, que deu origem ao processo interno n. 1331|75;

Considerando ainda a autorização do Conselho Rodoviário Estadual através da Resolução n. 1161, de 20.05.1975;

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Belém (Sec. Obras e Urbanismo), até 31 de dezembro do corrente ano, com percepção do salário fixo, o servidor Raimundo Oliveira Silva-B, Aux. de Engenheiro, que tem como setor de trabalho o Serviço de Operações e Transportes de Embarcações — Furo das Marinhas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1975.

Eng.º **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0515 DE 28 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atri-

buições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. 56|75, de 09|05|1975, do sr. Eng.° Chefe da 2a. Divisão Regional, que deu origem ao processo interno n. 1700|75;

R E S O L V E :

Mandar servir na 3a. Divisão Regional, os servidores abaixo discriminados, todos pertencentes à 2a. DR devendo lhes ser pago o percentual de 25% sobre seus salários, de acordo com o que preceitua o artigo 470 da CLT.

1 — Antonio Edivaldo do Nascimento — Braçal;
2 — Américo Ribeiro — Braçal;
3 — Benedito Nascimento da Silva — Braçal;
4 — Jurandir Ramos de Oliveira — Braçal;
5 — Manoel Lopes da Silva — Braçal;
6 — Sandoval Rodrigues dos Santos — Braçal;
7 — Silvino Santos da Silva — Braçal.

Registre-sé, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1975

Eng.° VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0516 DE 28 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem 58|75, de 15.04.1975, do Sr. Eng.° Chefe da 2a. Divisão Regional, que deu origem ao processo interno n. 1708|75;

R E S O L V E :

Mandar servir na 5a. Divisão Regional, os servidores abaixo discriminados todos pertencentes à 2a. DR, devendo lhes ser pago o percentual de 25% sobre seus salários de acordo com o que preceitua o artigo 470 da CLT.

1—Casemiro Quitério da Silva — Capataz
2— José Maria Graciliano de Seixas — Capataz
3—João Graciliano de Seixas — Capataz
4—Raimundo Cupertino da Silva — Capataz
5—Mario da Silva Mescouto — Vigia
6—Vicente Sousa do Nascimento — Vigia
7—Manoel Oliveira da Silva — Carpinteiro — 2a. Classe
8—Astrogildo Monte da Silva — Braçal
9—Athur da Cunha Padilha — Braçal
10—Antonio Nazaré Lima Sousa — Braçal
11—Aldomiro Coelho Pinto — Braçal
12—Aleino Soares da Silva — Braçal
13—Antonio Ramos de Brito — Braçal
14—Benedito José de Siqueira — Braçal
15—Carlos Barroso Costa — Braçal
16—Celso Luiz Santiago — Braçal
17—Domingos Soares dos Sanots — Braçal
18—Emanuel Rosa Pinheiro — Braçal
19—Geraldo de Oliveira — Braçal
20—Jesmar Luiz Teixeira Coelho — Braçal
21—João Rodrigues Barros de Figueiredo — Braçal
22—José Alves de Arruda — Braçal
23—José Afonso de Oliveira — Braçal
24—Lauro Brito Soares — Braçal
25—Manoel Francisco Carlos dos Santos — Braçal
26—Manoel de Sousa Brito — Braçal
27—Pedro Farias da Costa — Braçal
28—Pedro Osvaldo da Costa — Braçal
29—Raimundo Ferreira do Nascimento (B) — Braçal
30—Raimundo Marcelino de Sousa — Braçal
31—Rosemiro Monteiro Santana — Braçal
32—Walter Negrão da Costa — Braçal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1975

Eng.° VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0517 DE 28 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Ofício Circular n. 014|75-SG — IDESP, de 21.05.1975;

R E S O L V E :

Designar o Bel. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Chefe da Divisão Financeira e Homero Medeiros Cabral, Tesoureiro, todos funcionários do Quadro Único deste Departamento, para participarem do Curso Intensivo sobre Orçamentação, a ter início no dia 02 de junho do corrente ano, sob o patrocínio do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1975

Eng.° VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0518 DE 28 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 22.10.1974, aos servidores Jorge Sebastião de Lira e Antonio Moraes Salles, ambos Soldadores da Oficina Central—SME, a gratificação de Insalubridade, de grau médio, na base de 20% (vinte por cento) do salário mínimo regional, de acordo com a portaria ministerial n. 491, de 16.02.1965, e parecer jurídico exarado no processo interno n. 4968|74 e seu anexo de n. 02471|73.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1975

Eng.° VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0519 DE 28 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 15 de maio de 1972, o auxílio mensal de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a título de Diferença de Caixa, ao funcionário Salvador da Costa Nunes, Oficial Administrativo do Quadro Único, no exercício da função gratificada de Chefe da Tesouraria da 2a. Divisão Regional, considerando o que estabelece o artigo 63 do Regulamento do Pessoal do DERPA e tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 3161|73.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1975

Eng.° VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0520 DE 30 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 02.06.1975, ao funcionário Omar Coutinho de Alencar, Servente do Quadro Unico do Pessoal do DERPA, Seis meses de licença especial, a que tem direito, de acordo com o que estabelece o artigo 87 do Regulamento do Pessoal deste Departamento, e tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno n. 727|75, sendo essa licença referente ao decênio de 1962|1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1975.

Econ. **MARIO AZEVEDO FILHO**
P/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG.

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75)

PORTARIA N. 0521 DE 30 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do ofício n. 266, de 21.05.1975, do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Doutor Governador do Estado, que encaminhou a esta Diretoria Geral, para opinar;

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Departamento de Trânsito — SEGUP o funcionário Raimundo Negrão Filho, ocupante do cargo de Rádio-Operador do Qcadro Unico deste Departamento, sem qualquer ônus para o Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 30 de maio de 1975.

Eng.° **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75)

PORTARIA N. 0522 DE 30 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Rubem Pereira Leite, Assistente de Administração do Quadro Unico para, no período de 02.06 a 01.07.1975, com percepção de gratificação de tempo integral na base de 60%, substituir o funcionário Victor dos Santos Maia na Chefia da Secção de Arquivo Geral, considerando que o titular da SAG deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 30 de maio de 1975.

Eng.° **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75)

PORTARIA N. 0523 DE 30 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a reivindicação de 15 de abril do corrente ano, de diversos servidores deste Orgão, que deu origem ao processo interno n. 1.305|75, e dados os ponderáveis motivos com que justificam sua pretensão;

Considerando os pareceres da Chefia do Serviço Méd co-Social e da Chefia da Procuradria Jurídica, exarado no processo acima referido;

Considerando o que dispõe o item XVI do artigo 106 do Regimento Interno do DERPA;

R E S O L V E:

1 — Determ'nar que o Serviço Médico-Social deste Departamento considere como dependentes dos serventuários do DERPA, para efeito de atendimento por parte da Secção Médica ou da Secção Odontológica, desde que, comprovadamente, vivam às suas expensas e constem de seus assentamentos funcionais:

A) — a esposa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição, quando inválidos ou menores de 21 anos, as filhas solteiras de qualquer condição, quando inválidas ou menores de 21 anos; os filhos e filhas de qualquer condição até 24 anos desde que, comprovadamente, cursem Universidade e não exerçam qualquer função remunerada;

B) — a mãe e o pai inválido, os irmãos inválidos ou menores de 18 anos e as irmãs solteiras, quando inválidas ou menores de 21 anos.

2 — O encaminhamento dos dependentes dos serventuários ao Serviço Médico-Social deverá ser efetuado obrigatoriamente, pela Secção de Cadastro do Serviço de Pessoal—DRH, que deverá preparar e manter sempre atualizada a ficha de Declaração de Famíl'a de cada servidor.

3 — Revogar, a partir desta data, a Portaria n. 182 de 05.02.1965, desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1975.

Eng.° **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75)

PORTARIA N. 0524 DE 30 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerandos os termos do Mem. n. 489|75, de 23.05.1975, do Sr. Chefe da Oficina Central;

R E S O L V E:

Suspender, disciplinarmente, pelo espaço de 15 d'as, a contar de 30 do mês em curso, o servidor Claudino Catarino da Silva, Eletrecista de 2a. classe, pertencente ao Quadro de Pesoal de Oficinas deste Orgão, por vir o mesmo, continuamente, retirando-se do recinto de trabalho sem prévia autorização de seu superior hierárquico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1975.

Eng.° **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75)

PORTARIA N. 0525 DE 30 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerandos os termos do Mem. n. 489|75, de 23.05.1975;

R E S O L V E:

Advertir o Sr. Abimael Gomes da Rocha, Chefe da Oficina Central, por haver se omitido ao permitir que a irregularidade praticada pelo servidor Claudino Catarino da Silva se estendesse por várias semanas sem que fossem tomadas, de imediato, medidas disciplinares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1975.

Eng.° **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75)

PORTARIA N. 0526 DE 30 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem n. 56|75, de 26.05.1975 do sr. Chefe da Assessoria de Relações Públicas;

R E S O L V E:

1 — Cessar o efeito da Portaria n. 629|73, de 12.06.1973, que mandou servir na D'visão de Trânsito, a funcionária Maria de Nazaré Alves, Escriturária do Quadro Unico deste Orgão.

2 — Mandar servir na Assessoria de Relações Públicas, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, a funcionário acima mencionada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1975.

Eng.° **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75)

PORTARIA N. 0527 DE 30 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem n. 56|75, de 26.05.1975, do Sr. Chefe da

Assessoria de Relações Públicas;

R E S O L V E:

1 — Cessar o efeito da Portaria .. n. 325|75, de 08.04.1975 que mandou a funcionária Jacira Sarquis de Almeida, reassumir o exercício de suas funções na Assessoria de Relações Públicas.

2 — Mandar servir na Divisão de Trânsito deste Orgão, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, a funcionária acima mencionada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1975

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0528 DE 30 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do ofício n. 916, de 26.05.1975 do sr. Capitão de Fragata Newton Lima da Costa Dourado, do 4.º Distrito Naval — Base Naval de Val-de-Cães;

R E S O L V E:

Designar o Eng.º Douglas Matos Cohen, Chefe da Divisão de Planejamento deste Orgão, para, no dia 4 de junho vindouro às 10:00 horas da manhã, proferir uma palestra no prédio onde funciona o cinema da Base Naval de Val-de-Cães, devendo referida palestra versar sobre o tema "As Rodovias de Integração da Amazônia".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1975

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3138 — Dia: 10|06|75).

PORTARIA N. 0529 DE 30 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 149|75 de 21.05.1975, do Sr. Eng. Diretor de Operações, que deu origem ao processo interno n. 1853|75;

R E S O L V E:

Mandar servir na Divisão Financeira, a servidora Maria José Pereira do Lago, ocupante da função de Atendente, vinculada à Tabela de Pessoal de Obras desde Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3138—Dia—10.6.75)

PORTARIA N. 0530 DE 30 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 195|75, de 21.05.1975, do Sr. Eng. Chefe da Divisão de Trânsito;

R E S O L V E:

I — Designar os funcionários Leão Samuel Benchimol, Chefe da Divisão de Trânsito; Teodósio da Silva Machado, Comandante da S.F.T. e Alfredo Correa Filho, Inspetor, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem as vistorias dos veículos de transportes coletivos, as quais se fazem necessárias à expedição do alvará de licença para tráfego.

2 — Revogar, a paritr desta data, qualquer disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3138—Dia—10.6.75)

PORTARIA N. 0531 DE 02 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32. de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 23.01.1975, ao servidor Benedito de Sousa Maia, Vigia do Serviço de Administração de Próprios, o pagamento da gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150|54—CRE, e tendo em vista o parecer do Bel. Chefe do DRH exarado no processo interno n. 215|75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de junho de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho
P/ Diretor Geral, na forma da port. 892/69-DG

(Ext. Reg. n. 3138—Dia—10.6.75)

PORTARIA N. 0532 DE 03 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32. de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do expediente enviado a esta Diretoria Geral pelo Sr. Diretor Regional da CAMPI;

R E S O L V E:

Designar o Eng. João Ruy Castelo Branco de Castro, Chefe do S.A.P., para participar do curso de Organização e Métodos que realizar-se-á nesta cidade, no período de 02 a 07 do mês em curso, sob os auspícios da CAMPI da Federa-

sob os auspícios da CAMPI da Federa-

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de junho de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3138—Dia—10.6.75)

PORTARIA N. 0533 DE 03 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir de 30 de abril do ano em curso, da portaria n. 547, de 24.06.1974, que concedeu ao funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único, DOIS (2) anos de licença sem vencimentos, a partir de 06.06.1974, assunto de que trata o processo interno n. 1698|75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de junho de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3138—Dia—10.6.75)

PORTARIA N. 0534 DE 03 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o Bel. José Quintino de Castro Leão, Chefe da Auditoria Financeira, para, sem prejuizo de suas funções, responder pela Chefia da Divisão Financeira, enquanto perdurar o impedimento do seu titular, que, a partir de 02 de junho, estará participando do curso intensivo sobre Orçamentação, a ter lugar nesta cidade sob o patrocínio do IDESP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de junho de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3138—Dia—10.6.75)

PORTARIA N. 0535 DE 03 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 17.09.1974, ao servidor Humberto Alves de Matos, Rádio-Operador da 3a. Divisão Regional, a gratificação de INSALUBRIDADE, de grau médio, na base de 20% (vinte por cento) do salário mínimo regional, das

acordo com a portaria ministerial n. 491, de 16.02.1965, e parecer do Assistente Jurídico da 3a. DR exarado no processo interno n. 4333|74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de junho de 1975.

Eng.° Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3138—Dia—10.6.75)

ANÚNCIOS

ESCRITURA PÚBLICA

De transformação de Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, da firma DENPAL — DENDE DO PARA LTDA. — AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEAGINOSAS, como abaixo se declara:

Saibam quantos virem esta escritura pública de que aos DEZ (10) dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, ao meu Cartório, à Rua Treze de Maio, n. 81/83, compareceram, as partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: — FIBROCO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FIBRAS LTDA., CGC n. 08.821.035/01, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Av. Rio Branco, 52 12.° andar, neste ato representada por seus Diretores-Gerentes, GERRIT JAN CRAMER, holandês, natural de Hilversum, Holanda, casado, portador da Carteira modêlo 19, expedida pelo SRE do Estado da Guanabara sob o n. RG — 2.156.461, em 27 de novembro de 1970, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua Lopes Quintas, 732, CPF. do MF n. ..... 012.225.547; — CHARLES FREDERIK KOMPIER, brasileiro, casado, comerciário, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, na Rua Lopes Quintas, 750, apt.° 301, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco sob o n. 1.680.066 CPF. do MF. n. 009.090.337; — as pessoas físicas dos sócios GERRIT JAN CRAMER e CHARLES FREDERIK KOMPIER, acima qualificados, H.V.A. INTERNATIONAL N. V., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Amsterdam — Holanda, N.Z. Voorburgwal, 162, neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. DOMINGOS SIMPLICIO MALTEZ DE BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil — Secção do Estado da Guanabara sob o n. 10.623, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua Emília Sampaio, 52; — e ainda da pessoa física do sócio cotista DOMINGOS SIMPLICIO MALTEZ DE BARROS, retroqualificado; PIETER SCHOENMAKER, holandês, casado, técnico em agricultura tropical, domiciliado e residente na localidade de Paricatuba, município de Benevides — Estado do Pará, portador da Carteira Modêlo 19, expedida pelo SRE do Estado da Guanabara, sob o n. 1.193.122, finalmente a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM, entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei 5.173, de 27.10.66, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. HUGO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, domiciliado e residente em Belém, CPF n. 000.998.754, únicos sócios cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, DENPAL — DENDÊ DO PARA LTDA; — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS, me foi dito o seguinte: — 1) QUE a sociedade por cotas de responsabilidade limitada, acima referida, teve seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial da Cidade de Belém, Estado do Pará sob o n. 1.611, por despacho datado de 9 de outubro de 1973 e 1.ª alteração do Contrato Social, datada de 19 de abril de 1974, devidamente arquivada na mencionada Junta Comercial por despacho de 4 de junho de 1974, sob o n. 20.814, e 2a. Alteração do Contrato Social, elevando o Capital Social para Cr$ 11.067.000,00 (ONZE MILHÕES E SESSENTA E SETE MIL CRUZEIROS), datada de 6 de novembro de 1974, devidamente registrada na mesma Junta Comercial, sob o n. 559, por despacho datado de 19 de novembro de 1974; — 2) QUE, a mencionada sociedade foi constituida e ampliada com o objetivo de dar continuidade e de completar o plano pilôto da SUDAM de cultivo, industrialização e comercialização de óleo de dendê, na Amazônia; — 3) QUE o ativo fixo da empresa — é constituido da área de terras rurais descritas e caracterizadas na escritura de compra e venda com pacto adjéto de hipoteca, lavrada a fls. 19, do livro 68, aos quatorze dias do mês de março de 1974, nas notas deste Cartório, devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Ibazel do Pará, a fls. 75 do Livro 3-C, sob o n. 1942, aos 17 dias do mês de abril de 1974, adquiridas pelo preço de Cr$ 5.800.000,00 (Cinco Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros), nos termos e condições da mencionada escritura, sendo que a área objeto da referida escritura está ocupada com a plantação de palmeiras de dendê, efetuada pela SUDAM; — 4) QUE, dito acervo foi objeto de avaliação pelos técnicos da SUDAM, durante a análise do projeto econômico da empresa, estando, desse modo, satisfeita a avaliação dos bens constituintes do acervo social, valor esse aceito por todos os contratantes; — 5) QUE, o capital da mencionada sociedade por quotas de responsabilidade limitada — DENPAL — DENDE DO PARA LTDA. — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS é de ..... Cr$ 11.067.000,00 (ONZE MILHÕES E SESSENTA E SETE MIL CRUZEIROS) parcialmente integralizados, com a seguinte discriminação: — FIBROCO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FIBRAS LTDA., 800 cotas de capital, no valor nominal de Cr$ 10,00 cada uma, totalizando Cr$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros), totalmente integralizadas; — GERRIT JAN CRAMER 100 cotas no valor nominal de Cr$ 10,00 cada uma, totalizando ..... Cr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) totalmente integralizadas; — CHARLES FREDERIK KOMPIER, 100 cotas, no valor nominal de Cr$ 10,00 cada uma, totalizando Cr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), totalmente integralizadas; — DOMINGOS SIMPLICIO MALTEZ DE BARROS, 100 cotas, no valor nominal de Cr$ 10,00 cada uma totalizando Cr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) totalmente integralizadas; — PIETER SCHOENMAKER, 100 cotas, no valor nominal de Cr$ 10,00 cada uma, totalizando Cr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), totalmente integralizadas; — SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM, ... 366.000 cotas, no valor nominal de ..... Cr$ 10,00 cada uma, totalizando a quantia de Cr$ 3.660.000,00 (Três Milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros), totalmente integralizadas; — H.V.A. INTERNATIONAL B.V., 739.500 cotas, no valor nominal de Cr$ 10,00 cada uma, totalizando Cr$ 7.395.000,00 (Sete Milhões, Trezentos e Noventa e Cinco Mil Cruzeiros), dos quais já integralizou a quantia de Cr$ 3.772,050,00 (Três Milhões, Setecentos e Setenta e dois Mil e Cinquenta Cruzeiros) correspondente a 377.205 cotas; — 6) QUE, o projeto econômico da empresa foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, através da Resolução n. 1767, de 1973: — 7) QUE, por decisão unânime dos sócios representando a totalidade do capital social e visando ao maior desenvolvimento das ativi-

dades da empresa, RESOLVEM TRANSFORMAR dita sociedade por cotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, com o mesmo capital social e o mesmo objeto, sob a denominação de DENDE DO PARA S. A. — "DENPASA" — AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEAGINOSAS, para que continue as suas atividades sem solução de continuidade, continuando a sociedade assim transformada, como titular do ativo e obrigada pelo passivo da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que nela, por esta escritura, se transforma e como titular de todos os direitos e obrigações daquela, inclusive em relação a terceiros, na forma da lei. — 8) QUE, a sociedade anônima DENDE DO PARA S. A. — "DENPASA" — Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, na qual se transforme a sociedade por cotas de responsabilidade limitada DENPAL — DENDE DO PARA LTDA. — AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEAGINOSAS, se regerá pelos seguintes estatutos que todos os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram aprovar integral e unanimemente sem qualquer restrição. — ESTATUTOS — DA SOCIEDADE ANONIMA — DENDE DO PARA S. A. — "DENPASA" — AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEAGINOSAS. — CAPITULO I — Da Denominação, Sede, Fins e Duração: — ARTIGO 1.° — Fica constituida a sociedade anônima que se denomina DENDE DO PARA S. A. — "DENPASA" — AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEAGINOSAS, que poderá ser usada sob a forma abreviada de DENDE DO PARA S. A. — "DENPASA" — AGR. IND. e COM. DE OLEAGINOSAS, que se regerá por estes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. — ARTIGO 2.° — A sociedade terá sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, com endereço na Travessa Campos Sales, 268, sala 304, e filiais no município de Benevides, na localidade de Paricatuba, onde se situam a plantação e fábrica de extração de óleo, esta em fase de construção, no Estado do Pará e na Avenida Rio Branco, 52 — 12.° andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, podendo criar escritórios, filiais, sucursais ou depósitos no País ou no exterior, a critério e por deliberação da Diretoria Executiva; — ARTIGO 3.° — A sociedade terá como objetivo o cultivo, industrialização, comercialização e exportação de óleo de dendê e outros produtos agrícolas, bem como o exercício de função ou atividade relacionada direta ou indiretamente com os objetivos mencionados, operando por conta própria ou de terceiros, podendo participar como sócio ou acionista, de outras empresas ou sociedades. — Poderá ainda, importar matérias primas e equipamentos necessários ao processo agro-industrial ou à comercialização dos produtos. — ARTIGO 4.°: — O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. — CAPITULO II — DO Capital e das Ações: — ARTIGO 5.°: — Na forma do Artigo 45 e seguintes da Lei 4.728 de 14 de julho de 1965, a sociedade terá o capital autorizado de ..... Cr$ 20.612.240,00 (VINTE MILHÕES SEISCENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), dividido em ações de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo: — a) ..... Cr$ 11.112.240,00 (Onze Milhões, Cento e Doze Mil, Duzentos e Quarenta Cruzeiros) em ações ordinárias; — b) ..... Cr$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), em ações preferenciais classe "B" nominativas; — c) ..... Cr$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) em ações preferenciais classe "A" nominativas, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados à partir da subscrição, a serem subscritas e integralizadas com recursos do artigo 1.° do D.L. 756|69, ou ainda, com recursos de outros diplomas legais que venham a ser baixadas, visando ao desenvolvimento econômico da região; — ARTIGO 6.°: — As ações ordinárias poderão ser nominativas ou nominativas endossáveis, à opção dos respectivos titulares, à exceção dos acionistas residentes no exterior, cujas ações serão nominativas, vedada a emissão de ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias. — PARAGRAFO UNICO: — O total das ações com direito a voto pertencentes a residentes no exterior, não pode ultrapassar o limite de 49% (quarenta e nove por cento) do total das ações com direito à voto subscritas. — ARTIGO 7.°: — Os acionistas possuidores de ações ordinárias terão preferência para aquisição das ações a serem emitidas e destinadas à colocação, na proporção das que possuirem. — ARTIGO 8.° — Respeitada a limitação aos acionistas residentes no exterior, pelo artigo 6.°, as ações ordinárias poderão ser livremente convertidas em nominativas ou nominativas endossáveis, a opção dos acionistas, que responderão pelos encargos resultantes da conversão ou reconversão, e serão efetivadas mediante termo lavrado no Livro de Registro de Ações Nominativas. — PARAGRAFO ÚNICO: — Respeitada a limitação imposta pelo parágrafo único do artigo 6.°, as ações preferenciais classe "B", serão livremente conversíveis em ações ordinárias ou vice-versa, mediante manifestação de seus titulares à Diretoria-Executiva, que promoverá a conversão solicitada mediante termo a ser lavrado no livro de registro de ações nominativas, debitando as despesas havidas na responsabilidade do autor da solicitação: — ARTIGO 9.°: — Cada ação ordinária dará direito a um voto. — ARTIGO 10: — As ações serão indivisíveis, reconhecendo a sociedade um único titular para cada ação. — ARTIGO 11: — As ações serão representadas por Certificados emitidos mediante termo lavrado no Livro de Registro de Ações próprio, assinados por dois Diretores. — ARTIGO 12: — Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procuradores, desde que sejam acionistas mas não diretores nem membros do Conselho Fiscal. — Esses procuradores exibirão, nas Assembléias, certidão das procurações que os autorizam a representar acionistas e dito instrumento, público ou particular, ficará nos arquivos da sociedade. — ARTIGO 13: — A emissão e colocação das ações far-se-á por deliberação da Diretoria Executiva com audiência prévia do Conselho Fiscal, que se manifestará expressamente sobre a quantidade de ações a serem emitidas e sobre a sua forma de colocação. — PARAGRAFO PRIMEIRO: — As ações emitidas não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. — PARAGRAFO 2.°: — Na hipótese do caput deste artigo, a Diretoria Executiva fixará o prazo para a colocação e subscrição das ações, que não será inferior a 30 dias, através de edital publicado na imprensa oficial do Estado, cabendo aos acionistas que desejarem exercer o seu direito de preferência, fazê-lo dentro desse prazo. — PARAGRAFO 3.°: — Findo o prazo referido na cláusula anterior, considerar-se-á como tendo renunciado ao direito de preferência à subscrição os acionistas que deixarem de exercer. — Tornar-se-á, entretanto, desnecessário aguardar o tempo de tal prazo sempre que a totalidade dos acionistas haja, por escrito, manifestado o desejo de não exercer a sua preferência. — PARAGRAFO 4.°: — Nas hipóteses de importação de equipamentos cuja fabricação, implique no pagamento antecipado ao fabricante, no exterior, por acionista ou entidade financeira internacional que tenha ingressado ou venha a ingressar na sociedade, fica a Diretoria Executiva autorizada a emitir ações para serem integralizadas com bens, pelos valores CIF de importação, constantes dos documentos que ampararem as importações dos equipamentos; — PARAGRAFO 5.°: — Fica a Diretoria Executiva autorizada a emitir ações a serem subscritas e integralizadas mediante a compensação de créditos decorrentes de adiantamentos já efetuados à sociedade por acionistas a conta de antecipação de capital, em razão de compromissos assumidos por esses acionistas ou entiddades de crédito internacionais de compor o esquema financeiro, necessário à plena execução do projeto. — ARTIGO 14: — Quando as ações forem colocadas por valor superior ao nominal, a importância excedente será registrada no Passivo Não-Exigível, como capital excedente

se, em conta denominada "Reserva Especial para aumento de capital". — ARTIGO 15: — A integralização, em moéda ou mediante a compensação de créditos, far-se-á a prazo certo, fixado pela Diretoria Executiva. — PARAGRAFO 1.°: — A integralização de Ações em bens a serem fabricados nos mercados internos ou externos ficará condicionada ao tempo necessário a ultimação da fabricação e à efetiva entrega ou importação dos bens do exterior, desde que previamente comprovada a contratação da aquisição dos referidos bens. — ARTIGO 16: — As ações preferenciais são asseguradas as seguintes preferenciais: — a) às ações preferenciais de classe "A": — a.1—) dividendos fixos e não cumulativos de 12% (doze por cento) ao ano; — a.2) prioridade no reembolso do capital; — b) às ações preferenciais de classe "B": — b.1) dividendos fixos e cumulativos de 12% (doze por cento) ao ano, a partir do exercício subsequente ao início das operações; b.2) prioridade no reembolso do capital; — b.3) participação das bonificações resultantes do aumento do capital, quer pela utilização de reservas, fundos ou lucros em suspenso, quer pela utilização da correção monetária do ativo imobilizado; — b.4) o exercício cumulativo das vantagens especificadas nas letras "b.1", "b.2" e "b.3" acima. — PARAGRAFO UNICO: — As ações preferenciais classe "A" não participarão das bonificações resultantes do aumento de capital, quer pela utilização de reservas, fundos ou lucros retidos, quer pela utilização da correção monetária do ativo imobilizado. — ARTIGO 17: — As ações preferenciais classe "A" e classe "B" não terão direito de voto nas deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em Lei. — ARTIGO 18: — As ações preferenciais classe "A" poderão ser adquiridas pela sociedade após a fluência do prazo legal impeditivo de sua livre transferência, total ou parcialmente. — ARTIGO 19: — O resgate previsto na cláusula anterior será feito pelo valor nominal das ações sempre precedido de Assembléia Geral Extraordinária que decidira: — a) da quantia necessária e suficiente a ser retirada dos lucros da empresa, para fazer face ao resgate, total ou parcial, daquelas ações; — b) a quantidade de ações preferenciais classe "A" a serem resgatadas e, — c) o que mais se tornar necessário em conseqüência do resgate a ser procedido. — ARTIGO 20: — A preferência instituída no artigo 7.° não se aplica na subscrição de ações quando sua emissão decorrer de recursos oriundos de incentivos fiscais administrados pela SUDAM. — ARTIGO 21: — A sociedade poderá ter o seu capital autorizado aumentado, se assim o decidir a sua Assembléia Geral, nos termos da legislação vigente. — CAPITULO III — Da Administração: — ARTIGO 22: — A sociedade será administrada por uma Diretoria-Executiva composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos bienalmente—, pela Assembléia Geral de acionistas, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor-Superintendente. — PARAGRAFO 1.° — O mandato dos diretores executivos, seja qual for a data de sua eleição, terminará sempre no dia da reunião da Assembléia Geral Ordinária que, no biênio, apreciar e deliberar sobre as contas do último exercício. — É facultada a reeleição. — PARÁGRAFO 2.°: — Cada Diretor, para garantia de sua gestão, caucionará cem (100) ações ordinárias da sociedade, próprias ou de terceiros, caução essa que só poderá ser levantada ao término de sua gestão, após a aprovação das contas do exercício que servir. — ARTIGO 23: — Haverá também um Conselho Consultivo, composto de até 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos bienalmente pela Assembléia Geral de acionistas, sem designação especial, que deliberarão em regime de maioria de votos. — SEÇÃO I — Da Diretoria Executiva: — ARTIGO 24: — A investidura no cargo da Diretoria Executiva far-se-á mediante a assinatura dos Diretores eleitos no Livro de Atas da Assembléia Geral que os elegeu. —ARTIGO 25: — Ocorrendo vaga, impedimento ou ausência temporária os demais diretores designarão substituto, que exercerá as funções temporariamente ou até a primeira Assembléia Geral de acionistas, quando então será eleito o novo diretor para cumprir o restante do mandato. — A designação pelos demais Diretores, do Substituto, far-se-á mediante termo no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, assinado pelos Diretores designantes e pelo designado. — ARTIGO 26: — A Diretoria-Executiva compete: — a) Dinamizar a vida da sociedade implementando as demais atividades previstas como objetivo social; — b) propor a incorporação, fusão, transformação ou liquidação da sociedade; — c) propor alterações estatutárias; — d) convocar as Assembléias Gerais sem prejuízo do direito de quem esteja por Lei autorizado a fazê-lo; e) submeter às Assembléias Gerais Ordinárias as contas e o relatório referente às atividades sociais em cada exercício financeiro; — f) propor a forma de distribuição dos lucros líquidos anuais; — g)zelar pela conservação destes Estatutos das Resoluções das Assembléias e de suas próprias resoluções; — h) gerir os negócios sociais nos limites da Lei e destes Estatutos; — i) aprovar e fazer cumprir o orçamento da empresa; — j) autorizar a abertura e fechamento de filiais, depósitos, sucursais e outras dependências; — PARAGRAFO 1.°: — Ao Diretor-Presidente compete; — a) fixar as normas gerais que orientarão a conduta dos negócios sociais; — b) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; — c) convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria e as Assembléias Gerais da Sociedade; — d) ter sob o seu controle a supervisão e gerência efetiva da sociedade; — e) substituir qualquer membro da Diretoria na prática de qualquer ato de interesse da sociedade; — f) nomear procuradores ad-negótia e ad-judittia, em nome da sociedade; — g) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, inclusive no Banco do Brasil S. A., e no Banco da Amazônia S. A.; — h) promover operações de empréstimos ou financiamento junto ao Banco do Brasil S. A., e Banco da Amazônia S. A. ou outro agente financeiro de recursos internos e chamamento de recursos externos para a sociedade, isoladamente até o limite de 1.000 salários-mínimos regionais, acima deste limite, conjuntamente com o Diretor Vice-Presidente ou com o Diretor-Superintendente; — i) admitir, contratar, suspender e demitir empregados da empresa, fixando-lhes os respectivos salários, gratificações e atribuições; — PARAGRAFO 2.°: — Ao Diretor Vice-Presidente compete: — a) substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências e impedimentos ocasionais, por quaisquer motivos, inclusive doença, viagem ou férias; — b) colaborar com o Diretor-Presidente, mesmo isoladamente, na prática das atribuições de sua competência; — c) colaborar com o Diretor-Presidente na direção das atividades administrativa, comerciais e financeiras da sociedade; — d) assinar em conjunto com um dos diretores os termos de abertura e encerramento dos livros fiscais; — e) a movimentação de contas bancárias, inclusive no Banco do Brasil S. A., e no Banco da Amazônia S. A., conjuntamente com o Diretor-Superintendente; — f) promover operações de empréstimos ou financiamento junto ao Banco do Brasil S. A., e Banco da Amazônia S. A., ou outro agente financeiro de recursos internos e chamamento de recursos externos para a sociedade, isoladamente, até o limite de 1.000 salários-mínimos regionais; acima deste limite, conjuntamente com o Diretor-Presidente ou com o Diretor-Superintendente; — g) controlar a implantação do projeto econômico da empresa; — h) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, quando substituindo o Diretor-Presidente; — PARAGRAFO 3.° — Ao Diretor-Superintendente compete: — a) a direção dos serviços que digam respeito à técnica de plantio, conservação do solo, e produção agrícola e industrial do complexo agro-industrial, responsabilizando-se pela orientação da mão-de-obra de elaboração e pelo estabelecimento da política de produção; — b) a movimentação de contas bancárias onde es-

liver autorizado à fazê-lo emitir e assinar duplicatas, receber e dar quitação de quantias devidas à sociedade, e outros documentos no interesse dos negócios sociais circunscritos à filial e fábrica em Paricatuba; — c) praticar os atos nos limites definidos nas letras "h" do parágrafo 1.º e "f" do parágrafo 2.º deste artigo em conjunto com o Diretor-Presidente ou com o Diretor Vice-Presidente. — SEÇAO II — DO CONSELHO CONSULTIVO — ARTIGO 27: — A sociedade terá um Conselho Consultivo composto de até 3 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos bienalmente pela Assembléia Geral de Acionistas, coincidindo os seus mandatos com os da Diretoria-Executiva. — PARAGRAFO 1.º — A investidura dos membros do Conselho Consultivo far-se-á mediante assinatura dos eleitos no Livro de Atas da Assembléia Geral que os elegeu. — PARAGRAFO 2.º: — Os membros do Conselho Consultivo permanecerão em seus cargos até a posse dos novos eleitos. — É facultada a reeleição. — PARAGRAFO 3.º — O Conselho Consultivo reunir-se-á por convocação de qualquer de seus membros; — ARTIGO 28: — É facultado à Assembléia Geral de Acionistas deixar de preencher os cargos, total ou parcialmente, do Conselho Consultivo, deixando-os vagos até ulterior deliberação. — ARTIGO 29: — Ao Conselho Consultivo compete: — a) Examinar e opinar sobre as consultas que lhe sejam dirigidas pela Diretoria-Executiva; — b) sugerir a Assembléia Geral de Acionistas as diretrizes a serem seguidas pela sociedade no tocante aos investimentos e finanças; — c) acompanhar a evolução dos negócios sociais superindo à Assembléia Geral de Acionistas as medidas corretivas que entender devidas; — d) solicitar à Diretoria-Executiva as informações que entender necessárias para o perfeito conhecimento da marcha dos negócios sociais; — PARAGRAFO ÚNICO: — Aos membros do Conselho Cosultivo é vedada a prática de quaisquer atos de gerência ou de representação da sociedade; — ARTIGO 30: — Satisfeito o quorum mínimo de 2 (dois) conselheiros, as deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas pelos votos da maioria dos seus membros. — Em ocorrendo divergência em razão de empate na votação será convocada nova reunião a fim de dirimi-la. — Persistindo o empate face ao não comparecimento do terceiro membro, será o assunto submetido à primeira Assembléia Geral de Acionistas que se lhe seguir: — SEÇAO III — Do Conselho Fiscal: — ARTIGO 31: — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. ARTIGO 32: — A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, por ocasião da apreciação das contas da Diretoria; — ARTIGO 33: — Independentemente da existência do Conselho Fiscal, a sociedade utilizar-se-á de auditores independentes, cuja escolha commpetirá inicialmente ao Direor-Presidente, ad-referendum da Assembléia Geral. — ARTIGO 34: — O Conselho Fiscal deliberará pela maioria dos seus membros e suas decisões constarão de atas lavradas no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal". — CAPITULO IV — Das Assembléias Gerais: — ARTIGO 35: — As Assembléias Gerais serão ordinárias e extraordinárias realizando-se as primeiras até o dia 30 de abril de cada ano e estas sempre que houver conveniência. — ARTIGO 36: — As Assembléias Gerais Ordinárias, aprovarão as contas da Diretoria, examinarão e deliberarão sobre o balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, elegerão os membros do Conselho Consultivo, a Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneracão, à exceção dos suplentes, e resolverão sobre a proposta da Diretoria-Executiva com a audiência prévia do Conselho Fiscal, sobre a forma de distribuição dos lucros líquidos anuais e da destinação a ser dada à Correção Monetária do Ativo Imobilizado. — ARTIGO 37: — A convocação das Assembléias Gerais será sempre motivada, sendo vedado tratar-se nas mesmas de assuntos estranhos à convocação. — ARTIGO 38: — As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por 2|3 (dois terços) de votos, ressalvadas as disposições legais em contrário; — ARTIGO 39: — Somente poderão tomar parte nas Assembléia Gerais os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro competente da sociedade até 3 (três) dias antes da data marcada para a reunião. — CAPITULO V — Do Exercício Social, lucros e sua distribuição — ARTIGO 40: — O exercício social coincidirá com o ano civil; — ARTIGO 41: — Dos Lucros apurados em balanço geral, atendidas as amortizacões e depreciações permitidas em Lei, deduzir-se-á a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. — PARAGRAFO ÚNICO: — Não haverá distribuicão de dividendos enquanto existir prejuizos de exercícios anteriores, não compensados. — ARTIGO 42: — Além da dedução referida no artigo anterior será também deduzida a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) para a constituição de uma reserva destinada ao resgate das ações preferenciais classe "A" referidas na letra "c" do art. 5.º destes Estatutos. — ARTIGO 43: — O valor da redução ou isenção do imposto de renda amparada pelos artigos 22 e 23 do DL — 756/69, será incorporado ao capital da sociedade até o dia 31 de dezembro do ano subsequente em que a sociedade tenha usufruido ou gozado da isenção fiscal sem qualquer tributação, ex-vi do art. 24 do mencionado D L, mantendo-se em conta denominada "Fundo Para Aumento de Capital" — DL 756/69" fração do valor nominal das acões ou o valor da isenção que não possam ser comodamente distribuidas entre os acionistas — PARAGRAFO ÚNICO: — A falta de integralização do capital na sociedade não impedirá a capitalização prevista neste artigo. — CAPITULO VI — DA LIQUIDACAO: — ARTIGO 44: — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei competindo à Assembléia Geral a nomeação do (s) liquidante(s), fixando o modo de liquidação e a remuneração. — CAPITULO VII: — Disposições Especiais: — ARTIGO 45: — A Diretoria-Executiva, após a integralização das ações oriundas de recursos de incentivos fiscais (DL—756/69) e iniciadas as operações industriais e comerciais, informará semestralmente, através de relatórios demonstrativos, a efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópias à SUDAM; — ARTIGO 46: — A Diretoria executiva colaborará com a SUDAM; — a) facilitando estágios de caráter técnico-científico a alunos de órgãos de ensino da região; — b) prestando as informações solicitadas por entidades oficiais vinculadas à pesquisa, no País, de dados técnicos e econômicos referentes ao empreendimento; — c) mantendo à sua disposição a escrita contábil e o planejamento de contas, condizentes com o projeto. — 8) Ficam eleitos para os cargos de Diretor-Presidente o Sr. CHARLES FREDERIK KOMPIER; — para o cargo de Diretor Vice-Presidente o Sr. GERRIT JAN CRAMER; — para o cargo de Diretor-Superintendente o Sr. PIETER SCHOENMAKER, já qualificados nesta escritura, cujo mandato inicial começará nesta data e findará em 30 de abril de 1975. — 9) A remuneração dos componentes da Diretoria-Executiva, do Conselho Consultivo e dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pelas Assembléias Gerais que aprovarem em cada exercício, as contas apresentadas: — 9.1—) Da remuneração da Diretoria-Executiva: — a) do Diretor-Presidente é fixada a remuneração mensal de ..... Cr$ 5.230,00 (Cinco Mil Duzentos e trinta cruzeiros); — b) ao Diretor Vice-Presidente, é fixada a remuneracão mensal equivalente a 1 (um) salário-mínimo regional; — c) ao Diretor-Superintendente, face à opção manifestada, é assegurada a remuneração percebida em decorrência do contrato de trabalho existente; — 9.2—) Da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal: — a) membros efetivos do Conselho Fiscal é fixa-

da a remuneração anual equivalente a 3 (três) salários-mínimos. — 9.3—) Da remuneração dos membros do Conselho Consultivo: — a) Aos membros do Conselho Consultivo é fixada a remuneração anual equivalente a 4 salários-mínimos regionais; — 10) O preenchimento dos cargos do Conselho Consultivo será objeto de deliberação na primeira Assembléia Geral subsequente a esta escritura: — 11) Até a primeira Assembléia Geral subsequente à esta escritura, o Conselho Fiscal ficará assim constituido: — Efetivos: — JACOB ZUIDERVELD, holandês, natural da Holanda, casado, do comércio, domiciliado e residente na rua Lopes Quintas, 896, apt.° 401, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade modelo 19, expedida pelo SRE no Estado da Guanabara, em 19.7.71, sob o n. 1.009. 364 — CPF — 082.810.767; — ALEXANDRE MATIAS DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador da Carteira de Identidade n. 408.505, expedida pela SEGUP do Estado do Pará e CPF. 000.385.242, domiciliado e residente nesta cidade, à Travessa Benjamin Constant, 1.500 — apt.° 405; — ELIAS PEDRO NASSER, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente à Travessa Rui Barbosa, 1885, na cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 130.833, expedida pela SEGUP, do Estado do Pará, em 9.2.65 — CPF n. 018.988.762; — SUPLENTES: — ANDRE VOUTE, holandês, desquitado, químico, domiciliado e residente à Travessa Rui Barbosa 1437, na cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade modelo 19, expedida pelo SRE no Estado da Guanabara sob o n. 1.204.831 em 11.9.72 — CPF — 037.983.218; — ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA, brasileiro, casado, funcionário público federal portador da Carteira de Identidade n. ..... 408.674, expedida pela SEGUP do Estado do Pará, CPF n. 000.410.586, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Gentil Bittencourt, n. 124, apt.° 801; — MARLENE NAZARETH BITTENCOURT DE LIMA, brasileira, solteira, economista, domiciliada e residente na rua Conselheiro Furtado, 1594, na cidade de Belém, Estado do Pará, portadora da Carteira de Identidade expedida pela SEGUP do Estado do Pará, sob o n. 381.735, CPF n. ..... 002.629.862; — 12) Os Diretores e os membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal, ora eleitos, ficam desde já empossados em seus cargos, para o pleno exercício de suas funções, sendo que os Diretores já prestaram a caução exigida por estes Estatutos; — 13) A sociedade anônima ora transformada continuará investida na plena posse e domínio de todos os bens e valores pertencentes à sociedade por cotas de responsabilidade limitada que nela ora se transformou, devendo ser averbada à margem da transcrição do Registro de Imóveis dos imóveis pertencentes à DENPAL — DENDÊ DO PARÁ LTDA. — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS, a transformação para DENDÊ DO PARÁ S. A. — "DENPASA" — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E OLEAGINOSAS, para todos os efeitos de direito; — 14) QUE, cada um dos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada DENPAL — DENDÊ DO PARÁ LTDA. — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS, todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, recebem neste ato, ações da sociedade anônima DENDÊ DO PARÁ S. A. — "DENPASA" — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS em que por esta escritura aquela se transformou, pelo valor das cotas que lhes pertenciam do capital da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, como segue: — a) o outorgante FIBROCO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FIBRAS LTDA., a quem pertenciam 800 cotas no valor nominal de Cr$ 10,00 cada uma, totalizando Cr$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros), recebe 8.000 ações ordinárias nominativas de Cr$ 1,00 cada uma, no valor total de Cr$ 8.000,00; — b) CHARLES FREDERIK KOMPIER, a quem pertenciam 100 cotas no valor nominal de Cr$ 10,00 cada uma, totalizando Cr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), — recebe 1.000 ações ordinárias nominativas no valor de Cr$ 1,00 cada uma, totalizando Cr$ 1.000,00; — c) GERRIT JAN CRAMER, a quem pertenciam 100 cotas no valor nominal de Cr$ 10,00 cada uma, totalizando Cr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), recebe 1.000 ações ordinárias nominativas no valor de Cr$ 1,00 cada uma, totalizando Cr$ 1.000,00; — d) SUDAM — SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA, a quem pertenciam 366.000 cotas de capital no valor nominal de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, totalizando ..... Cr$ 3.660.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Sessenta Mil Cruzeiros), recebe 3.660.000 ações ordinárias nominativas no valor de Cr$ 1,00 cada uma, totalizando Cr$ 3.660.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e sessenta mil cruzeiros); — e HVA — INTERNATIONAL B.V. a quem pertenciam 739.500 cotas de capital no valor nominal de Cr$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma, totalizando ..... Cr$ 7.395.000,00 (Sete Milhões, Trezentos e Noventa e Cinco Mil Cruzeiros), recebe 3.395.000 (três milhões, trezentas e noventa e cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, e 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "B" nominativas, no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando as ações ordinárias e as ações prefenciais classe "B" o valor de ..... Cr$ 7.395.000,00; — f) DOMINGOS SIMPLICIO MALTEZ DE BARROS, a quem pertenciam 100 cotas de capital no valor nominal de Cr$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, totalizando Cr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) recebe 1.000 ações ordinárias nominativas no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando a quantia de Cr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros); — g) PIETER SCHOENMAKER, a quem pertenciam 100 cotas de capital no valor nominal de Cr$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma, totalizando Cr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) recebe 1.000 ações ordinários nominativas no valor de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) estando assim distribuidas as ações a que correspondem o capital, els que por esta escritura se efetiva a transformação de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, sem que se tenha alterado o capital social, dispensado portanto, qualquer depósito prévio em estabelecimento bancário; — QUE, tratando-se de transformação de sociedade cujos bens pertenciam em comunhão societária a todos os subscritores de ações ora outorgantes e reciprocamente outorgados, nesta escritura é também dispensável a avaliação de quaisquer bens, que os acionistas receberão pelas respectivas ações, cautelas provisórias, que serão substituidos por títulos definitivos observados sempre o disposto no art. 27 do ..... DL—2627/40; — QUE, assim, cumpridas todas as formalidades legais declaram os outorgantes e reciprocamente outorgados transformada a sociedade por cotas de responsabilidade limitada, DENPAL — DENDÊ DO PARÁ LTDA., AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO DE OLEAGINOSAS na sociedade anônima DENDÊ DO PARÁ S. A., "DENPASA" — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS. — Em seguida aceitam os outorgantes e reciprocamente outorgados a presente escritura, como nela se contém por ser justo, lícito e convencionado. — Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que eu Tabeliã aceito em nome e a bem dos interessados ausentes. — Porto por fé que me foi apresentada a certidão negativa do Imposto de Renda, em nome de DENPAL — DENDÊ DO PARÁ LTDA. — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE OLEAGINOSAS, a qual fica arquivada neste Cartório, para os fins de direito. — E sendo esta por mim lida às partes que acharam conforme, com o que outorgaram, assinam comigo e as testemunhas à tudo presentes, Guilherme Condurú e Antonio Ribeiro, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Darcy Mascarenhas Pimenta, escrevento

juramentada, a escrevi sob minuta e ressalvo as entrelinhas de fls. 111 e 114 que dizem "fixo", digo, de colocação". — E Eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Tabela, subscrevo e assino. — RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA. — Belém, 10 de abril de 1975. —FIBROCO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FIBRAS LTDA. — GERRIT JAN CRAMER. — CHARLES FREDERIK KOMPIER. — GERRIT JAN CRAMER. — CHARLES FREDERIK KOMPIER — P. P. DOMINGOS SIMPLICIO MALTEZ DE BARROS. — DOMINGOS SIMPLICIO MALTEZ DE BARROS. — PIETER SCHOENMAKER. — HUGO DE ALMEIDA. — Testemunhas: — GUILHERME CONDURÚ. — ANTONIO RIBEIRO. — E nada mais dizia e nem constava nesta escritura, aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me reporto nesta data, — Passo a transcrever os documentos a que se refere esta escritura, cujo teor é o seguinte: — PROCURAÇÃO: — Pelo presente instrumento particular de procuração H.V.A. INTERNATIONAL BV. pessoa jurídica de direito privado, com sede em Amsterdam — Holanda, N.Z. Voorburgwal, 162, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Adrian Goedhart, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. DOMINGOS SIMPLICIO MALTEZ DE BARROS, brasileiro, casado, advogado, inscrito (sic) na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado da Guanabara sob o n. 9564, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara — Brasil, na Rua Emilia Sampaio, 52, com escritório na avenida Rio Branco, 52 — 12.° andar na mesma cidade, portador da Carteira de Identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 10.623, CPF. do MF. — n. 009733007, outorgando-lhes os poderes especiais e necessários à representação da outorgante perante a DENPAL — DENDÊ DO PARÁ LTDA., AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS ou outra empresa em que venha a se transformar e que tenha por objeto explorar em continuidade ao projeto pilôto da SUDAM, a agricultura, industrialização e comércio de óleo de dendê no Estado do Pará — Brasil, podendo em nome da outorgante participar de sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou sociedade anônima, subscrever cotas de capital ou ações, comprometer-se pela integralização de ações subscritas, assinar e firmar termos de transferência, listas de subscrição, alterações de contrato social, atas de assembléia gerais, votar e decidir pela transformação de sociedade por cotas em sociedade anônima, representar a outorgante nas Assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias, eleger membros da diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes (sic) a remuneração, aprovar ou não as contas e balanços de exercícios financeiros, votar quanto à destinação da correção monetária do ativo fixo, aprovar conversões de empréstimos em capital de risco, aumentos de capital, distribuição de dividendos ou bonificações, emissão de debêntures e quaisquer alterações dos Estatutos Sociais e praticar todos os demais atos necessários à plena representação da outorgante perante a sociedade a ser criada. — Amsterdam, 20 de agosto de 1974. — (assinatura ilegível). — Contém no verso os seguintes carimbos: — Reconheço verdadeira a assinatura supra do Senhor A. G. Lubbers, tabelião com residência na cidade de Amsterdam, de mim conhecido. — E para constar onde convier mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Sêlo deste Consulado. — Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. — Amsterdam, 21 de agosto de 1974. — Willem M. J. Russell — Consul Honorário — (Está devidamente selada e carimbada com selos e carimbos teriores ou nas Repartições Fiscais da Relações Exteriores — Divisão Consular. — Reconheço verdadeira a assinatura de Willem M. J. Russell, Consul Honorário do Brasil em Amsterdam — Rio de Janeiro, 4 SET 1974 — Pelo Chefe da Divisão Consular — (assinatura ilegível). — E nada mais dizia e nem constava nestes documentos aqui bem e fielmente transcritos para o traslado desta escritura, aos quais me reporto nesta data. — E Eu, Carlos N. A. Ribeiro, Tabelião, subscrevo e assino em público e ráso.

EM SINAL C. N. A. R. DA VERDADE.
BELÉM, 10 de Abril de 1975.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARA "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 13.05.75 foi arquivada nesta Jucepa, sob n. 765|75, a primeira via da presente ata que interessa a DENPAL — DENDÊ DO PARÁ LTDA — AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OLEAGINOSAS.

Belém, 13 de maio de 1975.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(T. n. 23378. Reg. n. 3149—Dia—10.6.75)

FAZENDA NOVA VIENA S. A.

C.G.C. 04.947.065

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, na sede da Sociedade, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — Conj. 303, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas constantes do Livro de Presença, representando mais de dois terços do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente Euclydes Aranha Netto, que convidou para Secretário o Diretor Sergio de Lima e Silva. Composta assim a mesa e instalada a Assembléia, disse o Presidente que ela se reunia em virtude dos editais de convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará dos dias 14, 15 e 18 de março último, e no jornal "O Liberal", dos dias 14, 15 e 16 do mesmo mês, editais lidos pelo Secretário e do seguinte teor: "Fazenda Nova Viena S. A. — C.G.C. 04.947.065 — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril próximo vindouro, às 10,00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — Conj. 303 nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários; c) Assuntos de interesse social. De conformidade com o art. 12 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléia. Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 07 de março de 1975 Euclydes Aranha Netto, Diretor-Presidente". Em seguida, determinou ao Secretário que lesse o relatório da Diretoria, o Balanço, a conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, publicados no "Diário Oficial", do dia 30 de março próximo passado. Terminada a leitura foram ditos documentos postos em discussão e, como ninguém houvesse querido usar da palavra, passou-se à votação dos mesmos, verificando-se a aprovação unânime de toda documentação e contas com as abstenções dos votos dos impedidos por lei. Dando prosseguimento à ordem do dia, declarou o Presidente que a Assembléia deveria passar à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão quando da realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 1976, e que suspenderia a sessão

por vinte minutos, a fim de que os senhores acionistas se munissem de cédulas, o que foi feito. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e, apurados os votos, constatou-se terem sido reeleitos, para a Diretoria: Euclydes Aranha Netto, CPF. 003.490.627, natural do Estado do Rio Grande do Sul, casado, advogado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Ladeira do Ascurra, 15, titular da carteira de identidade n. 432.896 — IFP; Ferruccio Arri, CPF n. 027.571.337, natural da Itália, casado, agrimensor, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica, 3958 — apto. 503, titular da carteira de identidade n. 1.761.453-IFP, e Sergio de Lima e Silva, CPF n. 000.294.597, natural de Pará, desquitado, agricultor, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Sá Ferreira, 155 — apto. 1001, titular da carteira de identidade n. 360.527-IFP, todos brasileiros, respectivamente para os cargos de: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente. A Assembléa deliberou mais, por unanimidade, fixar a remuneração da Diretoria em Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) mensais, sendo Cr$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) a título de honorários e..... Cr$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros) a título de representação, cabendo à própria Diretoria distribuir, entre seus membros, a quantia correspondente à remuneração mensal que lhe foi atribuida. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os senhores: Luiz Simões Lopes, CPF n. 006.814.827, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Vieira Souto, 310 — apto. 202, titular da carteira de identidade n. 257.844-IFP; Nelson Seabra Veiga, CPF. de número 000 939.047, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo, 332 — apto. 801, portador da carteira de identidade n. 818 636-IFP; Arthur Napoleão Montagna de Souza, CPF n. 002.995.457, brasileiro, casado, engenheiro militar, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Nossa Senhora de Copacabana, 454 — apto. 502, titular da carteira de identidade n. IG 84.916, expedida pelo Ministério da Guerra; Luiz Hermanny, CPF n. 012.600.447, brasileiro, viúvo, agente de investimentos, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Almirante Alexandrino, 365, titular da carteira de identidade n. 1.386.665-IFP; e Hugo Di Biase, CPF n. 005.978.217, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Atlântica, 1186 — apto. 902, titular da carteira de identidade n. 324.154, expedida pelo Ministério da Guerra; e, para suplentes, os senhores: Renato Cantidiano Vieira Ribeiro, CPF n. 007.774.637, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Umaraí, 54, titular da carteira de identidade n. I.C.M. 16.641, expedida pelo Estado de Sergipe; Mauricio Augusto Azevedo de Almeida, CPF n. 004.757.857, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Alm. Guilhem, 379 — apto 302, titular da carteira de identidade n. 233.113, expedida pelo Estado do Rio de Janeiro; Francisco Lopes Machado, CPF n. .... 023.153.437, brasileiro, casado, comerciário, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Ayres Saldanha, 24 — apto. 201, titular da carteira de identidade n. 308.682 — IFP; Nelson Grimaldi Seabra, CPF. número 003.705.847, brasileiro, solteiro, maior, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo, 88 11º andar, titular da carteira de identidade n. 463.877 — IFP; e Manoel Nogueira Freitas Valle, CPF n. 044.384.427, brasileiro, casado, comerciário, domiciliado e residente na cidade do Ro de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua das Larajeiras, 83 — apto. 302, titular da carteira de identidade n. 440.130-IFP. Fixou-se em..... Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. A Assembléia deliberou ainda, por unanimidade, fossem ratificados todos os atos até esta data praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. Esgotada a ordem do dia e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, o Presidente declarou que suspenderia a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, solicitando aos senhores acionistas a sua permanência no recinto, no que foi atendido. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, posta em discussão e logo em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade. Eu, Sergio de Lima e Silva, que a redigi e mandei lavrar, subscrevo e assino. Belém, 30 de abril de 1975. (aa) Euclydes Aranha Netto — Sergio de Lima e Silva — Nero Moura — Euclydes Oswaldo Aranha — Ferruccio Arri — Euclydes Oswaldo Aranha, p.p. de Riccardo Alvino — Euclydes Oswaldo Aranha, p.p. de Georg Mautner Markhof — por Companhia Santa Irene, Euclydes Aranha Netto e Sergio de Lima e Silva, Diretores — Augusto Baptista Pereira.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

EUCLYDES ARANHA NETTO
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão do plenário reunido em 27.05.75 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 893/75, a primeira via da presente ata que interessa à Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 27 de maio de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3162 — Dia 10.6.75)

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. 05.458.336/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 9,00 horas, na sede social, no município de Paragominas, na Fazenda Maritaca, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Paragominas Agropecuária S. A., por cujas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas se verificou a existência de número legal. Assumiu a direção dos trabalhos, por indicação dos presentes, o Acionista Antonio Joaquim Duarte, que convidou a mim, Abel José Costa da Silva, para secretariá-lo o que aceitei. Determinou de início, a leitura do edital de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nestes termos: Paragominas Agropecuária S. A. — C.G.C. 05.458.336/0001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convocados os senhores acionistas de Paragominas Agropecuária S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, as 9.00 horas do dia 30 de abril de 1975, em sua sede social no município de Paragominas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura, discussão e aprovação do Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974; b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1975 e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940. Paragominas, 31 de março de 1975. — a) a

Diretoria. Em continuação aos trabalhos instruiu que fizesse, como de fato fiz, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1974, publicados e postos à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal. Colocados em discussão, nenhum dos presentes se manifestou. Passando-se à votação, foram aprovados, unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Salientou então o Sr. Presidente que o Balanço trazia um saldo de..... Cr$ 306.122,51 (trezentos e seis mil cento e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e um centavos), compensado nas Despesas de Exercícios o que representava o resultado da empresa neste período. Passou-se à eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o novo exercício, verificando-se o seguinte resultado: Membros efetivos — Djalma Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, fazendeiro; Luiz Otávio Rodrigues da Cunha, brasileiro, solteiro, maior engenheiro agrônomo e Mauricio Rocha brasileiro, casado, técnico em contabilidade; Suplentes: Wilson Gomes Marta, brasileiro, casado, contador; Neir Dutra, brasileiro, casado, advogado; Alif Palis, brasileiro, casado, advogado. Todos reeleitos. Fixaram-se-lhes os honorários de acordo com o art. 13 dos Estatutos Sociais, em Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão trimestral. Franqueou-se a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a reunião. Lavrou-se a presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e vai por todos assinada. Paragominas (Pa), 30 de abril de 1975. aa) Antonio Joaquim Duarte — Abel José Costa da Silva — Rubem Jacomo — Paulo de Tarso Aguiar — José Duarte Vilela — Lauanda Palis Duarte — Yeda Duarte Jacomo — Padua Palis Aguiar.

Confere com o original.

ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA — Secretário da Ass. Geral — C.P.F. 015.703.822

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6o. Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Abel José Costa da Silva.

Em sinal D.M.P. da verdade.

Belém, 26 de maio de 1975. — (a) Darcy Mascarenhas Pimenta, escrevente autorizada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão do plenário reunido em 27 de maio de 1975 que foi arquivada nesta JUCEPA sob n. ..... 886/75, a primeira via da presente ata que interessa à Paragominas Agro Pecuária S/A.

Belém, 27 de maio de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
JOSÉ VIEIRA GONÇALVES P./
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23381 — Reg. n. 3148 — Dia 10.6.1975)

S. A. BITAR IRMÃOS

Ata de Assembléia Geral Ordinária de S. A. Bitar Irmãos, realizada em 28 de abril de 1975.

Aos 28 dias de abril de 1975, às 17 horas, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de S. A. Bitar Irmãos, à Rua Siqueira Mendes, 79, representando mais de 2/3 do capital social em Assembléia Geral Ordinária, conforme livro de presença devidamente assinado. Para presidir os trabalhos foi escolhido o Dr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, que convidou os acionistas Leoncio Rodrigues Bitar e Miguel Elias de Araujo, respectivamente, para primeiro e segundo secretário. Pelo primeiro secretário foi lido o edital de convocação, texto do relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974. Colocando os assuntos em discussão e depois em aprovação, foram os mesmos aprovados e assim o lucro de Cr$ 1 312.183,17 foi distribuído da seguinte maneira: Fundo de reserva legal: Cr$ 65.636,00; Fundo Especial de Resgate: Cr$ 65 636 00; Fundo de Reserva Industrial: Cr$ 131 272 00; Fundo de Reserva Especial: Cr$ 65.636,00, ficando o saldo de Cr$ 984.003 17 à disposição da Assembléia Geral. Prosseguindo os trabalhos, o acionista Miguel Elias Araujo propôs o dividendo de 8% para o exercício de 1974, perfazendo Cr$ 422.400 00. A acionista Darcília Bitar Araujo, propôs a gratificação de Cr$ 190.000,00 para diretores no exercício de 1974 a serem divididos proporcionalmente. O saldo de Cr$ [illegible] 00 ficou para fundo do Aumento de Capital. Levados os assuntos em discussão e aprovação, foram os mesmos aprovados. Prosseguindo os trabalhos, foram eleitos os membros do Conselho Fiscal: José Olavo Lamarão, Dr. Arthur Claudio Melo e Dr. Geraldo Ferreira Lima, e para suplentes Simão Massud Ruffeil, Benjamim Souza Sobrinho e Américo Cruz, que imediatamente foram empossados em suas funções. A seguir a acionista Adla Charone Bitar propôs os honorários da diretoria para o presente exercício em Cr$ 5.600,00 e..... Cr$ 4 700,00 para os demais diretores. Posto o assunto em votação e depois em aprovação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavrar a presente ata, que depois de lido e achado conforme, foi aprovada e por todos assinada.

Belém, 28 de abril de 1975.

Miguel de Paulo Rodrigues Bitar
Leôncio Rodrigues Bitar
Miguel Elias de Araujo
Paulo Eduardo Charone Bitar
Adla Charone Bitar
José Tadeu Charone Bitar
Darcília Bitar Araujo

A presente é cópia autêntica da ata lavrada em livro próprio de S. A. Bitar Irmãos, às fls. 66V, 67, 67V.

Sociedade Anônima Bitar Irmãos. — (a) Miguel de Paulo Rodrigues Bitar presidente

---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão do plenário reunido em 27.05.75 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 906/75, a primeira via da presente ata que interessa à S/A Bitar Irmão.

Belém, 27 de maio de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. [illegible] — Reg. n. 3155 — Dia 10.6.75)

IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS S/A

C.G.C. 04.899.316/0001

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas na Sede da Sociedade à Trav. Padre Prudêncio, 320/24, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A, atendendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de 01.04.75 — 02.04.75 e 03.04.75 e no jornal "O Liberal" também de 01.04.75 — 02.04.75 e 03.04.75. Verificando-se que havia número legal pelas assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas, de acordo com os Estatutos assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Pedro de Castro Lazera, Diretor-Presidente da Sociedade que convidou a mim Beatriz Corrêa Lazera para secretariá-lo. Instalados os trabalhos o Sr. Presidente determinou fosse procedida à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes devidamente publicados na forma da lei dentro do prazo legal. Submetidos à dis-

cussão e posteriormente à votação, foram os referidos documentos aprovados, ser reserva, e por unanimidade, deixando de votar como determina a lei, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Do lucro líquido apurado feitas as deduções legais e estatutárias ficou à disposição da Assembléia, sob a rubrica "Lucros Suspensos", o saldo de .... Cr$ 102.405,22 (cento e dois mil quatrocentos e cinco cruzeiros e vinte e dois centavos), que por proposta da Diretoria devidamente aprovada pela Assembléia Geral foi destinado ao Fundo para Aumento de Capital. A seguir foi procedida à eleição dos membros do Conselho Fiscal, cujo resultado foi o seguinte: Membros Efetivos — Altevir Leal, Agostinho Moreira Fernandes e Oyama Brasil Gonçalves. Membros Suplentes — Avelino Leal Filho, Hipólito Lopes Pereira e Terezinha Alves Conceição. Aos Conselheiros foram fixados honorários de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros), anuais quando em efetivo exercício. Esgotada a ordem do dia, franqueou-se a palavra, ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a sessão para lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos. Belém-Pa., 30 de abril de 1975. Esta é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Pedro de Castro Lazera
Beatriz Corrêa Lazera
Tânia Corrêa Lazera
Sandra Lazera Martins
Pedro José Corrêa Lazera
Kátia Lazera Guimarães
Paulo Corrêa Lazera

CARTÓRIO DINIZ.

Reconheço as firmas retro de Pedro de Castro Lazera, Beatriz Corrêa Lazera, Tânia Corrêa Lazera, Sandra Lazera Martins, Pedro José Corrêa Lazera, Kátia Lazera Guimarães e Paulo Corrêa Lazera.

Belém, 26 de maio de 1975.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade. — (a) Maria Oneide Fiel Ribeiro, escrevente autorizada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão do plenário reunido em 03.06.75 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 969/75, a primeira via da presente ata que interessa à Imiarma — Produtos Farmacêuticos S/A.

Belém, 03 de junho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3157 — Dia 10.6.75)

SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S/A.

CGC-MF n. 04.805.750/0001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S. A., a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 23 de junho de 1975, às 10 (dez) hrs. na Sede Social, na Rodovia Artur Bernardes s/n., esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 1975, bem como decidir sobre o saldo apresentado;

2 — Eleição dos membros da Diretoria, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e deliberação sobre as respectivas remunerações para o próximo mandato;

3 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Os Senhores Acionistas, titulares de ações ao portador, que desejarem tomar parte na referida assembléia, deverão depositá-las até 3 (três) dias antes da data acima fixada, na sua Sede Social.

Belém, 06 de junho de 1975.

Joubert José Gomes
Diretor

(Ext. — Reg. n. 3203 — Dias: 10, 11 e 12 06.75)

SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S/A.

CGC - MF n. 04.805.750/0001

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S. A. a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 23 de junho de 1975, às 11 (onze) horas. na Sede Social, na Rodovia Artur Bernardes s/n. esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social de ..... Cr$ 9.000.000,00 para ..... Cr$ 10.000.000,00, mediante incorporação de reservas, sem ônus para os srs. Acionistas e consequente modificação estatutária;

2 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Os Senhores Acionistas, titulares de ações ao portador que desejarem tomar parte na referida assembléia, deverão depositá-las, até 3 (três) dias antes da data acima fixada, na sua sede social.

Belém, 04 de junho de 1975

Joubert José Gomes
Diretor

(Ext. — Reg. n. 3202 — Dias: 10, 11 e 12.6.75)

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 16 (dezesseis) de junho do corrente, às 11 (onze) horas, em sua sede social, à Av. Governador José Malcher, n. 279, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Alienação de bens imóveis;
b) — O que ocorrer.

Belém, 04 de junho de 1975.

Elias Antonio Mokarzel
Diretor-Presidente

(T. n. 23389 — Reg. n 3207 — Dias: 10, 11 e 12.6.75)

SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convoco todos os associados deste Sindicato, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 16 de junho do corrente ano, às 17,00 e 17,30 horas em 1a. e 2a. convocações respectivamente, em nossa sede social, à rua Santo Antonio, 335, sala 106, a fim de ser discutida a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;

b) — Apresentação do Relatório, discussão e aprovação da Prestação de Contas da Diretoria, com o parecer prévio favorável do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1974;

c) — Apresentação, discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 1976, também com o parecer prévio favorável do Conselho Fiscal.

Apelo para a atenção de todos, no sentido do comparecimento do maior número de associados, em virtude de se tratar de assunto de relevante importância para a Classe.

Belém, 10 de junho de 1975.

Antonio Nonato do Amaral
Presidente

(T. n. 23390 — Reg. n. 3205 — Dia: 10.06.1975)

AZULEJOS DO PARÁ S.A. (AZPA)

CGC(MF) 04.937.843/001

Capital Autorizado : Cr$ 41.470.400,00
Capital Subscrito : Cr$ 32.456.365,00
Capital Realizado : Cr$ 31.207.781,00

Assembléia Geral Ordinária
2a. CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará, em segunda convocação, no dia 17 de junho de 1975, pelas 10:00 horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, n. 06, Ananindeua, Estado do Pará, para os fins previstos no art. 98, do Dec. Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício, recomposição da Diretoria e assuntos correlatos.

Ananindeua (PA), 30 de maio de 1975
Ricardo Lacerda de Almeida Brennand
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 3119 — Dias: 06, 10 e 12|06|75).

LUCIFARMA S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos os srs. acionistas que se encontram à disposição dos mesmos para exame os documentos e livros que servirão de base para o balanço de 31 de dezembro de 1974, em nossa sede, à Praça Justo Chermont, n. 170.

Pará, 10 de maio de 1975.
Dra. Lucidéia Lage Lobato
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2815 — Dia 22, e 29.5 e 10.6.75)

LUCIFARMA S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente ficam convidados os srs. Acionistas de LUCIFARMA S. A., para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 10 de junho às 16 horas, em nossa sede, à Praça Justo Chermont n. 170, com o fim de:

a) — Apreciar e votar o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1974, e a demonstração Lucros e Perdas, e bem assim o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício social;

c) — Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) — O que ocorrer.

Pará, 10 de maio de 1975.
Dra. Lucidea Lage Lobato
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2814 — Dias: 29 e 31.5, e 10.6.75)

CIAMA

Companhia de Produtos da Amazônia

C.G.C. — 04921201/001

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Pelo presente edital, convidam-se os senhores acionistas da CIAMA — "Cia. de Produtos da Amazônia" a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 12 de junho de 1975, às 10 (dez) horas da manhã, em sua sede social na Serraria CIAMA, Ilha da Caviana, em Chaves, município do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das contas da Diretoria; b) Balanço Geral e contas de resultado do exercício 1974; c) Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que mais ocorrer.

Belém, 02 de junho de 1975
(a) RAYMUNDA CRUZ FIGUEIRA
Dir. Presidente

(T. n. 23362 — Reg. n. 3038 — Dias — 5, 10 e 11.06.1975)

FERNANDEZ MÁQUINAS S/A. FERMASA

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros acionistas de Fernandez Máquinas S. A. — FERMASA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 de junho de 1975, às 16:00 horas em sua sede social à Avenida Governador José Malcher, 2949/51, nesta cidade, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) Re-ratificação da Assembléia Geral Ordinária, em virtude de na Assembléia Geral Ordinária não ter eleito ou reeleito os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes, bem como os membros da Diretoria.

b) Reeleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como os membros da Diretoria.

Belém, Pa., 02 de junho de 1975.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3090 — Dias: 5, 6 e 10.06.75).

CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CGC. 04901302/0001-91

A V I S O

Na sede social desta empresa, no Boulevard Castilhos França n. 21, nesta cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 04 de junho de 1975.

JORGE JOSÉ CHAMMA
Diretor

(Ext. — Reg. n. 3122 — Dias: 06, 07 e 10|06|75).

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no artigo 58, da lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Hamilton Ribamar Gualberto, João Araújo Chaves, Brivaldo Pinto Soares Filho, Ivan Barbosa da Cunha, Dercyllios Rendeiro de Noronha, Wanda Luezynski e Joana Coeli Lalôr Braz e no Quadro de Estagiários os Acadêmicos de Direito: Elza Maria Machado dos Santos, Ferdinando Gabriel Domingues, Manoel das Graças Costa e João Lemos Mendes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 5 de junho de 1975.

CARLOS PRADO — 1° Secretário

(T. n. 23379 — Reg. n. 3136 — Dias — 7, 10 e 11.06.75)

CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CGC. 04901302/0001-91

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas de CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S|A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social no Boulevard Castilhos França n. 21, às 16:00 horas do dia 17 próximo vindouro, para deliberarem sobre:

a) Aprovação das Contas da Diretoria do exercício de 1974;

b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;

c) Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício de 1974;

d) Eleição do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Belém, 04 de junho de 1975.
JORGE JOSÉ CHAMMA
Diretor

(Ext. — Reg. n. 3123 — Dias: 06, 07 e 10|06|75).

FAZENDAS CURUAUNA, S|A.

Assembléia Geral Ordinária
C.G.C. n. 05.710.702/0001

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de junho de 1975, às 9:00 horas, na sede da empresa sita à rua Senador Lameira Bittencourt, 283, sobreloja, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a)—Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro, de 1974;

b)—Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários;

c))—O que ocorrer.

Santarém, Pa., 30 de maio de 1975
a) Ilegível
P. p. Dário Mendes Coimbra
Presidente

(T. n. 23385. Reg. n. 3164 — Dias — 10, 11 e 12.6.75)

FAZENDAS CURUAUNA, S|A.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua inteira disposição para qualquer exame ou verificação, no escritório da empresa sita à rua senador Lameira Bittencourt, 288, sobreloja, nesta cidade, os seguintes documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974:

a)—Relatório da Diretoria;

b)—Cópia do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas e a demonstração dos documentos comprobatórios;

c)—Parecer do Conselho Fiscal.

Santarém, Pa., 30 de maio de 1975
A DIRETORIA

(T. n. 23388, Reg. n. 3163 — Dias — 10, 11 e 12.6.75)

CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

1a CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S. A., à reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de junho de 1975, às 10 horas no escritório da empresa a fim de tratar dos seguintes assuntos:

A) Ratificação da Assembléia Geral Ordinária

B) Extinção da Filial Siqueira Mendes

C) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 05 de junho de 1975
Nabor de Castro e Silva
Presidente

(T. n. 23384. Reg. n. 3160 — Dias — 10, 11 e 12.6.75)

PIRAGUASSÚ AGRO PECUÁRIA S.A.

C.G.C. (MF. N. 04.990.263/0001
Assembléia Geral Extraordinária
—CONVOCAÇÃO—

São convocados os Srs. Acionistas da PIRAGUASSÚ AGRO PECUÁRIA S|A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 17|06|75, às 10:00 horas na sua sede social à Rua 15 de Novembro, n. 226 — 14.º andar — Cj. 1414, com a seguinte ordem do dia: a) Re-Ratificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30|11|74, em que constou erro datilográfico no texto do artigo 5.º dos Estatutos Sociais; B) Outros assuntos de interesse da sociedade.

A DIRETORIA
Dr. José Augusto Leite de Medeiros
Diretor-Presidente
CIC N. 006.496.228
Dr. José Carlos Pires Carneiro
Diretor-Superintendente
CIC N. 216.468.218

(Ext. — Reg. n. 3117 — Dias: 06. 07 e 10|06|75).

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA-COPAGRO

(Em Organização)
ASSEMBLÉIA GERAL DOS **SUBSCRITORES**

Ficam os senhores subscritores do Capital da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — **COPAGRO**, em Organização, convocados para se reunirem no Auditório da Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI) à Trav. do Chaco, n. 2.232, no próximo dia 16 de junho, às 20 horas, a fim de nomearem peritos para avaliação dos bens a serem incorporados ao capital da referida Companhia.

Belém, 4 de junho de 1975
Engº. Agrº. Antonio Itayguara Moreira dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
Representante do Estado do Pará.

(Ext. n. — Reg. n. 3118 — Dias 7, 10, e 11|6|75).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA REITORIA

AVISO

Avisamos aos interessados, que se acha afixado na portaria do prédio da Administração Universitária à Av. Governador José Malcher n. 1148, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS n. DA-15/75, referente a Material para Laboratório e Gabinete Técnico ou Científico a ser fornecido a esta Universidade.

Belém, 04 de junho de 1975
Armenio Borges Barbosa
P/ Comissão de Licitações

(Ext. Reg. n. 3161—Dia—10.6.75)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — (SEVOP)

Anulação da Concorrência n. 01/75

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, torna público a todos os interessados que o Exmo. Sr. Secretário, tendo em vista a decisão unânime da Comissão de Julgamento, datada do dia 4 p. p., de anular a Concorrência n. 01/75, em virtude de as propostas julgadas habilitadas estarem em desacordo com as normas do Edital, proferiu o seguinte despacho: "URGENTE" — De acordo, anule-se — À Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação de novo Aviso, antes, porém mandando publicar a anulação da anterior, alegando o motivo da anulação. Em, 06.06.75 — (a) Eng. Pedro Paulo de Lima Dourado — Secretário de Estado.

Belém, 06 de junho de 1975

Ernesto Reis Braga
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. n. 3165—Dias—10, 11 e 12|6|75)

DIPLOMA PERDIDO

Ana Lúcia da Costa Machado, declara haver-se extraviado seu DIPLOMA de LICENCIADO EM HISTÓRIA expedido pela extinta FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

Belém-Pa., 26 de maio de 1975
Ana Lúcia da Costa Machado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3o. Ofício de Notas
Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal A. Q. S. da verdade
Belém, 23 de maio de 1975
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto
(Ext. Reg. n. 3156—Dias—10, 11 e 12.6.75)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO — Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Euclides José Souza Santana com Sônia Lúcia Nogueira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural de Alagoinhas, Estado da Bahia, militar, com 25 anos de idade, residente e domiciliado em Belém, capital deste Estado, filho de José Joaquim de Santana e de Vanilda Souza Santana.

Ela diz ser também solteira, natural desta cidade, digo, natural da cidade de Gurupá, deste Estado, universitária, com 21 anos de idade, atualmente residindo em Belém, capital deste Estado, filha de José Augusto da Silva e de Solange Nogueira da Silva. Se alguém souber de algum impedimento que os iniba de casar civilmente denuncie-os para os devidos fins de direito.

O presente Edital será afixado a porta deste Cartório e publicado na imprensa pelo cartório do registro civil de Belém, capital do Estado. Santarém, 26 de maio de 1975, devidamente assinado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1975.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada do Cartório Privativo de Casamento desta capital, faço que este seja publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, o qual assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 23383. Reg. n. 3166—Dia—10|6|75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

EDITAL

A Comissão do Concurso C-86, de Bibliotecário do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, faz saber que foram aprovadas as candidatas a seguir relacionadas, conforme ordem de classificação obtida:

1o. lugar — Yvone Oliveira da Silva, média 82,30; 2o. lugar — Elna Tativa Ferreira, média 77,15; 3o. lugar — Maria Ruth Martins Leão, média 75,15; 4o. lugar — Maria das Graças Freitas Souza Filho, média 72,95; 5o. lugar — Maria Ibiapina Cavaleiro de Macedo Mattos, média 69.50.

Belém, 6 de junho de 1975
Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza do Trabalho, Presidente da Comissão
(G. Reg. n. 1802)

Tribunal de Contas

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 16/75
(Processo n. 28.983

DE NOTIFICAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Elomar Moreira de Sousa, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elomar Moreira de Sousa, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio, a fim de, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar suas contas relativas ao exercício de 1973.

Belém, 26 de maio de 1975.
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1683 — Dias 10, 11 e 12.06.75).

RESOLUÇÃO N. 6.185
(Processo n. 29.264)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de fevereiro de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bagre, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1975.
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 1715)

RESOLUÇÃO N. 6.186
(Processo n. 29.763)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de fevereiro de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, da autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jacundá, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação condicional das contas acima identificadas, nos termos das conclusões da Auditoria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1975.
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Impedido de votar
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 1715)

RESOLUÇÃO N. 6.275

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de abril de 1975,

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 23/75, de 18.04.75 (Documento protocolado sob o n. 01675, em 23.04.75).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Iracema Amélia Frazão Ferreira, Servente deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 20.03.75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1975.
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(G — Reg. n. 1454)

RESOLUÇÃO N. 6.281

O Plenrio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de abril de 1975,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelos Senhores:

Mário Francisco Guzzo — Secretário Municipal de Educação e Cultura da PMB;

Carlos Alberto de Aragão Vinagre — Deputado da Assembléia Legislativa;

Vicente Paulo da Silva — Diretor, Símbolo CC-11, da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Thompson Espíndola de Paula — Coletor Estadual do Município de Chaves;

Humberto Ferreira Barros — Chefe da Secção de Tesouraria da COHAB — PA.;

Antonio Ramos da Silva — Fiscal de Rendas do Estado, lotado no Departamento de Fiscalização Tributária da SEFA;

Lauro Alves Cardoso — Inspetor de Rendas do Estado;

José Vieira Gonçalves — Vogal da Junta Comercial do Pará;

Décio da Rosa Pereira — Guarda Fiscal, respondendo pela função de Exator, lotado na Coletoria do Acará;

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Auditor Aposentado desta Corte de Contas;

José Ferreira de Oliveira — Inspetor de Rendas do Interior do Estado;

Henrique Antunes Montenegro Duarte — Vice-Diretor do DER-PA.;

Ramiro de Nobre e Silva — Diretor de Operações do DER-PA.;

Mário Ribeiro de Azevedo Filho — Diretor Administrativo do DER-PA.;

Augusto Cézar Sampaio Lobato — Chefe da 2a. Divisão Regional do DER-PA.;

José da Silva Machado — Chefe da 5a. Divisão Regional do DER-PA; (Santarém);

Arnaldo Moraes Neto — Chefe da 4a. Divisão Regional do DER-PA. (Abaetetuba);

José Teixeira da Matta Bacellar Netto — Chefe do S. R. C. do DER-PA;

Ayrton Brazão e Silva — Chefe de Grupo de Fiscalização do DER-PA.;

Otávio Sampaio Melo — Chefe de Gabinete do Diretor Geral do DER-PA.;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1975.
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1454)

RESOLUÇÃO N. 6.282

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de abril de 1975

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

João Bernardo da Cunha Morgado, Chefe Supervisor dos Laboratórios, da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

José Maria Elias Corrêa, Médico Supervisor, Símbolo CC-3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Cézar Augusto Pinheiro Pantoja, Técnico em Contabilidade;

Valdir Sérgio dos Santos, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem;

Wlademir da Silva Miranda, Diretor Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem;

João Antonio Teixeira da Costa, Chefe da 5a. Divisão Regional, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1975.
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1454)

RESOLUÇÃO N. 6.283
(Processo n. 29.322)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria da Exma Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, referente ao exercício finan-

ceiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, devendo a Câmara Municipal, na oportunidade do julgamento, exigir do gestor municipal o recolhimento aos cofres da Comuna a importância de Cr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) gastos sem permissão legal, salvo se for considerada a despesa realizada benéfica para o município, referendada através a competente autorização legal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1756)

RESOLUÇÃO N. 6.284
(Processo n. 29.573)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Iritula, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, devendo a Câmara Municipal, na oportunidade do julgamento, não só exigir o reparo das falhas apontadas no parecer da Auditoria transcrito neste voto, como verificar a natureza do valor de Cr$ 7.878,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros) que consta do Balanço Patrimonial como Débitos de Tesouraria, sem especificação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Par, em 02 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1756)

RESOLUÇÃO N. 6.285

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1975,

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 28/75, de 25.04.75 (Documento protocolado sob o n. 01780, em 28.04.75)

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Marilene Vinhas da Costa Santos, Servente deste Tribunal, noventa (90) dias de licença, de conformidade com o art. 107 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1756)

RESOLUÇÃO N. 6.286

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1975,

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 28/75, de 25.04.75 (Documento protocolado sob o n. 01780, de 28.04.75).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder ao funcionário José Rodrigues, Contínuo, deste Tribunal, vinte (20) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de ..... 01.04.75.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

RESOLUÇÃO N. 6.287

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1975,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Gonçalo Batista de Moura — Porteiro, lotado no Departamento de Receita da SEFA;

José Mesquita da Silva — Tesoureiro Auxiliar da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1756)

RESOLUÇÃO N. 6.288

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1975.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Alfredo Picanço Rodrigues — Escrivão da Coletoria de São Domingos do Capim;

Oscar Salgado Sampaio — Oficial Administrativo da 2a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

Marisete Adey da Costa Sousa — Diretor de Divisão do Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda;

Joaquina Carmen da Silveira Mesquita — Secretaria do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Octávio Paulo Cabral Wanzeller — Diretor da Divisão de Higiene da Alimentação da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Jaudemira Farias Sampaio — Diretor da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Olga Burlamaqui Simões — Diretora de Divisão de Despacho do Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda;

Neusa Moraes de Carvalho — Contadora da Secretaria de Estado da Fazenda;

Ruth dos Remédios Branco — Chefe de Expediente da Secretaria de Estado da Fazenda;

Agrício Marinho de Carvalho — Tesoureiro Auxiliar do Departamento de Receita do Estado;

Maria Therezinha de Jesus Franco — Tesoureira Auxiliar do Departamento de Receita do Estado;

Benedito Luiz de França — Tesoureiro Auxiliar do Departamento de Receita do Estado;

Maria Odaléa de Souza — Tesoureira Auxiliar do Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda

Maria Fernandes Esteves — Tesoureira Auxiliar do Departamento de Receita do Estado e

Alderico Maia Avila — Escrevente Datilógrafo em Serviço em Cobrança de Taxas do Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1756)

RESOLUÇÃO N. 6.293
(Processo n. 31.506)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de maio de 1975,

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a firma Projeto e Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda., para Assistência técnica de manutenção do sistema de ar condicionado central, instalado no prédio sede da referida Autarquia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Antonio Maria F Cavalcante — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1596)

RESOLUÇÃO N. 6.295

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de maio de 1975,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Newton Pontes Biodades — Diretor do Departamento de Administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará;

Francisco Antonio Bonifácio Guzzo — Diretor do Departamento de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará;

Fernando Farias Pinto — Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado;

Holderman da Silva Rodrigues — Diretor de Administração da Imprensa Oficial do Estado;

Raymundo Camilo Rodrigues — Diretor Técnico da Imprensa Oficial do Estado;

Eunice Favacho de Araújo — Diretora de Documentação e Divulgação da Imprensa Oficial do Estado;

Maria de Jesus Milhomem — Chefe da Seção de Tesouraria da Imprensa Oficial do Estado;

Terezinha de Jesus Nunes Monteiro — Chefe da Seção de Contadoria, da Imprensa Oficial do Estado;

Aldenora Alencar Rodrigues — Chefe da Seção do Pessoal da Imprensa Oficial do Estado;

Maria da Conceição Miranda Milhomem — Chefe da Seção de Expediente da Imprensa Oficial do Estado;

Lindalva Oliveira Mendes — Chefe da Seção de Arquivo e Biblioteca da Imprensa Oficial do Estado;

Raimundo Waldir Batalha Lobão — Chefe da Seção de Revisão e Redação da Imprensa Oficial do Estado;

José Adelino de Souza — Chefe da Seção de Composição e Paginação da Imprensa Oficial do Estado;

Benedito Augusto do Nascimento — Chefe da Seção de Encadernação e Acabamento da Imprensa Oficial do Estado;

Jonathas Propheta de Jesus — Chefe da Seção de Impressão da Imprensa Oficial do Estado;

Amaro Tiago Pereira — Chefe da Seção de Mecânica e Abastecimento da Imprensa Oficial do Estado;

Alcebíades Lima de Carvalho — Chefe da Seção de Almoxarifado e Compras da Imprensa Oficial do Estado;

Raimunda Iraci Batalha Lobão — Chefe do Setor de Protocolo da Imprensa Oficial do Estado;

Daniel Rubi Siqueira Valente — Chefe do Setor Financeiro e de Cadastro da Imprensa Oficial do Estado;

Domingos Ferreira Botelho — Chefe do Setor de Comunicação da Imprensa Oficial do Estado;

João Pereira do Nascimento Filho — Chefe do Setor de Vendas e Circulação da Imprensa Oficial do Estado;

Emiliano Castro Neto — Chefe do Setor de Fundição da Imprensa Oficial do Estado;

Sebastião Tenreiro de Lemos — Chefe do Setor de Impressão do Diário Oficial da Imprensa Oficial do Estado;

Edson Rodrigues Moraes — Chefe do Setor de Impressão de Obras da Imprensa Oficial do Estado;

Ernesto Horácio da Cruz — Diretor da Biblioteca e Arquivo Público do Estado do Pará;

Ajanary Samuel de Sousa Cruz — Assessor de Documentação da Biblioteca e Arquivo Público do Pará;

Lydia Duarte Mesquita Feio — Diretora do Centro de Saúde n. 3;

Dilson Luiz Goldegol de Freitas — Diretor do Centro de Saúde "Oswaldo Cruz";

Miguel J. Pacheco Alves — Inspetor de Rendas da Coordenação e Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda;

Hilda Medeiros Garcia — Chefe do Setor de Despesa Estadual, desta Corte de Contas;

Wanda Castello Branco de Melo — Diretora da 2a. Divisão, desta Corte de Contas;

Severiano Fernandes da Cruz — Coletor de Rendas no município de Curuçá;

Maria de Fátima Chagas da Luz — Chefe do Setor de Expediente da Secretaria desta Corte de Contas;

Antonio Klinger de Sousa — Diretor de Planejamento da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM);

Argemiro Mendes Freire — Chefe da Secão de Comunicação do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

Amilton de Almeida Santos — Chefe do Centro de Saúde n. 1. da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Armando Nelson Souza Ribeiro — Diretor de Inspeção de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Roberto Travassos Pinto da Costa — Diretor da Divisão de Educação Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Agostinho Linhares de Souza — Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM);

Raimundo Augusto Peres — Diretor da 5a. Divisão desta Corte de Contas;

Carlos Alberto Bezerra Lauzid — Ex-Secretário de Estado da Fazenda;

Carmita Braga Lamego — Chefe da Contabilidade do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP;

Ruy Celso Ferreira Moura — Diretor do Departamento de Processamento de Dados — DEPRO;

Terezinha Dias Garcez — Diretor da Divisão do Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Maria da Graça Ferreira Batista — Chefe da Seção de Fiscalização da Medicina da Divisão de Fiscalização do Exercício da Medicina, Odontologia, Farmácia e Enfermagem da SESPA;

José Octávio Seixas Simões — Pre-

sidente do Instituto de Previdência do Município de Belém;

Ivor Aled Gomes Parry — Chefe da Seção de Material do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP;

Alexandre Brasil de Oliveira — Diretor da Divisão do Pessoal do Interior do Departamento de Despesas da Secretaria de Estado da Fazenda;

Alenne Sebastiana Araújo Ferreira - Secretária do Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Alberto Madureira Cristino — Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Elza Pereira Segura — Diretora de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Olivar Franco — Depositário Público do 1o. Ofício da Comarca desta Capital;

Elias de Souza Rodrigues — Coletor Estadual no Município de Soure;

Omar Mergulhão — Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Belém;

Luiz Raimundo Carreira Costa — Diretor do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda;

Ulysses Coelho de Souza — Auditor desta Corte de Contas;

Nacif das Mercês Sabino Neder — Chefe do Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Frederico Coelho de Souza — Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará:

Ivan Gomes Vieira — Diretor Administrativo da Fundação do Bem Estar Social do Pará;

Zulima Vergolino Dias — Diretora Técnica da Fundação do Bem Estar Social do Pará;

José Maria Chaves da Costa — Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda;

Douglas Vicente Nunes Mello — Diretor da Divisão dos Serviços Odontológicos, símbolo CC-8, da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

Luiz Antonio Campos Corrêa — Diretor do DEI da Secretaria de Estado da Fazenda;

Mário Dias da Silva — Diretor de Divisão de Assuntos Tributários e Orientação Fiscal do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda;

Irene Cunha de Oliveira — Enfermeira, Diretora da Divisão dos Serviços de Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Abelardo Lourenço Gomes Filho — Inspetor de Rendas do Estado;

Antonio Alves Teixeira — Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

Thomásia Guimarães da Costa — Diretor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

Augusto Jarthe da Silva Pereira — Diretor do Departamento de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1596)

RESOLUÇÃO N. 6.296

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de maio de 1975,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores:

Almir Fortes da Costa — Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda;

Eliseu Paes Marques — Chefe do Serviço de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Luiz Flávio Figueiredo de Lima — Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Ney Gonçalves de Mendonça — Diretor da Divisão de Engenharia da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Ursula Dorimar de Moura Couto — Chefe do Serviço de Tesouraria do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

Plínio Pinheiro Neto — Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado;

Clodoaldo Costa Nogueira — Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

Ernesto Reis Braga — Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

Lindalva Moraes Alves — Diretora da Divisão do Pessoal da Secretaria de de Estado da Viação e Obras Públicas;

Maria da Conceição Gonçalves Cardoso — Tesoureira da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Carlos Alberto Machado Rufino — Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e

Paulo Fernando Macieira Peixoto — Chefe de Gabinete do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1596)

RESOLUÇÃO N. 6.298

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de maio de 1975,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores, nos termos do § 2o., do art. 280 do Regimento Interno:

Antonio Carlos dos Santos Carvalho — Assessor de Relações Públicas da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Laércio Dias Franco — Procurador Fiscal do Estado;

Maurício Otávio de Almeida — Secretário do Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Adalgisa Andrade dos Passos — Tesoureira da Prefeitura Municipal de Almeirim;

Marinal Dias de Paula — Vereador da Câmara Municipal de Benevides;

Maria Oliveira Leão Vinagre — Chefe do Setor Médico-Odontológico desta Corte de Contas;

Mirian de Paula Galvão — Tesoureira do SAA de Benevides;

Francisco Baia Filho — Administrador do Mercado de Santa Bárbara do Município de Benevides;

Izairia dos Anjos Cardoso Santos — Lotada no Posto dos Correios da Vila de Santa Bárbara no Município de Benevides;

Astrogilda Franco Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza — Chefe da 3a. Seção do Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1596)

RESOLUÇAO N. 6.299

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de maio de 1975,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores:

Maria de Nazaré Pessoa Pinto — Diretora do Departamento Técnico deste Tribunal;

Anlyd Serio França — Diretor de Administração deste Tribunal;

Josélia Pessoa Neves — Diretora de Divisão do Pessoal deste Tribunal e

Orlando de Oliveira Cardoso — Contador do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1596)

RESOLUÇAO N. 6.300

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de maio de 1975,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens abaixo relacionadas, nos termos do § 2.º do art. 280 do Regimento Interno:

Claudionor de Lima Begot — Prefeito Municipal de Benevides;

Melquiades Costa de Lima — Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Benevides;

Imerv Soares Bulcão — Secretário Municipal da Prefeitura Municipal de Benevides;

Arlindo Salomão Barros — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Benevides;

Paulo Estumano de Moraes — Assessor de Administração da Prefeitura Municipal de Benevides;

Edir Lustosa de Faria — Contador da Prefeitura Municipal de Benevides;

Ruy Gladston dos Santos — Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Benevides;

José Marques dos Santos — Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Benevides;

Lauro Campos de Oliveira — Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Benevides;

Raimundo Carvalho Braga — Chefe do Serviço de Terras da Prefeitura Municipal de Benevides;

Raimundo Nonato Guimarães Araujo — Administrador do Mercado de Benfica, Município de Benevides;

Casemiro Reis Braga — Escrevente-Datilógrafo designado para o Posto dos Correios do Município de Benevides;

Jaime Corrêa Marques dos Santos — Escriturário-Datilógrafo, designado para a agência dos Correios na Vila de Benfica, no Município de Benevides;

Marcelino de Paula Sobrinho — Secretário do Serviço Autônomo de Água do Município de Benevides;

Raimundo Ligio da Cunha — Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

Raimundo Emygdio de Nazareth — Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

Antonio Viana Cardoso — Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

Jonas dos Santos Cordeiro — Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

João dos Santos Cordeiro — Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

Hugo de Almeida — Diretor do Departamento de Administração, lotado no Departamento Estadual de Estatística;

Dulce de Carvalho e Chaves — Diretor de Divisão Técnica do Departamento Estadual de Estatística;

Ramira Vieira Pires — Assistente-Técnico do Departamento Estadual de Estatística;

Laura Maria Lima Drummond Nogueira — Secretário do Departamento Estadual de Estatística;

Ruth Lima Abreu — Chefe da 1a. Seção do Departamento Estadual de Estatística;

Florilda Castelo de Souza — Chefe da 2a. Seção do Departamento Estadual de Estatística;

Maria Carmen Rodrigues Cardoso — Chefe da 4a. Seção do Departamento Estadual de Estatística;

Algeny Monteiro de Sousa — Chefe do Setor de Receita Estadual nesta Corte de Contas;

Edilson Oliveira e Silva — Auditor desta Corte de Contas;

Ercília Amorim Coelho — Diretor da Divisão do Pessoal da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas;

Raimundo dos Santos Dias — Coletor de Rendas do Município de Capitão-Poço;

Antonio Erlindo Braga — Auditor desta Corte de Contas;

Maria Magdalena Pinheiro de Souza — Chefe do Setor de Comunicação deste Tribunal;

Ana Maria Cavalcante Domingues — Secretária desta Corte de Contas;

José Quintino de Castro Leão — Chefe da Auditoria Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará;

Augusto Olívio Chaves Rodrigues — Diretor da Colônia de Marituba, da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Álvaro de Oliveira Freitas — Deputado à Assembléia Legislativa do Estado;

Antonio Juracy de Britto — Chefe do Serviço de Profilaxia da Lepra da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

RESOLUÇAO N. 6.301

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de maio de 1975,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pela Senhora Benedita Moura de Sousa, Assessora do Presidente desta Corte de Contas;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Impedido de votar
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

RESOLUÇAO N. 6.302
(Processo n. 31.902)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1975,

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento dos Contratos de Trabalho, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Belém e os senhores: Wandete Guimarães de Oliveira, Vitor Moutinho da Conceição, Nazarenho de Jesus Gonçalves Damasceno da Silveira, Joel Azevedo Srur, Ruy Marques Coral, Augusto Olympio da Gama Malcher de Araujo, Percival Fortes Sampaio, Alfredo Carlos Cunha de Oliveira e Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho, para desempenharem funções no referido Instituto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1975.
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 1596)

RESOLUÇÃO N. 6.303

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1975,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores, nos termos do § 2o. do art. 280 do Regimento Interno:

Alzira Nazareth Erse Rodrigues — Chefe do Dispensário Henrique Rocha, da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Waldemar Cardoso — Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura;

Arlindo Soares Leal — Diretor da Divisão de Material da Secretaria de Estado de Agricultura;

Alpha de Souza — Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1975.
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
(G. — Reg. n. 1596)

RESOLUÇÃO N. 6.304

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1975.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas nos termos do § 2o. do Art. 280 do Regimento Interno, pelos Senhores:

Abigail de Freitas Moreira — Diretora da Divisão de Informações e Comunicações deste Tribunal;

Vitória Ichiara Aguiar Dias — Economista;

Raymundo Menezes Gonçalves Bastos — Diretor do Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Hildeberg Belo Rodrigues — Técnico de Projeto da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

José Maria Braga de Amorim — Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura;

Antonio Maria Zacarias Paes Marques — Assessor de Finanças e Executor do Convênio PIPMO/SAGRI.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1975.
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
(G. — Reg. n. 1596)

RESOLUÇÃO N. 6.305

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de maio de 1975,

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 44/75, de 09.05.1975, (Documento protocolado soo o n. ..... 02079, de 14.05.1975).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Anna dos Santos Pinheiro, Auxiliar de Controle Externo, nível 1 deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença para assistir pessoas da família, de conformidade com o art. 105, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios) a contar de 14.04.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1975.
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
(G. — Reg. n. 1674)

RESOLUÇÃO N. 6.306

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1975,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Declaração de Bens, apresentada pelo Senhor Emílio Francisco Ferreira — Secretário da Prefeitura Municipal de Curuçá, nos termos do § 2o. do art. 280 do Regimento Interno.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1975.
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
(G. — Reg. n. 1674)

RESOLUÇÃO N. 6.307

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1975.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas nos termos do § 2o. do art. 280 do Regimento Interno, pelos Senhores:

Corinto Ranieri Neto — Prefeito Municipal de Cametá;

Ivan do Socorro Veloso — Vice-Prefeito Municipal de Cametá;

Eduardo Mota — ocupante do cargo de Almoxarife na Prefeitura Municipal de Cametá;

Lourival Pontes de Medeiros — Administrador do Mercado Municipal de Cametá;

Raimundo Gaia — Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Cametá;

Antonio Nogueira Pinto — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Cametá;

João Nilo de Andrade — Secretário da SEVOP da Prefeitura Municipal de Cametá;

José Nonato de Assunção — Secretário da Educação, Cultura e Saúde da Prefeitura Municipal de Cametá;

Antonio de Carvalho — Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Cametá;

Oswaldo Durães Pereira — Secretário de Planejamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cametá;

Ruy Nelson de Parijós — Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Cametá e

Alberto Moia Mocbel — Secretário de Governo do Município de Cametá.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1975.
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
(G. — Reg. n. 1674)

RESOLUÇÃO N. 6.308
(Processo n. 29.422)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de maio de 1975, no exercício das atribui-

ções que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Juruti, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu:

a — Favorável à aprovação das contas no período de janeiro de 1973, de responsabilidade do ex-Prefeito Antonio Fernandes Batista;

b — Pela não aprovação das contas da citada Prefeitura, no período de fevereiro a dezembro, de responsabilidade do Prefeito Sr. Nilçon Barroso Pinheiro, devendo a Câmara Municipal de Juruti a quando da apreciação destas, tomar as medidas necessárias à comprovação da despesa ou ao recolhimento da quantia de Cr$ 18.253,85, considerada alcance, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente: Dr. Hildeberto Menes Bitar — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 1674)

RESOLUÇÃO N. 6.309

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de maio de 1975.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de Maria das Graças da Silva, protocolado sob o n. 02128, de 19.05.75 e constante da Ata desta sessão

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Escriturário do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Maria das Graças da Silva, a contar de 19.05.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 1674)

RESOLUÇÃO N. 6.310

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de maio de 1975.

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Pedro Bentes Pinheiro, Auditor deste Tribunal (Documento protocolado sob o n. 02157, de 20.05.75).

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Auditor, Dr. Pedro Bentes Pinheiro, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19.05.75

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Impedida de votar
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 1674)

RESOLUÇÃO N. 6.311

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de maio de 1975

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Declaração de Bens apresentada pelo senhor Coronel Francisco Ribeiro Machado, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, nos termos do § 2o do art. 280 do Regimento Interno deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1975

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 1674)

RESOLUÇÃO N. 6.312

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1975.

CONSIDERANDO as denúncias formuladas pelos Srs. Melquiades Costa de Lima, Antonio Viana Cardoso, João dos Santos Cordeiro, João Miranda da Silva e Marivaldo Dias de Paula, Vereadores da Câmara Municipal de Benevides contra o Sr. Prefeito Claudionor de Lima Begot, e constante de expedientes protocolados sob os ns. 02089 e 02090, em 15.05.75;

CONSIDERANDO a proposição da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, constante de Ata n. 2.022, de 20.05.75,

RESOLVE:

a) Autorizar a Presidência a determinar uma sindicância na Prefeitura do Município de Benevides, apurando a parte relativa a vales existentes em Caixa e o alcance denunciado, para o que deverão ser conferidos os lançamentos do Livro-Caixa com a documentação remetida ao Tribunal de Contas ou ainda em fase de preparo das contas, e apurado o "Saldo de Caixa" para lavratura do competente Termo de Verificação, levando-se em conta o saldo em cofre e bancos, ficando, desde logo, expresso que a validade da documentação deverá ser apreciada nos autos da competente prestação de contas trimestral.

b) A Presidência determinará o prazo para a realização da referida sindicância.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n 1674)

PORTARIA N. 3.025, DE 16 DE MAIO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais cinco (5) dias o prazo concedido pela Portaria n. 3.010, de 29 de abril de 1975, à comissão de inspeção contábil na Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1596)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.028 — DE 09 DE MAIO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.297, de 09 de maio de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, Graça Nazaré Ferreira Vilhena, para o cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 15 de maio de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1596)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3 029, DE 12 DE MAIO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6 232, de 1o. de abril de 1975,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Rosalina Lourenço Pessoa, Auxiliar de Controle Externo Nível 1, deste Tribunal, noventa (90) dias de licença-repouso, de conformidade com o art 107 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 12 de maio de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1596)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3 030 — DE 13 DE MAIO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.292, de 02 de maio de 1975,

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Escriturária-Documentarista, obedecido o critério de merecimento à funcionária Dulcenira de Melo Silva, Escriturária deste Tribunal, a contar de 10 de maio de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1596)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.031 — DE 13 DE MAIO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.289, de 02 de maio de 1975,

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 2, obedecido o critério de merecimento o funcionário Edmundo de Souza Pereira, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, a contar de 10 de maio de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1596)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.032 — DE 13 DE MAIO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução n. 6.290, de 02 de maio de 1975,

RESOLVE:

EXONERAR a funcionária Maria de Fátima Chagas da Luz, do cargo de Escriturária-Documentarista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em face de nomeação para o cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 1, após habilitação em concurso público, a contar de 10 de maio de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1596).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3 033 — DE 13 DE MAIO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.291, de 02 de maio de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1o. do art 104 da Constituição do Estado (Emenda n. 1, de 29 de outubro de 1960), Maria de Fátima Chagas da Luz, para exercer, em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 10 de maio de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1596)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

APOSTILA

Pedro Paulo de Oliveira Farias
Aux. Jud. PJ-8A
Venc. base: Cr$ 1.240,00

De acordo com o Decreto-lei 1.379 de 16|12|1974, que estendeu ao pessoal da J. E., o dispositivo do Decreto-lei 1.348 de 29|10|1974 foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01|12|1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01|03|1975.

Belém, 11 de abril de 1975.

José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria

Visto:

ANTONIO KOURY
Presidente

(G — Reg. n. 1513).

APOSTILA

Marly Patriarcha Pereira
Secretária da Presidência
Função Gratificada: Cr$ 1.783,00

De acordo com o Decreto-lei 1.379 de 16|12|1974, que estendeu ao pessoal da J. E., o dispositivo do Decreto-lei 1.348 de 29|10|1974 foi majorado em 30% (trinta por cento) a gratif. de função dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01|12|1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01|03|1975.

Belém, 02 de abril de 1975.

José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria

Visto:

ANTONIO KOURY
Presidente

(G — Reg. n. 1513).

APOSTILA

Marly Patriarcha Pereira
Of. Jud. PJ-7B
Venc. base: Cr$ 1.334,00

De acordo com o Decreto-lei 1.379 de 16|12|1974, que estendeu ao pessoal da

J. E., o dispositivo do Decreto-lei 1.348 de 29|10|1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01|12|1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01|03|1975.

Belém, 10 de abril de 1975.

José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria

V i s t o :

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. — Reg. n. 1513).

A P O S T I L A

Maria Mendonça Magalhães
Aux. Jud. PJ-9A
Venc. base: Cr$ 1.134,00

De acordo com o Decreto-lei 1.379 de 16|12|1974, que estendeu ao pessoal da J. E., o dispositivo do Decreto-lei 1.348 de 29|10|1974 foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01|12|1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01|03|1975.

Belém, 10 de abril de 1975.

José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria

V i s t o :

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. — Reg. n. 1513).

A P O S T I L A

Maria Léa Tavares
Aux. Jud. PJ-8A
Venc. base: Cr$ 1.240,00

De acordo com o Decreto-lei 1.379 de 16|12|1974, que estendeu ao pessoal da J. E., o dispositivo do Decreto-lei 1.348 de 29|10|1974 foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01|12|1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01|03|1975.

Belém, 10 de abril de 1975.

José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria

V i s t o :

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. — Reg. n. 1513).

A P O S T I L A

Maria Lucia de Souza Moitta Koury
Chefe de Zona PJ-4A
Venc. base: Cr$ 2.083,00

De acordo com o Decreto-lei 1.379 de 16|12|1974, que estendeu ao pessoal da J. E., o dispositivo do Decreto-lei 1.348 de 29|10|1974 foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01|12|1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01|03|1975.

Belém, 10 de abril de 1975.

José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria

V i s t o :

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. — Reg. n. 1513).

A P O S T I L A

Maria Helena Lobo Cavallare
Of. Jud. PJ-7B
Venc. base: Cr$ 1.354,00

De acordo com o Decreto-lei 1.379 de 16|12|1974, que estendeu ao pessoal da J. E., o dispositivo do Decreto-lei 1.348 de 29|10|1974 foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01|12|1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01|03|1975.

Belém, 10 de abril de 1975.

José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria

V i s t o :

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. — Reg. n. 1513).

A P O S T I L A

Maria Helena Lobo Cavallare
Chefe de Seção
Cargo em Comissão: Cr$ 2.083,00

De acordo com o Decreto-lei 1.379 de 16|12|1974, que estendeu ao pessoal da J. E., o dispositivo do Decreto-lei 1.348 de 29|10|1974 foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01|12|1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01|03|1975.

Belém, 10 de abril de 1975.

José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria

V i s t o :

ANTONIO KOURY
Presidente

A P O S T I L A

Maria da Graça Silva de Faria
Aux. Jud. PJ-9A
Venc. base: Cr$ 1.134,00

De acordo com o Decreto-lei 1.379 de 16|12|1974, que estendeu ao pessoal da J. E., o dispositivo do Decreto-lei 1.348 de 29|10|1974 foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01|12|1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01|03|1975.

Belém, 10 de abril de 1975.

José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria

V i s t o :

ANTONIO KOURY
Presidente

A P O S T I L A

Maria Augusta Moreira de Araújo
Aux. Jud. PJ-8A
Venc. base: Cr$ 1.240,00

De acordo com o Decreto-lei 1.379 de 16|12|1974, que estendeu ao pessoal da J. E., o dispositivo do Decreto-lei 1.348 de 29|10|1974 foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01|12|1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01|03|1975.

Belém, 10 de abril de 1975.

José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria

V i s t o :

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. — Reg. n. 1513).

A P O S T I L A

Laliana Dillon Fonseca de Figueiredo
Of. Jud. PJ-7B
Venc. base: Cr$ 1.354,00

De acordo com o Decreto-lei 1.379 de 16|12|1974, que estendeu ao pessoal da J. E., o dispositivo do Decreto-lei 1.348 de 29|10|1974 foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01|12|1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01|03|1975.

Belém, 09 de abril de 1975.

José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria

V i s t o :

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. — Reg. n. 1513).

APOSTILA

Plinio Alves da Silva Filho — Porteiro PJ-8C — Venc. base: Cr$ 1.213,00

De acordo com o Decreto-Lei n. 1379. de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J.E., o dispositivo do Decreto-Lei n. 1348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.

Belém, 11 de abril de 1975.

José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria

(G. — Reg. n. 1513)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ
Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO — Secretário : Dr. LUIS FARIA

Neste Caderno

RESENHAS DOS DIAS

— 23, 26, 27, 28 e 30|5|75

e 02, 03|06|75 da Justiça Estadual

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 23 DE MAIO DE 1975 — **6a. VARA**

CARTORIO DO 2° OFICIO

1a. VARA

EXECUTIVA

Autor — Banco do Brasil S/A. (Ad. Dr. Leoncio José Léa)

Réu — D. P. Machado & Cia. Ltda e outro

Despacho — Julgou Procedente a Ação

5a. VARA

EXECUÇAO

Autor — Financeira Lar Brasileiro S/A. (Ad. Dr. Achiles Lima)

Réu — Odemir Barriga da Silva e outro

Despacho — Não ensejando o título ação executiva e não comprovada a liquidez e certeza da divida pelos recibos particulares de fls Cite-se o réu, Via Ordinária.

INVENTARIO

Inventariante — Creuza Marcedo Torrinho (Adv. Dr. Raimundo Noleto)

Inventariado — Luiz dos Santos Torinho

Despacho — A nova avaliação, depois conclusos.

DESPEJO

Autor — Herdeiros de Maria Helena de Souza (Adv. Dr. Raimundo Noleto)

Réu — José Araújo Lobato

Despachó — Como requer defiro o pedido de fls para purgação da mora. Arbitro em Cr$ 200,00 os honorários do autor, baixem os autos à conta para os devidos fins. Designo o dia 16 de junho vindouro às 11:00 horas para o pagamento do aluguel requerido e demais comissões legais. Int.

7a. VARA

ORDINÁRIA

Autor — Amazônia Neneers Ltda. (Adv. Dr. Olavo Sampaio)

Réu — Ipitrade S/A. Exportação e Importação (Adv Dr. Frederico Coelho de Souza)

Imp. — Ipitrade S/A. Importação e Exportação (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales)

Impetrada — Amazônia Veneers Ltda. e Michel Moreau

Despacho — Diga o autor no prazo legal.

CARTÓRIO RHOSSARD

1a VARA

INVENTARIO

Antonio Gonçalves da Silva Maia ou Antonio Gonçalves Maia
Despacho — Diga o representante da Fazenda Estadual

INVENTARIO

Sofia Barata Engelhard
Despacho — Cumpra-se o despacho de fls. 85.

INVENTARIO

Júlio Henrique de Oliveira
Despacho — Lavre-se o termo de exclusão do bem da Almirante Wandenkolk, n. 470

INVENTARIO

Izabel Monteiro Coelho
Despacho — Em declarações finais

INVENTARIO

Maria Irene da Cunha Gonçalves Mata e seu marido José Mata
Despacho — Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se o termo o que feito preste-se as primeiras declarações.

INVENTARIO

Altamiro Gomes Leal
Despacho — Junte-se certidão de idade dos herdeiros.

INVENTARIO — Sobrepartilha

Vicente Antonio Maués e sua mulher Francisca Marques Maués
Despacho — Fixo em 10% os honorários advocatícios, sobre o montermór. A novo cálculo.

INVENTARIO

Joffre de Souza Jacob — requerimento de Silvia Gomes da Silva
Despacho — N. A. Conclusos.

3a VARA

INTERDICAO

Adalgisa de Lima Maia
Despacho — No laudo psiquiátrico. N. A. Conclusos

CARTÓRIO DO 8º OFICIO

4a. VARA

DESPEJO

Autor — Paulo Rúbio de Souza Meira (Adv. Dr. Cécil Meira)
Réu — João Augusto de Jesus Correa
Despacho — N. A. Conclusos

5a VARA

BUSCA E APREENSAO

Autor — Francred S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Floriano Barbosa)
Réu — Antonio Alves Teixeira Pinto (Adv. Dr. Henrique de Melo Filho)

6a VARA

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante — Juízo de Direito da Comarca de Marabá
Deprecado — Juízo de Direito da 6a. Vara de Belém do Pará
Ad. na ação de manutenção que corre em Marabá, Dr. José Bonifácio P. de Sena.
Despacho — D. A. Cumpra-se.

7a. VARA

BUSCA E APREENSAO
Autor — União Financeira S/A (Ad. Dr. Paulo Brito Chermont)
Réu — Antonio Rosa Ferreira
Despacho — Autenticar o documento de fls. 6.

9a. VARA

EXECUÇAO

Autor — Alberto Fernandes da Silva (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)
Réu — Carvalho Indústria e Comércio Ltda (Adv. Dra. Maria Henrique Moura)
Despacho — N. A. À Contadoria para liquidação da dívida, incluindo-se as prestações vencidas até presente e mais honorários, que arbitro em 20% sobre o valor da condenação.

CARTÓRIO DO 4.º OFICIO

5a. VARA
EXECUTIVA HIPOTECARIA
Autor — Banco da Amazônia S/A. (Adv. Dr. Alberto de Barros Júnior)
Réu — J. E. Guimarães Junior (Adv. Dr. Luiz Roberto Meira)
Despacho — Diga ao Banco exequente.

EMBARGOS À PENHORA

Autor — Enel (Adv. Dr. Meira Matos)
Réu — Gertrudes Moraes Leão (Adv. Dr Pedro Crispino Verdelho)
Despacho — Em provas, voltando-me conclusos.

DESPEJO

Autor — João Evangelista Maciel (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)
Réu — Antonio Luiz de Araújo
Despacho — A conta

ARROLAMENTO

Edelvira Barbosa Bordalo
José da Silva Bordalo
Petição Despachada
Despacho — N. A. Conclusos.

6a. VARA

REINTEGRAÇAO DE POSSE

Herança de Vicente Domingos de Araújo.
Raimundo Monteiro Filho
Despacho — Petição despachada, pedindo juntada do rol de testemunhas do réu, N. A. J. Belém, 23.5.75.

9a. VARA

PETIÇAO PROTOCOLADA

Tintas Coral S/A.
Waldomiro Guimarães Representações
Despacho — N. A. Conclusos. Contados e preparados.

RESENHA DO DIA 26 DE MAIO DE 1975

CARTORIO DO 1.º OFICIO DO CIVEL E COMERCIO

4a VARA

AÇAO COMINATORIA
Autor — Carlos Ramos Debs e outros (Ad. Dr. Benedito Alvarega)
Réu — S/A. White Martins (Dr. Oswaldo Trindade)
Despacho — Renovem-se para o dia 13 de junho, às 16:00 horas

AÇAO EXECUTIVA
Autor — Banco Andrade Arnaud S/A (Dr Carlos Ferro e Silva)
Réu — Henrique dos Reis Simões e Miguel Abrão Age (Dr. Uaracy Palmeira)
Despacho — Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado

AÇAO DE DESPEJO

Autor — Irene Gramaxo R. de Oliveira (Dr. Diniz Ferreira)
Réu — Penna Cia. (Dr. Wilson Souza)
Despacho — O despacho de fls. 49 declara em que efeito foi recebida a apelação, assunto de interesse do apelante Quanto à petição de fls. 100, defiro com as cautelas legais.

3a. VARA

AÇÃO EXECUTIVA

Autor — Silva & Souza
Réu — José Araújo T. Rodrigues (Dra. Rosa Cristina Santos)
Despacho — Cite-se.

10a. VARA

INVENTÁRIO

Senhorinha Pierre da Cunha (Dr. Jamil Moreno Sales)
Despacho — Digam os interessados

AÇÃO EXECUTIVA

Autor — Tradebras, Com. Imp Exp. Ltda. (Dr. Romulo M. Ruiz)
Ré — ENCISA — Engenharia Civil e Saneamento Ltda.
Despacho — Cite-se para pagar no prazo de 24 horas ou nomear bens à penhora.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

1a. VARA

INVENTÁRIO
Inventariante — Ana do Nascimento Rainho.
Inventariado — Angelo de esus Costa
Despacho — Visto, etc. Homologo por sentença o termo de ratificação de partilha amigável de fls. 35v., dos bens que ficaram por falecimento de Angelo de Jesus Costa, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos Mando portanto que cumprá e guarde com a mesma partilha se contém. P. I. R.

4a. VARA

AÇÃO ORDINÁRIA
Autor: — Cláudio Palha de Moraes Bittencourt (Ad. Antonio Z. Lindoso)
Réu: — Banco da Amazônia S/A
Desp. Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Admito as provas requeridas, designo o dia 18 de junho às 10:00 hs., para audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

8a. VARA

PETIÇÃO DE:
Guilherme Atenor Azevedo da Costa (Ad. nos autos de ação cominatória que Tomaz Pereira de Azevedo move contra João Everdosa Bastos, requer vista no referido processo.
Desp. N. A. Sim, com as cautelas legais.

PETIÇÃO DE:
Maria Alice Fernandes Dantas por seu ad. Haroldo Fernandes, que arbitre a pensão de acordo com a inicial
Desp. N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 3o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

2a. VARA

EXECUÇÃO
Autor: — Credicard Cia. de Turismo (Ad. Antonio Fernandes da Rocha)
Réu: — Eugênio B. de Melo Batista
Petição requerendo Carta Precatória para Comarca de Altamira neste Estado
Desp. N. A. Sim, com as cautelas legais.

4a. VARA

DEMARCAÇÃO DE TERRAS
Autor: — Hugo Seixas Jacob (Ad. Laurênio Machado Rocha)
Réu: — Helena Monteiro Valdez e Carmem Valdez Monteiro (ad. Carlos Alcantarino)
Desp. N. A. Conclusos.
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Autor: — José Antonio de J. Maués (Ad. Antonio da Silva Passo)
Réu: — José Miranda Meireles (Ad. José Carlos de Castro)
Desp. Petição sem despacho pedindo a purgação da mora.
DESPEJO.
Autor: — Julieta Gomes da Silva (Ad. Manoel Tocantins Lobato)
Réu: — Panificadora Formosa Ltda. (Ad. Carlos Alberto Ferro e Silva)
Desp. N. A. J. deferido o pedido do requerente. A Autora para as devidas providências, depositando em Cartório Int.

7a. VARA

EXECUÇÃO
Autor: — Philipes Financiadora S/A (Ad. Sérgio Mendonça)
Réu: — Casa das Geladeiras e TV S/A.
Desp. Cite-se

8a. VARA

EXECUÇÃO
Autor — Banco da Amazônia S. A. (Ad. Alberto Barros Junior)
Réu: — Casa Nostra Ltda. e outros.
Desp. Fale o exequente. Intime-se

9a. VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autor: — Deolindo Marechal de Miranda (Ad. Artemis Leite da Silva)
Réu: — Maud Marechal Tagliarini (Ad. Manoel Santana)
Desp. N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 4o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

1a. VARA

EMBARGO DE TERCEIROS
Embargante: — Orlando Cardoso Ferreira
Embargado: — José Pires Franco
Desp. Sentença julgando procedente a ação e determinando o levantamento da penhora que agrava o imóvel, condenando o embargado ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor fixado em 10%.

EXECUÇÃO
Autor: — Banco Real S/A.
Réu: — Paulo Enio Cardoso Delgado).
Desp. Mandou juntar aos autos e conclusos o requerimento do Autor.

2a. VARA

DESPEJO
Autor: — Justina Maria Fonseca
Réu: — José Roberto Moraes Moreira
Desp. Mandou conclusos o requerimento do Autor.

4a. VARA

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO
Requerente: — Banco Comércio e Ind. Minas Gerais.
Requerido: — Adolfo Tunas Ferro
Desp. Diga o autor.
EXECUÇÃO
Autor: — Cia Itaú de Investimento.
Réu: — Edina Antunes Bouth
Desp. Julgando válida e subsistente a penhora, condenando o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado fixado em 10%, em avaliação
EXECUTIVA
Autor: — Mapasa Madeiras do Pará S/A.
Réu: — Francisco Cravo dos Santos.
Desp. Em provas.

7a. VARA

INVENTÁRIO
Requerente: — Guiomar Pereira Sales
Requerido: — Jorge Gonçalves Sales
Desp. A Conta.
DESPEJO
Autor: — Orlando Di Tomaso Pereira.
Réu: — Francisco Antonio de Pinho
Desp. Cite-se.

10a. VARA

NOTIFICAÇÃO
Autor: — Maria de Fátima Cardoso de Oliveira.
Réu: — Emília Celeste da Silva
Desp. A Conta.

CARTÓRIO DO 6o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

10a. VARA

DESPEJO
Autor: — José Martins (Ad. Wilson Ribeiro)
Réu: — Recapagem Vitória Ltda. (Ad. Ary Branco)
Desp. Designando o dia 13 de junho, às 11:00 hs., em cartório para purgação da mora, pagando custas processuais, e honorários do advogado do autor arbitrado em 10%.
DESPEJO
Autor: — Osvaldo Pantoja de Souza (Ad. Raimundo Rezende)
Réu: — José Luiz de Abreu Lima (Ad. Raimundo C. Melo)
Desp. Diga a parte contrária sobre o pedido de fls. 15.

CARTÓRIO DO 7o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

3a. VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Banco da América do Sul S/A (Ad. Afonso Vitor Cardoso)

Réu: — Pedro da Silva Santos e outros

Desp. D. A. Citem-se.

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

Autora: — Waltina Pinto de Almeida (Ad. Ana Maria F. Barros)

Réu: — Carlos Pinto de Almeida e sua mulher (Ad. Leonan Cruz)

Desp. Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, cientes as partes.

4a. VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS.

Embargante: — Wlson José de Araújo e sua mulher (Ad. Antonio Medeiros)

Embargado: — Banco Mercantil de Minas Gerais S/A (Ad. Raimundo Nolêto)

Desp. Renovem-se as diligências para o dia 17 de junho as 10:00 hs.

PRECATÓRIA

Deprecante: — Juízo de Direito da 1a. Vara da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: — Juízo de Direito da 4a. Vara da Comarca de Belém do Pará.

Desp. J. aos autos.

EXECUÇÃO

Autora: — Fazenda Pública do Estado (Ad. Bichara Neto)

Ré: — Credi Jóias Ltda.

Desp. D. A. Cite-se.

EXECUÇÃO

Autora: — Fazenda Pública do Estado (Ad. Bichara Neto)

Ré: — Casa Vidigal Ltda.

Desp. A. D. Cite-se.

EXECUÇÃO

Autor: — Massa Falida de Carbrasa, Carrocerias Brasileiras S. A.

(Ad. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Ré: — Antônio Moacir Porpino (Ads. Evandro Dinis Soares e Cleber dos Santos)

Sentença: — Trecho final — O processo está em ordem e nele foram observadas as formalidades legais. Rejeito a defesa do executado, que é improcedente, por falta de amparo legal. Julgo procedente a ação e válida e subsistente a penhora efetuada, condenado o executado a pagar a dívida principal exequenda acrescida de juros legais da mora, devidos e computados a partir do vencimento da mesma, a pagar as custas do processo e os honorários da sucumbência do advogado da autora, os quais arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se na conformidade dos arts. 680 e seguinte do C.P.C. Retardado por acúmulo de serviço a meu cargo. Publique-se. Intimem-se. Registre-se.

ORDINÁRIA

Autor: — Banco Econômico de Investimento S. A. (Ad Egydio Sales)

Réus: — Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA) Banco do Estado do Pará S. A.

Desp. Citem-se os suplicados, na forma do pedido e da lei, e defiro os itens constantes do requerimento de fls. 7. Int.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: — Maria Celeste Martins Moraes (Ad. Arnaldo Moraes)

Embargado: — Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva (Ad. Ademar Kato)

Desp. A. Em apartado apenso ao conclusos.

10a. VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: — Ipiranga S. A. Investimento Crédito e Financiamento (Ad. Carlos Potiguar)

Réu: — Maria Rufino Pereira e outros.

Desp. D. A. expeça-se o mandado de Busca e Apreensão. Cite-se.

CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

2a. VARA

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO.

Autor: — Luna Athias (Ad. Edmar de Souza Pereira)

Réu: — Fernando Sena de Moraes

Desp. D. A. Cite-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: — Manoel Brito Rodrigues (Ad. Artemis Leite da Silva)

Réu: — Adozinha de Souza Alves e Raimunda Estefânia de Souza Alves (Ad. Djalma Chaves)

Desp: — Renovem-se as deligências para o dia 4 de junho as 9:00 hs.

EXECUÇÃO

Autor: — Banco da América do Sul S. A. (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Réu: — Bemposa Construção, Benedito de Moraes Sagica e Ester Luz Sagica (Ad. Dra. Nessima Simão Tuma)

Desp. Aceito a impugnação devolvendo a autora o direito de nomeação.

7a. VARA

BUSCA E APRENSÃO

Autor: — Francred S. A., Crédito, Financiamento e Investimento (Ad. Floriano Barbosa)

Réu: — Jair José Nunes de Almeida

Desp. Expeça-se o mandado de busca e apreensão, do bem descrito na inicial.

Cite-se na forma da lei.

8a. VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (Ad. Glairson D. Figueiredo

Réu: — Carlos Gomes e Waldemar Tapajós Fernandes.

Desp. D.A. Conclusos.

10a. VARA

AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: — José Ribamar Mendes (Ad. Antonio Villar Pantoja)

Réu: — Amazonex Industrial Exportadora Ltda. (Ad. Arnaldo Meira)

Desp. Remarco para o dia 13 de junho às 10:30 hs. Ciente os interessados.

EMBARGO DE TERCEIROS APENSADO A EXECUÇÃO

Embargante: — Nelson Souza Rosa Junior (Ad. Wilson Velasco)

Embargadado: — Banco da Amazônia S. A. (Ad. Carlos Luzio Afonso)

Desp. N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

7a. VARA

DESQUITE AMIGÁVEL

Ex. Raimundo Nonato Fialho

Ex. Maria Nair Ferreira Fialho

Desp. Setença Homologando o desquite

9a. VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Banco do Estado de S. Paulo (Ad Yolanda Nunes Monteiro)

Réu: — Simom da Silva Sauma e Izaura da Silva Sauma.

Desp. Diga o embargo em 10 dias, ficando paralizado o curso da execução.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: — Nesildo de Souza Macedo (Ad. Edilson Almeida)

Réu: — Arlete Nazaré Pereira da Costa.

Desp. Remarco a audiência para o dia 30 de julho, às 11:30hs Iit.

CARTÓRIO DO 1o. OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

7a. VARA

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autor: — Tezora Barbosa Moraes (Ad. Edson Couto)

Réu: — Vicente Farias da Silva (Ad)

Desp. Não tendo a autora preenchido os requisitos do art. 2o. da lei n. 5.478, indefiro o pedido inicial. Arquive-se o feito, com as cautelas legais.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: — Maria Paula Ferreira Rodrigues (Setor de Prática Jurídica)

Réu: — Alvaro Roberto Lima Rodrigues.

Desp. Arbitro a pensão provisória em (um) salário mínimo vigente a partir do mês corrente, designo o dia 8 de julho às 11:00hs, para audiência. Cite-se o requerido.

8a. VARA

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: — Maria da Silva Baena. (Ad. João Marques)

Réu: — Adhmae de Araújo Baena.

Desp. Remarco a audiência para o dia 27 de agosto às 10:30hs.

AÇÃO DE INV. PATERNIDADE

Autora: — Nilda Ferreira da Rocha (Adv. Ernestro Pinho)

Réu: — Teodorico Lima da Silva (Ad. Ary Jansen)

Desp. Designo o dia 22 de agosto às 10:30hs., para audiência.

9a. VARA

ALIMENTOS

Autora: — Marivalda Moura Fonseca Vasconcelos (Ad Artemis Leite)

Réu: — Francisco Alves de Vasconcelos.

Desp. O réu concordou pensionar a partir do mês de junho sua filha menor com a importância de Cr$ 600,00, devendo ser oficiado ao S.I.P.E. para os devidos fins.

CARTÓRIO DO 3o. OFÍCIO DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

7a. VARA

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO (Ad. Moacir Moraes)

Braz Lopes Coelho e Zuleide Faid Coelho.

Desp. D.A. Diga o R.M.P.

8a. VARA

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA ITINERANTE.

Comarca de Igarapé-Miri

Desp. D.A. Cumpra-se

PENSÃO DE ALIMENTOS

Ad. Nelson Cunha

Autora: — Terezinha Paiva da Silva

Réu: — Joaquim Leones da Silva

Despacho. D.A. Conclusos.

9a. VARA

DESQUITE AMIGÁVEL

Geraldo Coelho Pessoa e Janete Lima Pessoa.

Desp. Lavre-se o termo de ratificação ouça-se o R.M.P. e voltem em conclusos.

DESQUITE AMIGÁVEL

Edson da Cruz e Ana Célia Costa da Cruz

Desp. Conclusos para sentença.

(Ext. Reg. n. 3142—Dia—10.6.75)

RESENHA DO DIA 27 DE MAIO DE 1975

Cartório do 2º Ofício do Cível e Comércio

2a. VARA

ARROLAMENTO

Autor: — Olga Pinheiro da Silva Almeida (Dr. Leonildes M. Silva).

Réu: — Hélio Pinheiro da Silva e outro.

Desp. Na forma do parecer supra de fls. Int.

EXECUÇÃO

Autor: — Isopor, Indústria e Comércio de Plásticos S.A. (Dr. Carlos Peixoto).

Réu: — Casa Forte, Comércio e Representações Ltda. (Dr. Raymundo Rezende).

Desp. A conta árbitro em 10% os honorários do advogado do autor sobre o valor do principal. Int.

3a. VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb: — Luiz Carlos de Lima Linhares (Dr. Luiz M. Loureiro).

Emb.º: — Manoel dos Santos Araújo (Dr. Nelson Cunha).

Desp. Diga o embargado.

4a. VARA

Petição de: Carlos Augusto Horacio Freire e sua mulher, por seu procurador Dr. Ferdinando Celles Sirotheau Correa, requer expedição de editais.

Desp. N. A. Conclusos.

6a. VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: — Raimunda Campos Lima (Dr. Eduardo Ferreira Pinto).

Inventariado: — Nuno José de Lima.

Desp. Expeça-se o competente Alvará, observadas as formalidades legais. Int.

8a. VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: — Maria Ruth Brito Barros e outros (Dr. Geraldo Ferreira Lima).

Réu: — Raimundo Pantoja de Souza e outros.

Desp. Informem os requerentes os domicílios dos R. R. nesta cidade.

9a. VARA

Petição de: Banco da Amazônia S.A., por seu Advogado Dr. José Ubiraci Silva.

Desp. N. A. como requer.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

1a. VARA

BUSCA E APREENSÃO

Raimundo da Silva Farias (Dr. Nicolau da Silva Beltrão).

Espólio de Secundino Lopes Portela.

Desp. Cite-se a inventariante para se pronunciar.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Autor: — Guajarina Rosário Gurjão (Dr. José Fernandes Chaves).

Réu: — Antonio Braz Tavares (Dr. João Araújo Chaves).

Desp. Diga a autora sobre a contestação.

EXECUÇÃO

Autor: — Oscarina Salgado Mota (Dra. Mariza Machado da Silva Lima Capucho).

Réu: — Manoel Braga Lopes (Dr. José Maria do Nascimento).

Desp. A avaliação do bem penhorado.

DESPEJO PARA USO PRÓPRIO.

Autor: — Antonio Lemos Simão (Dr. Raimundo Noleto).

Réu: — Francisca Andrade da Costa (Dr. José Costa de Souza).

Desp. N. A. Conclusos.

2a. VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Casabella Ltda. (Dr. Augusto Roberto Khautau de Araújo).

Réu: — Josef Richard Till (Dr. Ary Monteiro).

Desp. Cumpra-se meu despacho de fls. 47 integralmente.

9a. VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Autora: — Socilar (Dra. Glória Maroja).

Réu: — João Batista Gomes e sua mulher Maria Arlete Gomes.

Desp. Rejeitou os embargos interpostos pelo curador especial, e mandou que o imóvel seja vendido em praça, por preço nunca inferior ao saldo devedor. Expeça-se pois edital pelo prazo de 10 dias.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Autor: — Pedro Vallinoto Filho (Dr. Orlando Antonio Fonseca).

Réu: — Paulo Ferreira & Monteiro (Dr. Artemis Leite).

Desp. Recebo os embargos. Intime-se a embargada para impugná-la no prazo de dez dias.

10a. VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: — Farinhas Iguaçu — Farisa (Dr. José Siqueira Rodrigues Filho).

Réu: — Agro Industrial Salinópolis S.A. (AGRISAL).

Sentença final: — Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, como dispõem o parágrafo único do art. 897 do C.P.C. em face do exposto, julgo procedente o pedido, ficando a autora desobrigada do pagamento e extinta a presente ação. Publique-se. Intime-se. Registre-se.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

1a. VARA

EXECUÇÃO

Autor: — José Martins (Dr. Mário Chermont).

Réu: — Recapagem Pneus Forte Ltda. (Dr. Ary Jansem Branco).

Desp. Acolhendo a impugnação, devolvendo o direito de penhora.

2a. VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: — Guiomar Silva Antunes (Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Inventariado: — Henrique Santos Antunes.

Desp. Sentença, julgando por sentença o cálculo e liquidação do imposto de Renda.

3a. VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Banco Francês e Brasileiro S.A. (Dr. Cécil Meira).

Réu: — Waldemar Antonio Lopes (Dr. Antonio Abelém.

Desp. Mandou falar o exequente.

ORDINÁRIA

Requerente: — Silva Atayde e Cia. Ltda. (Dr. Raimundo Macedo).

Requerido: — José Pinto Simões (Dr. Vasco Borborema).

Desp. Mandou falar a autora no prazo legal.

9a. VARA

DESQUITE AMIGÁVEL

Requerente: — Maria das Neves Cabral.

Requerido: — Milton José Cabral.

Desp. Homologo por sentença, passando esta em julgado, mandou expedir mandado de averbação para o Cartório competente.

10a. VARA

INVENTÁRIO

Requerente: — Emiliana Sarmento Ferreira (Dr. José Lancrim).

Requerido: — Antonio de Noronha Ferreira.

Desp. Mandou dizer aos interessados sobre a partilha.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

3a. VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: — Édro Silva (Dr. Benedito Alvarenga).

Réu: — Terezinha de Jesus Raiol (Dr. Amauri Faciola de Souza).

Desp. Defiro o pedido e determino a expedição do mandado liminar.

4a. VARA

DESPEJO

Autor: — Antonio Manoel de La Roy Rodrigues (Adv. Dr. Raimundo Puget).

Réu: — Milton Alves dos Santos (Dr. Wilson Cavalcante).

Desp. Julgo procedente a ação, decreto o despejo e dou prazo de 30 dias para o réu desocupar o imóvel objeto da ação.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: — Dorila Reis Cunha (Dra. Ruth Gurjão).

Réu: — Jorge Salim Aboud (Dr Osvaldo Brabo de Carvalho).

Desp. Renove-se para o dia 19 de junho, às 10.00 horas (audiência).

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Autor: — M. N. Teixeira (Dr. Artemis Leite da Silva).

Ré: — Julieta Gomes da Silva (Dr. Tocantins Lobato)

Desp. Intime-se a autora para efetivar o pagamento determinado às fls. 36v., e decorrido o prazo legal de 30 dias, a Autora não efetuar o pagamento, voltem os autos conclusos.

8a. VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: — Francred S.A. — Crédito Financeiro e Investimento. (Dr. Stefano Barbosa).

Réu: — Almerindo Queiroz de Souza.

Desp. Apreenda-se e cite-se.

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

2a. VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: — Financeira Lar Brasileiro S.A. (Dr. Edilsin Dantas).

Réu: — Reginaldo Parente Santos.

Desp. Apreenda-se, deposite-se em poder da autora e cite-se o réu para fins de direito.

AÇÃO RESCISÓRIA

Autor: — Célio Cavaleiro de Macedo Carreira (Dr. Frederico Fortuna).

Réu: — Banco do Comércio e Ind. de São Paulo (Dr. Egídio Sales).

Desp. A audiência das partes para os fins de direito, após conclusos para o prosseguimento do feito.

3a VARA

INDENIZAÇÃO (Prestação de Contas).

Autor: — José Antonio de Lima (Dr Antonio Villar Pantoja).

Réu. — Raul Américo Borborema (Dr. Vasco Borborema).

Desp. Determino a juntada dos presentes autos aos autos da ação de anulação de áto jurídico.

6a. VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Banco do Estado do Pará S.A. (Dr. Paulo Marinho D'Antona).

Réu: — Martin Georg Seligmann & Cia. Ltda. (Dr. Vanilson Hesketh).

Desp. Prossiga-se com a penhora dos bens oferecidos, em tudo observadas as formalidades legais.

AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: — Mário do Vale Botelho (Dr. Lo Marival Leal Monteiro).

Réu: — Empresa Beneficiadora e Enlatadora de Produtos da Amazônia Ltda. (Dr. Creonor Santos Aragão).

Desp. Ouça-se a autora, respeito a contestação de fls. e documentos, no prazo da lei. Int.

EXECUÇÃO

Autor: — Banco do Estado do Pará (Dr. Paulo Marinho D'Antona).

Réu: — Ivete Valente Pinheiro (Dr. Leoncio José Leão).

Desp. À conta. Arbitro em 10% os honorários do advogado do autor, sobre o valor da causa e demais cominações legais.

CARTA PRECATÓRIA — S. PAULO

Companhia Real de Investimento, Crédito, Financ. e Invest. (Luiz Faciola)

Confecções Transamazônica

Despacho — Cumpra-se.

8a. VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor — Financeira Lar Brasileiro S/A. (Dr. Achiles Lima)

Réu — Creuza da Costa Araújo

Despacho — Nada a despachar

EXECUÇÃO

Autor — Credicard — Companhia de Turismo, Prom. Adm. (Dr Antonio Fernando Rocha)

Réu — Altamir Neves

Despacho — Cite-se na forma da lei.

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Autor — Manoel Sampaio Lacerda (Dr. Simão Salim)

Réu — Maria Célia Albuquerque

Despacho — Homologo por sentença para que produza os efeitos de direito a desistência de fls. requerida por Manoel Sampaio Lacerda, processo sumaríssimo contra Maria Célia Albuquerque.

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

2a VARA

EXECUÇÃO

Autor — IMECA — Implementos Mecânicos Ltda. (Dr. Américo Leal)

Réu — Madeireira Transamazônica Ltda.

Despacho — No requerimento do autor solicitando precatória para Altamira

4a. VARA

EXECUÇÃO

Autor — Fernando Bayma Giestas (Dr. Moacir Pamplona)

Réus — José Bastos Gaby e Tufy Gaby (Dra Glória Maroja)

Despacho — N. A. Conclusos.

Despacho na Precatória Citatória e de Intimação de José Bastos Gaby devolvida pelo Juízo de Direito da Comarca de Marabá — J. aos autos.

DESPEJO

Autor — Dioclécio Correa (Dr. Nathanael Leitão)

Réu — Flávio de Oliveira Dantes (Dr. Orlando de Melo e Silva)

Despacho — À Conta. Arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 06 de junho às 10:00 horas, para o pagamento.

DESPEJO

Autor — Zilda Rodrigues Correa (Dr. Nathanael Leitão)

Réu — Ivan de Jesus Loureiro (Dr. Quintanilha Bibas)

Despacho — Nada a sanear. As preliminares não têm amparo legal.

Admito as provas, inclusive vistoria. Nomeio o perito o Dr. José Maria Monteiro David, que deverá prestar o compromisso no dia 2 de junho, às 9:00 hrs

PRECATÓRIA

Deprecante — Juízo de Direito da Comarca do Rio de Janeiro

Deprecado — Juízo de Direito da 4a. Vara Cível de Belém

Despacho — Cumpra-se.

EXECUÇÃO

Autora — Tintas Coral S/A. (Dr. Na thanael Leitão)

Réu — L. S. Moraes (Dra. Solange Bastos)

Despacho — Determino a avaliação do bem penhorado

6a. VARA

AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor — Joanilson Baker Agrassar (Dr. Jamil Moreno Sales)

Réu — Ires Fernandes da Silva

Despacho — D. e A. Cite-se

EXECUÇÃO

Autora — Fazenda Pública do Estado (Dr. João Maria Lobato da Silva)

Réu — SOMEX — Sociedade de Importação e Exportação Ltda., e outros.

Despacho na petição da autora requerendo expedição de carta precatória de penhora para o Juízo de Direito da Comarca de Breves. N. A. Sim, com as cautelas legais.

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente — Governo do Estado do Pará (Dr. Artemis Leite da Silva)

Requeridos — Sigsmund Hermann e outros (Drs. Raimundo Macedo Max d'Oliveira e Cécil Meira)

Despacho na petição formulada pelas partes desistindo da ação.

N. A. Lavre-se o termo.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante — Banco da Amazônia S/A (Dr. Edilson T. de Campos)

Embargado — Governo do Estado do Acre (Dr. Fernando Castro)

Despacho — Chamo o processo à ordem para determinar o desentranhamento do recurso de fls. 64 a 69 e em seguida autuá-lo em apartado, vindo após conclusos, para ulteriores de direito. Cumpra-se o Int.

7a. VARA

DESQUITE AMIGAVEL

Requerentes — Carlos Roberto Leal e Maria Izabel Rebelo Leal

Despacho — Ouvi hoje os cônjuges em conjunto e separadamente, sobre os motivos do desquite, esclarecendo-lhes as consequências da manifestação de vontade. Convenci-me de que ambos, livremente desejam o desquite. Assim D. e A. reduza-se a termo as declarações, ouvindo-se em seguida o M. Público, após contados e preparados, voltem-se conclusos para as devidas homologações.

8a VARA

VISTORIA

Requerente — Odete da Hora Guimarães (Dr. Luiz Loureiro)

Requerido — Manoel Waldemar dos Santos

Despacho — D. e A. Conclusos

DESPEJO

Autor — Balduino Antonio de Athayde (Dr. Eduardo Pinto)

Ré — Domingas Tenório Cardoso

Despacho — Cite-se, em 27.5.75.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargado — Condomínio do Ed. Manoel Pinto da Silva (Dr Ademar Kato)

Embargante — Maria Celeste Martins Moraes (Dr. Arnaldo Moraes)

Despacho — Recebo os embargos para discussão, intime-se o credor para impugná-la no prazo legal.

8a. VARA

EXECUÇÃO

Autor — Laboratórios Andromaco S/A. (Dr. Humberto Vasconcelos)

Réu — J. M. Paschoal, sucessora de J. Quinto

Despacho — Face à revelia do réu, prossiga-se de conformidade com o que dispõe o art. 680 e segs CPC arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do autor.

9a. VARA

DESQUITE LITIGIOSO OU ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Autor — Arleto de Sucupira Lima (Dr. Laurênio Rocha)

Marivete da Conceição Lima (Dr. Moacir Moraes Filho, Assistente Judiciário) Rep. do M. Público Dr. Miguel Rocha, Curador ao vínculo Dr. Artemis Leite da Silva.

Despacho — A solicitação do Ilmo. Sr. Dr. Diretor do IRC, não pode ser atendida. É que o exame médico-pericial só deve ser feito na pessoa do autor e não da ré, pois tal não foi deferido no despacho saneador de fls. Além do mais S. Sa. não é perito, função para qual foi nomeado o Dr Dorvalino Braga, servindo como assistente o Dr. Lucimar Ribeiro, indicado pela ré. Assim sendo, intimem-se o Sr. perito e o assistente para, no prazo de 5 dias a contar da perícia, apresentarem os seus laudos, casos discordarem entre si, pois estando concordes, poderem apresentar um (1) laudo comum Oficie-se ao Ilmo. Sr. Dr. Diretor do IRC, esclarecendo-lhe a impossibilidade deste Juiz em atender o seu pedido, agradeceno-lhe porém, a sua boa vontade de servir a Justiça Into. Belém, 25.5.75.

PRECATÓRIA

Deprecante — Juízo de Direito da 7a. Vara Cível de Porto Alegre-RS

Deprecado — Juízo de Direito da 9a. Vara Cível de Belém (Citação, e penhora de Américo Avelino dos Santos e outros)

Despacho — À Avaliação, o que feita digam as partes no prazo de 5 dias, anexando-se documentos comprobatórios da transcrição aquisitiva ou da inscrição (art 686), em 26.5.75.

(Ext. — Reg. n. 3141 — Dia 10|6|75)

RESENHA DOS CARTÓRIOS DO DIA 28 DE MAIO DE 1975

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

3a. VARA

ORDINÁRIA

Autor — José Maria Barrau da Mota (Dr Demócrito Noronha)

Ré — Empresa de Ônibus Perpétuo Socorro (Dr. Romulo Augusto de Souza)

Despacho — Cite-se por Edital de 30 dias.

4a. VARA

P/ SUMARÍSSIMO

Autor — Danilo Lisboa Cohen (Dr. Alberto Cohen)

Réu — Constantino Ribeiro de Bastos e outro

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 2 de junho às 11:00 horas

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not. — Violeta da Motta Guerra Chermont (Dr. Paulo Cesar de Oliveira)

Not.º — Rodolfo Chermont Júnior e outro

Despacho — À Conta.

EXECUÇÃO

Autor — União Financeira S/A. (Dr Paulo Chermont)

Réu — L. Amorim & Cia. e outros (Dr. Raimundo Albuquerque)

Despacho — Em avaliação

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante — Raimundo Otávio de Souza Dantas (Dr. José Livio dos Santos Barbalho)

Embargado — Clemente Soriano (Dr. Felinto Filho)

Despacho — Em avaliação

7a VARA

ORDINÁRIA

Autor — Companhia Internacional de Seguros (Dr. Cécil Meira)

Réu — Companhia de Docas do Pará (Dra. Vania M. P. Gama)

Despacho — Defiro o pedido de fls. 75. Cite-se a ré.

EXECUÇÃO

Autor — Maria Benedita dos Santos (Dr. Felinto A. P. Filho)

Réu — Ronaldo Sérgio de Souza Lima

Despacho — Visto etc. Homologo a desistência requerida às fls 16 para que produza todos os efeitos de direito. Custas, na forma da lei. Registre-se. Intime-se.

8a. VARA

EXECUÇÃO

Autor — Banco do Brasil S/A. (Dr Max O. Maia)

Réu — Maria Amélia Dias da Costa

Despacho — Tendo a devedora efetuado o pagamento da dívida, conforme diz o exequente em seu pedido de fls. 24, nos termos o art 795, do CPC declaro extinto o processo, para que produza os devidos e legais efeitos, e em consequência determino o arquivamento dos autos com as cautelas legais. Cumpra-se.

9a. VARA

EXECUÇÃO

Autor — Banco da Amazônia S/A. (Dr. Ubiratan Silva)

Réu — Fiação e Tecelagem N Sra. de Fátima e outros

Despacho — Visto, etc. Homologo, para que produza os seus devidos efeitos, a desistência requerida pelo Banco da Amazônia, na execução por quantia certa proposta contra Fiação e Tecelagem N. Sra. de Fátima S/A., Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, Maria das Graças Palha Bittencourt, Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, Marilin Philomena Chaves Pinto de Souza, conforme requerimento de fls 27. Assim sendo e com base no inciso VIII do artigo 267 do CPC, julgo a presente ação extinta e consequentemente, mando que se arquive, custas pelo desistente P. e R.

EXECUÇÃO

Autor — Auto Standart Ltda. (Dr. Pedro Crispino)

Réu — Manoel Joaquim de Almeida

Despacho — Visto, etc. Homologo, para que produza os efeitos legais, a desistência requerida por Auto Standart Ltda., no processo de execução por quantia certa proposta contra Manoel Joaquim de Almeida, conforme requerimento de fls. 14. Assim sendo e com base no que dispõe o art. 267, inciso VIII do CPC, julgo o presente processo extinto, e consequentemente, mando que se proceda o levantamento da penhora, pago o respectivo premio e desentranhe-se os documentos materilizador da dívida, que deverá ser entregue ao executado, observadas as formalidades legais Custas ex-lege.

DESQUITE AMIGÁVEL

Júlio Nelson Vasconcelos de Almeida

Ana Maria dos Santos de Almeida

Despacho — Oficie-se a fonte empregadora, determinando-lhe o desconto da pensão pactuada a partir do mês de julho vindouro, a qual deverá ser paga diretamente à requerente.

INVENTÁRIO

Inventariante — Antonia d'Almeida Contente (Dra. Silvia Helena Contente Stilmidi)

Inventariado — Francisco Oiynto Contente

Despacho — Defiro o pedido retro, expeça-se o alvará requerido, devendo o signatário juntar a procuração dentro de cinco (5) dias.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

2a. VARA

EMBARGO À EXECUÇÃO

Embargante — VIC — Veículos Ind. Com. Ltda. (Dr. Reis Ferreira)

Embargado — Cia. Real de Investimento (Dr. Egídio Salles)

Despacho — Ouça-se a parte contrária, respeito ao petitório de fls. 37/38, no prazo de 48 horas, após concluídos para os ulteriores de direito. Int.

10a. VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante — Neuza M. Cruz, Del-Terro Silva e s/ marido (Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Embargado — Banco do Estado de São Paulo S/A (Dra. Yolanda M. Nunes)

Despacho — Recebo os embargos para discussão, com suspensão da ação principal. Ao embargo para contestar.

EXECUÇÃO

Autora — Madeiras do Pará S/A. (Dr. Roberto Simões)

Réu — João Augusto Correa

Despacho — Concedo o pedido de força, seja oficiado à autoridade competente. Determino que os bens penhorados fiquem o executado como depositário.

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

2a. VARA

EXECUÇÃO

Autor — Banco Auxiliar de São Paulo (Dr. Rosemiro Arrais,

Réu — Sinos de Belém Ind e Com. Ltda.

Despacho — À Conta

3a. VARA

AUTOS DE A. ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTA

Autor — Álvara Ferreira Serralva (Dr. Armando Pinheiro)

Réu — Emanuel Vilanova Bastos (Dr. Augusto R. Klautau de Araújo)

Despacho — Diga a parte contrária

4a. VARA

AUTOS DE INVENTÁRIO

Felipa Januária dos Santos Nascimento (Dr. Burlamaqui Freire)

Gabriel de Oliveira Nascimento

Despacho — Digam os interessados.

3a. VARA

AUTOS DE VISTORIA JUDICIAL

Autor — Companhia Sol de Seguros (Dr. Nelson Maués)

Réu — João de Oliveira Sobrinho

Despacho — Designo o dia 30 de maio às 9 horas para a vistoria

AUTOS DE VISTORIA

R. MEMORIAM

Autor — ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A (Dr. Yoshié Ichihara)

Réu — Alberto Simão Tuma (Dr. Nessima S. Tuma)

Despacho — À Conta. Defiro o pedido do perito, arbitrando os honorários em Cr$ 900,00.

AUTOS DE EMBARGOS
APENSOS À EXECUÇÃO

Embargante — Natércio Maria Nogueira da Silva Gomes e outros (Dr. Otávio Meira).

Embargado — Banco da Amazônia S/A (Dr. Benedito C. de Souza).

4a. VARA
AUTOS DE INVENTÁRIO

Inventariante: Elza Matos Tavares (Dr. Democrito Noronha).

Inventariado: Joaquina Miquilina da Conceição.

Desp.: Julgo por sentença, o presente cálculo, para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeça-se guias para o pagamento do imposto de transmissão — Causa Mortis — e oficie-se à Delegacia Regional da Fazenda Federal, para os fins de direito.

7a. VARA
EXECUÇÃO

Autora: Indústria de Brinquedos Ypiranga Ltda. (Dr. José Lancri).

Réu: G. R. Aquino (Wilson Ribeiro).

Desp.: Prossiga-se a execução, à avaliação.

10a. VARA
REQUERIMENTO DE FORÇA POLICIAL

Pedida por Indústria Reunidas Venizelos — IVEZA, contra Menezes Souza Ltda. (Dr. Edina Dias da Rocha).

Desp.: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

1a. VARA
EXECUÇÃO

Autor: Roque Barral da Cruz (Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Réu: Raimundo Cornélio do Rosário (Dr. José Bonifácio P. de Sena).

Desp.: Audiência marcada para o dia 26 de junho às 11:00 hs.

9a. VARA
EXECUTIVO FISCAL

Requerente: Fazenda Pública do Estado (Dr. Procurador Fiscal).

Réu: Domingos Amaral (Dr Ronaldo Barata).

Des.: Informe o senhor escrivão sobre os fatos referidos às fls. 71 a 74.

7a. VARA
DESPEJO

Autor: Espólio de Mirocles de Carvalho (Dr. Fernando Wanzeller).

Desp.: Contados e preparados, conclusos.

EXECUÇÃO

Autora: Varig S/A (Dr. Artur Claudio Melo).

Réu: Alcara Tavares Bezerra.

Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO DO 6o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

4a. VARA
BUSCA E APREENSÃO

Autor: Consórcio Nacional (Dra. Maria Avelina Hesketh).

Réu: José Maria Sá Pereira (Dr. Luiz Roberto Meira).

Desp.: Diga o requerente.

FALÊNCIA

Autor: Banco da Amazônia (Dr. Carlos R. Afonso).

Réu: Ametal Amazônia Metalúrgica S|A (Dr. Wilson A. Souza).

Desp. Reitere-se os termos do ofício de fls. 88. Em tempo: o presente processo permaneceu, com outros, extraviado, em compartimento pouco usado de móvel de meu gabinete.

EMBARGOS

Germano Arnaud Figueiredo (Dr. Francisco Nunes Salgado).

Viti Vinícola Gereser S|A (Dr. Antonio Abelém).

Desp.: Sentença — Rejeito os embargos e condeno o embargante ao pagamento das custas e honorários do advogado da embargada que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

6a. VARA
VISTORIA

Autor: Aristeu Ferreira Brandão (Dr. Ubirajara F. e Silva).

Réu: José Fernandes Pimentel Seixas.

Desp.: Nomeio perito o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, indiquem as partes dentro do prazo legal, assistentes técnicos e apresentem quesitos. Designando o dia 6 de junho às 11:00 hs. para o perito e assistente prestarem compromisso e o dia 17 de junho, às 10:00 hs., para a realização da vistoria.

10a. VARA
EXECUÇÃO

Autor: R. Mendonça S|A (Dr. Fernando Otávio Mercês).

Réu: José Wadell Lopes Azulay (Dr. Antonio Magalhães).

Desp.: Indefiro o pedido de fls., proceda-se à penhora e que o executado fique como depositário.

REPARAÇÃO DE DANOS

Autor: Waldemar Santos (Dr. Ruy G. Silva).

Réu: Walter Monteiro de Souza.

Desp.: Cite-se para pagar no prazo de 24 horas ou nomear bens a penhora.

CARTÓRIO DO 7o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

3a. VARA
DESPEJO

Autor: João José Araujo (Dr. Marcos J. Nahon).

Réu: Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos (Dr. João Roberto C. de Macedo).

Desp.: Remetam-se ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça.

4a. VARA
VISTORIA

Requerente: Marcos Belicha Alves (Dr. Geraldo Lima).

Requerida: Maria de Nazaré Brasil Lima (Dr. Leonildes Silva).

Desp.: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente Vistoria. Os autos permaneceram em cartório. Int.

ORDINÁRIA

Autores: João Dario Branco Pamplona e sua mulher (Dra. Maria Vanda B. da Silva).

Réus: Octavio da Silveira Pamplona e sua mulher (Drs. Hamilton Ferreira de Souza e Wilson Souza).

Desp. Oficie-se à Caixa Econômica Federal do Pará, nos termos do pedido.

6a. VARA
EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Dr. Carlos Potiguar).

Réu: Decio Quintas & Cia. Ltda. e outro.

Desp.: D. e A. Cite-se na forma do pedido e da lei.

EXECUÇÃO

Autor: Paulo Costa Machado de Souza (Dra. Zilah Soares).

Réu: Aureliano Tavares do Nascimento (Dr. Mario Nogueira).

Desp.: No requerimento do auto cobrando os autos: N. A. Sim, em termos, com as cautelas legais.

8a. VARA
EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargantes: Banco da Amazônia S|A (Dr. Carlos Afonso).

Embargado: S|A Armando Busse Comercial e Importadora (Dr. Frederico Coelho de Souza).

Desp.: Nos termos do art. 265, inciso IV, alínea "A" do C.P.C., aguarde-se a decisão de 2o. grau, que aprecia mandado de segurança impetrado pela executada.

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S|A (Dr. Carlos Afonso).

Réu: Paquet do Pará S|A.

Desp.: Estando na devida ordem o feito, e considerando a revelia da ré, por força da qual se presume como verdadeiros os fatos articulados na inicial, prossiga-se nos feitos, observando-se o contido no art. 930 e seguinte do C.P.C.

CARTÓRIO DO 8o. OFICIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

2a. VARA

EXECUÇÃO

Autor: Mesbla S|A (Dr. Iramar Rocha).

Réu: Vigenaldo Ferreira Diniz.

Desp.: Conclusos ao Juiz.

4a. VARA

EXECUÇÃO

Autor: Tropical — Cia. de Créd. Imobiliário (Dra. Risonete B. Patêlo).

Réu: Maria Julieta F. Botelho.

Desp. Conclusos ao Juiz.

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

6a. VARA

FALÊNCIA

Autor: Banco Itaú S|A (Dr. Fernando Rocha).

Ré: Exportadora e Importadora Lemago Ltda.

Desp. A conta.

CARTÓRIO DO 4o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

1a. VARA

DESPEJO

Autor: José Martins (Dr. Francisco W. Ribeiro).

Ré: Recapagem Vitória Ltda. (Dr. Ary J. Branco).

Desp.: À conta. Arbitro honorários de advogado e o dia 6 para purgação.

PEDIDO DE ALVARÁ

Autor: Justino Quadros do Rosário (Dr. Eduardo Lassance).

2a. VARA

DESPEJO

Autor: Orlando Di Tamaso Pereira (Dra. Maria das Graças G. Ribeiro).

Réu: Francisco Antonio Pinho

Desp.: Cite-se.

3a. VARA

EXECUÇÃO

Autora: Maria das Graças Bragança (Dr. Raimundo da C. Melo).

Ré: Allança de Goiás Cia. de Seguros.

Desp.: Recebeu os autos pelo rito sumaríssimo, cite-se a suplicada para audiência no dia 27 de junho às 10.15 horas.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1a. VARA

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Maria Raimunda Nascimento Souza (Setor Jurídico).

Réu: Anastácio Conceição Souza.

Desp.: Cite-se por precatória: Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 14 verso no prazo de 72 horas.

DESQUITE LITIGIOSO

Autor: Milton Queirós da Silva (Dr. Guedes da Costa).

Ré: Elizabeth Brito Nogueira da Silva.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 11 de julho às 10:30 horas.

9a. VARA

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Maria Lúcia da Costa Medeiros (Dr. Nelson Cunha).

Réu: Eloy Albuquerque Oliveira Santos (Dr. Paulo Cesar).

Desp.: Vistos, etc. Homologo para que produza seus devidos e legais efeitos a acordo firmado entre as partes.

CARTÓRIO RHOSSARD

1a. VARA

Arrolamento — Iloé Leite de Azevedo.

Desp.: Digam os interessados.

Inventário: Manoel José Gonçalves.

Desp.: Nomeio a suplicante inventariante, preste-se termos de compromisso e as preliminares declarações.

Inventário: Sofia Barata Engelhard.

Desp.: Diga a inventariante.

3a. VARA

INTERDIÇÃO

Adalgisa de Lima Maia.

Desp.: Designo o dia 29 de maio às 9:00 horas para audiência de instrução e julgamento. Cientes as partes.

INTERDIÇÃO

Silas Gomes de Almeida.

Desp.: Nomeio o Dr. Joel Srur para proceder ao exame psiquiátrico do interditando.

INTERDIÇÃO

Henrique Marcelino da Conceição.

Desp.: Designo o dia 29 de maio, às 10:00 horas, para audiência de instrução e julgamento.

(Ext. — Reg. n. 3140 — Dia 10.6.75)

RESENHA DO DIA 30 DE MAIO, CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO.

1a. VARA

Petição de: Banco do Brasil S|A, por seu procurador Leoncio José Leão, vem comunicar total da dívida do executado.

Desp.: N. A. Conclusos.

2a. VARA

Petição de Luiz Ximenes & Cia. Ltda., por seu advogado Antonio Jorge Abelém, requer que indique onde se encontram referidos bens.

Desp.: N. A. Sim, com as cautelas legais.

EXECUÇÃO

Autora: Indústria de Azulejos S|A (Dra. Ana Maria França Barros).

Ré: M. C. Materiais de Construção Ltda.

Desp.: Esclareça, o senhor escrivão do feito se realizou-se edital de praça e leilão público, após conclusos para os fins de direito.

DESPEJO

Autor: Jeronimo Pereira Barbosa (Dra. Risonete B. Patelo).

Réu: Antonio de Souza Carvalho (Dr. Fernando de Castro Cabral).

Desp.: Como requer. Defiro o pedido de fls. para a purgação da mora. Arbitro em 20%, os honorários de advogado do autor sobre o valor do débito reclamado. À conta para os devidos fins. Designo o dia 5 de junho vindouro, às 11:00 hs., para o pagamento dos aluguéis vencidos e demais cominações legais. Int.

4a. VARA

Petição de Paulo Costa Machado de Souza (Rio Bel), por seu advogado Joary C. Palmeira, requer acolhidas das razões expostas.

Desp.: N. A. Conclusos.

DEMARCAÇÃO:

Autor: Carlos Augusto Horacio Freire e outro (Dr. Sirotheau Correa).

Réus: Multinave S|A — Indústria Naval e outros.

Desp.: Publique-se editais com prazo de 20 dias.

ORDINÁRIA

Autor: Jonas Guanais Simões (Dr. George Telles da Cruz).

Réu: Inácio Loiola Rezende.

Desp.: Diga o autor.

5a. VARA

Petição do Banco do Estado de São Paulo S|A, por sua advogada Yolanda M. Nunes, requer carta precatória para o interior de Moju, Estado do Pará.

Desp.: N. A. Conclusos.

6a. VARA

EXECUÇÃO

Autor: Olivetti do Brasil S/A (Dr. Carlos Zoghbi).

Ré: Organização Paraense de Representações Ltda.

Desp.: Cite-se.

7a. VARA

Petição de Alvaro de Souza Moura e sua mulher por sua procuradora Creonor Santos Aragão, vem contestar a presente ação.

Desp.: N. A. Diga a autora.

8a. VARA

Petição de Manoel Gama do Nascimento por seu adv. Francisco Gomes da Costa, apresentar contestação nos autos da ação de Busca e Apreensão.

Desp.: Diga a parte contrária.

CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO
CARTÓRIO PEPES
RESENHA DO DIA 30 DE MAIO DE 1975
PROCESSOS DESPACHADOS PELOS JUÍZES:

9a. VARA — Ação de Reintegração de Posse.

Autor: Deolindo Marechal Miranda (Dr. Artemis Leite da Silva).

Maud Luiz Fonseca Neto (Dr. Manoel Santana).

Despacho: Diga o autor, no prazo legal. Belém, 28.5.75. a) Nelson Amorim.

6a. VARA — Ação Sumaríssima

Requerente: Paulo Costa Machado de Souza.

Adv. Dr. Carlos Alberot Ferro e Silva.

Requerido: Joaquim Luiz Fonseca Neto.

Adv.: Dr. Roberto Seixas Simões.

Despacho: Remarco a audiência de instrução e julgamento nos moldes do art. 277 do CPV vigente, para o dia 17 de junho vindouro, às 11:00 horas, cumpridas as diligências de lei. Citem-se os suplicados para os fins do art. 278 e seguintes do aludido diploma legal. Intime-se. Em 28.5.75. a) Braulio da Silva.

9a. VARA — Ação de Execução.

Exequente: Banco Auxiliar de São Paulo S|A.

Executados: Jair Esium de Carvalho e outros.

Advogado do Exequente: Rosomiro Arrais.

Advogado do Executado: João Bosco do Nascimento.

Despacho: Citem-se os Executados, não encontrados, através de Editais de 20 dias. Em 28.5.75. a) Nelson Amorim.

CARTÓRIO BARATA — 4º OFÍCIO
Escrivã Vitalícia: Maria Diva Barata da Rocha Bastos
RESENHA DO DIA 30 DE MAIO DE 1975
Juízo da 6a. Vara
Despejo:

Autora: Benedita Lemos de Souza.

Réu: Claudio S. Coelho.

Despacho: A conta.

Juízo da 10a. Vara
Executiva:

Autor: Banco Real S|A — Adv. Fernando Gonçalves.

Réu: Nazaré Fadul de Lima — Adv. Constantino Brauna.

Despacho: À conta.

Juízo da 5a. Vara

Execução: Petição do Banco do Brasil.

Autor: Banco do Brasil S|A — Adv. Oscar Olímpio Maia.

Réu: Ampex — Amazônia Pescados.

Despacho: Como requer.

CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO CÍVEL
Escrivão Trindade Filho
RESENHA DO DIA 30.5 1975
2a. VARA

Dr. Armando Braulio Paul da Silva.

Proc. n. 978 — Reintegração de Posse.

Autor: Manoel Maria dos Santos.

Advogado: Dr. Raimundo da Cruz.

Réus: Luzia Vanda Guedes e João Batista de Alencar.

Despacho: Audiência designada para o dia 20 de junho vindouro, às 11,30.

Processo n. 149 — Nunciação de obra nova.

Autora: Idalina de Jesus Proença.

Advogado: Dr. Iravaldir Rocha.

Réu: Salvador Rodrigues

Advogado: Dr. Armando Moura Palha.

Despacho: Procedida a conta para a remessa ao Egrégio T.J.E.

3a. VARA CÍVEL — Dra. Maria Lucia Caminha Gomes.

Proc. n. 417 — Indenização.

Autor: Fausto José de Lemos Soares.

Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo.

Réu: Bernardino Antonio Fiuza de Melo.

Advogado: Dr. Rafael Lucas.

Despacho: A conta.

Processo n. 805 — Consignação em pagamento.

Autor: Novo Mundo — Companhia Nacional de Seguros Gerais.

Advogado: Dr. Ronaldo Barata.

Réus: Raimunda Francisca da Silva Gomes — Raimunda Francisca Trindade Carneiro e Laura Gomes de Menezes.

Advogado: Dr. Rui Silva.

Despacho: Junte-se aos autos o mandado de citação.

4a. VARA CÍVEL — Dra. Maria Lucia Caminha Gomes

Proc. n. 2687 — Reintegração de Posse.

Autora — Herança de Alvaro Fonseca e Orlandina M. Fonseca.

Advogado — Dr. Orlando Fonseca.

Réu: Wilson Farias da Silva.

Advogado: Dr. José Ubiraci Silva.

Despacho: Renovem-se as diligências (perícia) para o dia 6.6.75, 10.00 hs.

Processo n. 449 — Anulação de partilha amigável.

Autores: Georgina Azevedo Lobo e outros.

Advogado: Dr. Cezar Martires.

Réu: Geminiado Azevedo Amador e sua esposa.

Advogado: Dr. Nelson Carneiro

Despacho: Deu o processo por saneado — audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 24 de junho vindouro, às 10 hs.

6a. VARA CÍVEL — Dr Armando Braulio Paul da Silva

Proc. n. 892 — Despejo.

Autora: Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará (FTERP)

Advogado: Dr. Jorge Faciola de Souza.

Ré: Lumegarte Ind. Com. e Representações Ltda.

Advogado — Revel — Ação julgada procedente.

Expediente do dia 30 de maio de 197
— Sexta-feira —

Cartório do 6.º Ofício Cível e Comérc

Expediente recebido dos Juízes

6a. VARA

Processo n. 432|74

Ação Sumaríssima

Maria do Carmo Lucena de Barro (Adv. Ana Maria França Barros)

Legião Nossa Senhora Rainha do Corações (Adv. Avelina Hesketh)

Despacho — À conta.

Processo n. 12|75

Ação de Embargos

Honorato Moraes Correa (Adv. Fe nando Veiga)

Hermógenes Ferreira Guimarães outros

Despacho — Preliminarmente, ant de apreciar o pedido de fls. 2, notifiqu se a Sra. Escrivã do Feito se se realizo a hasta pública designada para o dia 1 de maio pp., caso negativo, qual o mo tivo. Após, conclusos, para os fins direito.

Processo n. .....

Ação de Indenização

Raimundo Benedito Rodrigues da S va (Adv. José Bonifácio de Sena)

José Sant'Ana (revel)

Sentença — Julgo procedente a pr sente ação indenizatória, para conden o réu, José Santana, ao pagamento indenização pedida na inicial de fls., valor de trinta mil cruzeiros ..... (Cr$ 30.000,00), em benefício do A., R mundo Benedito Rodrigues da Silva, também das custas processuais e d honorários advocatícios, na base de vi te por cento (20%) sobre o valor condenação.

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO

Resenha do dia 30 de maio de 19

PRIMEIRA VARA

Execução (Processo n. 368|39_1|72)

Autor — João Evaristo Trevisan Cia. Ltda. (Dr. Jamil Sales)

Ré — Vidros Industriais do Pará S (revel)

Despacho no requerimento do au — "N. A. O Oficial de Justiça para certificar do alegado. Belém, 30.05 (a) Romão Amoedo Netto".

QUARTA VARA

Execução (Processo n. 31|3_4|75)

Autora — Importadora Oplima Ltda. Dr. Haroldo Fernandes)

Réu — Evaristelino da Silva Cordei_ o (revel)

Despacho — Designo o dia 26 de ju_ho, 10 horas, para a praça, observadas s formalidades legais. Designe o sr. es_rivão dia e hora para o leilão. I. .... 0.05.75 (a) Maria Lúcia Gomes".

Execução (Processo n. 262|29_4|75)

Autora — Tintas Coral S|A. (Dr. Na_hanael Leitão)

Ré — L. S. Morais (Dra. Solange omes Bastos)

Despacho — "Determino a avaliação o bem indicado. 30.5.75 (a) Maria Lú_a Gomes".

QUINTA VARA

Execução (Processo n. 351|25_5|75)

Autor — Altair Corrêa Vieira (Dr. luisio Meira)

Réu — Felix Santos

Despacho — D. A. Cite-se. Em, 30 e maio de 1975. (a) Orlando Vieira"

SEXTA VARA

Desapropriação (Proc. n. 98|28_6|75)

Requerente — Governo do Estado) Pará (Dr. Artemis Leite da Silva)

Requerido: Sigsmund Hermann e itros (Drs. Raimundo Macedo, Luiz Ro_erto Coelho de Souza Meira, Dr. Max Oliveira)

Despacho — "Homologo, por senten_, a desistência de fls. para que pro_uza seus jurídicos e legais efeitos. Be_m, 30.05.75. (a) Armando Braúlio Paul a Silva".

OITAVA VARA

Execução (Proc. n. 349|24_8|75)

Autora — Mesbla S|A. (Dr. Iramar ocha)

Ré — Viana Pereira Madeiras da mazônia S|A.

Despacho — "D. A. Conclusos. Em .05.75 (a) Climenie Pontes".

Falência (Proc. n. 350|25_8|75)

Requerente — I. X. Aragão (Dra. aria Amélia Ribeiro Pina)

Requerido — Associação Pax Laul da.

Despacho — "D. e A. Conclusos. Em .05.75 (a) Climenie Pontes".

NONA VARA

Desquite Litigioso (Processo n. ... 9|24_9|74)

Requerente — Carlos Levy (Dr. Chris vam Colombo Gonçalves)

Requerida — Maria Helena Sotelo Fernandes Levy (Dr. Ademar Kato)

Despacho — Ao representante do M. P. para os devidos fins. Belém, 28.5.75. (a) Nelson Amorim".

ALIMENTOS

Requerente — Terezinha de Jesus Beltrão Paraense (Dr. Enivaldo Ferreira)

Requerido — Francisco Nascimento da Silva Ribeiro (Dr. Ademar Kato)

Despacho — "Esclareça se pelo meio mais rápido possível ao MM. Juiz Deprecado, que a intimação do R., é para, em 3 dias, efetuar o pagamento das pensões, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar o pagamento, sob pena de prisão civil por 60 dias. Em, 28.5.75 (a) Nelson Amorim".

Belém, 30 de maio de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS, Esc. Juramentado.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ — DIA 30 DE MAIO DE 1975.

AÇÃO: — Execução = 2a. Vara = n. 290/75

Autor: — Banco América do Sul S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réu: — Oscar da Silva Costa, Pedro Paulo Ferro e Michel Jacob Gantuss (Adv. Dr.—)

Despacho: — D. e A. Citem-se.

AÇÃO: Indenização = 2a. Vara = 051/75

Autor: — Construtora Flávio do Espírito Santo Ltda. (Adv. Dr. Antonio Cândido M. Brito)

Réu: SENAC — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Adv. Dr. Ophir F. Cavalcante)

Despacho: — N. A. Junte-se

AÇÃO: — Agravo de Instrumento = 2a. Vara

Agravante: — Waldir Sergio dos Santos e Elmir Nobre Saady (Adv. Dr. Felipe Melo)

Agravada: — Napoleão Mota Bastos & Cia. (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Despacho: — Intime-se a agravada para os fins de direito

AÇÃO: — Busca e Apreensão = 4a. Vara = 306/74

Autor: — Serviço de Defesa de Direito Autoral (SDDA) — (Adv. Dr. Joselisa C. Kauffman)

Réu: — Orlando Gomes dos Santos (Adv. Dr.—)

Despacho: — N. A. Como requer, com as cautelas legais

AÇÃO: — Interrupção de Prescrição = 6a. Vara = 152/74

Autor: — Banco da Amazônia S/A — (Adv. Dr. Benedito Coelho de Souza)

Réu: — Benedito do Espírito Santo Rodrigues (Adv.—)

Despacho: — A audiência do A.

AÇÃO: — Execução = 6a. Vara = 544/74

Autor: — Norte Refrigeração Ltda. (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Réu: — Vidros Industriais do Pará S/A e Fortaleza Refrigerantes (Adv. Dr.—)

Despacho: — A conta, após conclusos

AÇÃO: — Declaratória = 6a. Vara = 224/75

Requerente: — Importadora e Exportadora Mojú Ltda. (Adv. Dr. Max d'Oliveira)

Requerido: — Agapê S/A Indústria e Alimentação (Adv. Dr. Claudio Roberto B. Nogueira)

Despacho: — Ouça-se a autora, respeito, a contestação e doc. de fls. 25 a 47 no prazo de lei

AÇÃO: — Vistoria = 7a. Vara = 002/75

Requerente: — Manoel Migues Godoy e Faduc Alfredo K. Godoy (Adv. Dr. Ruy Vilar Pantoja)

Requerido: — Hélio Filgueiras dos Santos Leal e Autalina Maués dos Santos Leal (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: — N. A. Intime-se as partes da douta decisão da Corregedoria. Cls.

AÇÃO: — Desquite Amigável = 7a. Vara = 292/75

Requerentes: — Landry Ferreira Amoras e Maria da Glória Dantas Amoras

Despacho: — Ouvido os Cônjuges em conjunto e separadamente, convenci-me que desejam o desquite. D. A. reduzam-se a termo as declarações, ouvindo-se em seguida o M. P. Após contados e preparados voltem conclusos p/a homologação

AÇÃO: — Execução = 8a. Vara 200/75

Autor: — Tropical Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dra. Maria da Glória Maroja)

Réu: — André P. de Oliveira (Adv. Dr.—)

Despacho: — N. A. Conclusos

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará.

1a. VARA — ARROLAMENTO — João Alves da Silva — Desp. — Digam os interessados sobre o cálculo.

1a. VARA — INVENTÁRIO — Anselmo Augusto Simões — Requerente — Zelia Augusta Simões Leal — às 11 hs. — Desp. — J. aos autos.

Belém, 30 de maio de 1975.

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 1975.

RESENHA DO CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIARIA

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA

AÇAO: RETIFICAÇÃO R: José Maria Oliveira Rocha (Dr. Edson)

Despacho: D. A. Diga o M. Público

JUIZA DE DIREITO DA 8a. VARA

AÇAO: HOMOLOGAÇAO DE ACORDO:

R: Maria de Lourdes Luz Queiroz (Dr. Edson)

José Menezes de Queiroz

D. A. Opine o M. Público.

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

AÇAO FIXAÇÃO DE ALIMENTOS:

A: Antonio de Souza Aguiar (Dr. Artemis Leite)

R: Maria Consuelo Bezerra (Dr. Enivaldo Ferreira)

Despacho: Homologo por sentença o acordo firmado em audiência para que produza seus devidos e legais efeitos.

ALIMENTOS:

A: Jovita Paes Fonseca (Dr. Edson)

R: João Pereira da Fonseca

Despacho: A: Fixada a pensão alimentícia em 25% dos proventos do suplicado à partir do mês corrente. Oficie-se à fonte pagadora para cumprimento desta decisão. Cite-se para audiência no dia 7 de agosto às 10:30 horas.

(Ext. Reg. n. 3139 — Dia: 10.06.75).

CARTÓRIO SARMENTO 1.º OFICIO DO CIVEL E COMERCIO — RESENHA DO DIA 02 DE JUNHO

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA

AÇAO DE DESPEJO

Autor: Antonio Aguiar Ferreira da Silva

Ré: M. C. P. da Silva

Fale a parte contrária.

Em 02.06.75.

CLIMENIE BERNADETE DE A. PONTES

Juiza da 8a. Vara

Advogados: Djalma Chaves x Raimundo Macedo

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA

AÇAO ORDINARIA

Autora: Panificadora e Confeitaria Estrela do Norte

Ré: Fortaleza Refrigerantes S/A

A Autora para suprir as folhas da inicial, no prazo legal

Belém, 30 de maio de 1975.

ITALZIRA B. RODRIGUES

Advogados: Expedito Leal Ribeiro.

CARTORIO DO 2o. OFICIO DO CIVEL E COMERCIO

RESENHA DO DIA 02 DE JUNHO DE 1975.

2a. VARA

Petição de: Dória Leite Ferreira, por seu procurador assinado José Manoel Reis Ferreira, requer a purgação da mora requerida.

Desp. N. A. J. Conclusos.

Petição de José Pires Franco, por seu procurador Arthur Claudio Melo, CONTRAMINUTAR a apelação.

Desp. N. A. J. Conclusos.

DESPEJO

Autor: — José Abrantes Henriques (Dr. Pedro Crispino).

Réu: — Luciano Gonçalves Miralha.

Desp. Faça. O ilustre patrono do A. provas do alegado em seu requerimento de fls. 16/17, após conclusos para ulteriores de direito.

EXECUÇÃO

Autor: — Financeira Lar Brasileiro S/A (Dr. Achilles Lima)

Réu: — Raimundo Enedino Silva e outro.

Desp. Visto, etc. Homologo, por sentença o pedido de fls. 12, para que produza seus jurídicos e legais P.R.I.

5a. VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: — Creusa Macedo Torrinho (Dr. Raimundo T. Noleto)

Inventariado: — Luiz dos Santos Torrinho.

Desp. Sobre a avaliação, digam os interessados e a fazenda Estadual.

EXECUÇÃO

Autor: — Banco do Estado de São Paulo (Dra. Yolanda M. Nunes)

Réu: — Izaura da Silva Sauma e outro.

Desp. Expeça-se carta precatória, requerida, observadas as cautelas legais.

6a. VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: — Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A. PARABOR (Dr. Christovam Colombo Gonçalves).

Agravado: — Durval Lobato Paes (Dr. Fernando da Silva).

Desp. Mantenho a decisão recorrida pelos seus fundamentos jurídicos. Com as cautelas legais, suba, o recurso, no prazo legal, para o Egrégio Tribunal de Justiça que, em sua alta sabedoria decidirá como entender acertado, retardado por acúmulo de serviço a meu cargo.

ORDINÁRIA

Autor: — Chamié S/A Construções e Comércio (Dr. Roberto Simões)

Réu: — Gonçalves Comércio e Indústria S/A (Dr. Ary J. Branco).

Desp. Ouça-se, a ré, respeito o requerimento de fls. 20/23, no prazo de 38 horas. Após conclusos para ulteriores de direito. Int.

7a. VARA

SUMARÍSSIMO

Autor: — Ubiratan Lessa Novelino (Dr. Nelson Cunha)

Réu: — Carlos Francisco Xavier.

Desp. Indefiro a apelação de fls. 10, por ter sido interposta a destempo, de vez que o autor deveria ter apelado no prazo legal, após a intimação do despacho de fls. 7, que indeferiu a petição inicial.

INVENTÁRIO

Inventariante: — Candida da Conceição Figueiredo de Santos (Dr. Cécil Meira)

Inventariado: — Arthur Basílio dos Santos.

Desp. A avaliação. Defiro o requerimento de fls. 13v.

8a. VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Condomínio do Edifício Nassar (Dra. Ana Maria Crispino)

Réu: — Robert Raimund Kirsh.

Desp. Para a audiência designo o dia 29 de julho, às 10:30 hs. onde serão ouvidas as partes. Cumpra-se.

9a. VARA

DESQUITE LITIGIOSO

Autora: — Zipora Menezes Maranhão (Dr. Bichara F. Neto)

Réu: — João Maranhão

Desp. Homologo para que produza os seus efeitos legais o desquite amigável celebrado entre Zipora Menezes e João Maranhão, passado em julgado. Expeça-se mandado de averbação para o Cartório de Registro de Casamentos competentes.

CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFICIO CARTÓRIO PEPES

RESENHA DO DIA 02 DE JUNHO DE 1975.

PROCESSOS DESPACHADOS DO JUIZ:

3a. VARA

AÇAO: AUTOS CÍVEIS DE PROTESTO

Autor: — Romariz, Fischer S/A.

Advogado: Ulysses Coelho de Souza

Réu: — Lourival Barros de Oliveira

Despacho: — A Conta. 02.6.75. a) Maria Lucia Caminha Gomes.

4a. VARA

AÇAO: AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇAO

Exequente: — F. Aguiar S/A. Comércio e Representações

Advogado: Sérgio Mendonça

Executado: — Raymundo Gerson Mendonça Dias

Advogado: Fernando Veiga

Despacho: — Diga o exequente. 02.6.75. a) Maria Lucia Gomes.

6a. VARA

AÇAO: EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: Amazon River Importadora e Exportadora Ltda.

Advogado: José Alfredo F. de Andrade

Requerido: Banco Auxiliar de São Paulo S/A.

Advogado: Rosomiro Arrais

Despacho: Como requer. Chamo o processo à ordem, para ordenar, ao sr. Escrivão do feito a fim de que proceda a regularização formulada pelo Ilustre Patrono da Embargante. Cumpridas as diligências acima determinadas, voltem à conclusão, para os fins de direito. Retardado por acúmulo de serviço a meu cargo. Cumpra-se e Intime-se. Belém, 30 de maio de 1975. a) Armando Braulio Paul da Silva.

7a. VARA

AÇÃO: DESQUITE LITIGIOSO

Autor: — Germano Pinheiro Sá

Advogado: Alberto Valente do Couto

Ré: — Maria dos Santos Sá

Advogado: Pedro Moura Palha

Despacho: — Proceda-se o levantamento do débito sem juros e correção monetária. Belém, 28.5.75. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7a. VARA

AÇÃO: EXECUÇÃO

Exequente: MESBLA S/A.

Advogado: Iramar Rocha

Executado: Luiz Roseira Silva

Despacho: Diga a autora. Belém, 28.5.75. a) Italzira Rodrigues.

7a VARA

AÇÃO: EXECUÇÃO

Exequente: — IMIFARMA — Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A.

Advogado Francisco Gomes da Costa

Executado: Farmácia Modelo Ltda.

Despacho: No prazo de 12 horas, devolva o Sr. Oficial de Justiça, o mandado expedido, no estado em que se encontra, para as medidas administrativas cabíveis na espécie. Intime-se. Belém, 28.5.75. a) Italzira Rodrigues.

9a. VARA

AÇÃO: ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: — Sérgio Moreira Miranda

Advogado: Artemis Leite da Silva

Requerido — Artêmis de Abreu Miranda

Advogado: José Maria Machado de Carvalho

Despacho: Como curador para a defesa do vínculo, nomeio o dr. Raimundo Puget, que prestará o compromisso legal e lhe será deferido o prazo de 15 dias para a defesa. Int. Belém, 2 de junho de 1975. a) Nelson Amorim.

9a. VARA

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: — Deolindo Marechal de Miranda

Advogado Artemis Leite da Silva

Réu: — Maud Marechal Tagliarini

Advogado: Manoel Santana

Despacho: Junte se o mandado devidamente cumprido, ou com o termo de resistência, se acaso, resistência tiver sido oposta pela Ré. Em 2.6.75. a) Nelson Amorim.

10a. VARA

AÇÃO: EXECUÇÃO

Exequente: Condomínio do Edifício Barão de Belém

Advogado: Djalma Chaves

Executado: Adalberto Souza Burlamaqui

Despacho: — Proceda-se a penhora. 02.6.75. a) Izabel Negreiros.

10a. VARA

AÇÃO: EXECUÇÃO

Exequente: Banco Itaú S/A.

Advogado Antonio Fernando Rocha

Executado: Paulo Ênio Cardoso Delgado e Emilia da Conceição Sequeira Delgado (avalistas)

Brasília Aquarium Ltda. (emitente)

Despacho: Determino o desentranhamento das 11 a 15 e que ás mesmas sejam autuadas. Citem-se os avalistas na forma do Art. 755 do CPC. Em .... 25.5.75. a) Izabel Negreiros.

10a. VARA

AÇÃO: EXECUÇÃO TRANSFORMADA EM ORDINÁRIA

Autor: F. B. Viana

Advogado: Antonio Villar Pantoja

Réu: Companhia Bandeirante de Seguros Gerais

Advogado: Cécil Augusto de Bastos Meira

Despacho: — Vistos etc. O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes ou representação. Indefiro o pedido de extinção do processo por falta de amparo legal. Defiro as provas requeridas pelas partes. Determino que seja expedida carta precatória para que seja realizada a vistoria por arbitramento. Nomeio périto o Dr. José Maria Monteiro David. As partes para gozarem dos benefícios dos ítens I e II do parágrafo 1.º do Art. 421 do CPC. Arbitro em 2 salários mínimos os honorários do perito que deverá ser depositado em cartório antes da vistoria, estando os referidos honorários sujeitos a complementação. Cumprida a diligência, determinada, voltem os autos conclusos para posteriores determinações. Intimem-se. 15.5.75. a) Izabel Negreiros.

10a. VARA

AÇÃO: EXECUÇÃO

Exequente: Banco Sul Brasileiro S/A.

Advogado: Pedro Crispino

Executado: Antonio Pinheiro Lavoura

Despacho: Rec. hoje. Cite-se. 02.6.75. a) Izabel Negreiros.

10a. VARA

AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

Autor: T. P. Freitas

Advogado: Moacir Pamplona

Réu: Farmácia Aurea Ltda.

Advogado: Aurélio do Carmo

Despacho: Sentença cujo final segue: Pelo exposto, julgo procedente o pedido com base no ítem III do Art. 4 do decreto n. 4, combinado com o art. 352 do antigo CPC, em consequência, decreto o despacho da sublocatária Farmácia Aurea Ltda., na Av. Nazaré n. 1267, da casa que ocupa, fixando o prazo de 10 (dez) dias para a desocupação (art. 9.º do decreto n. 4 combinado com o art. 352 do CPC). Condeno a Ré ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado da A. que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R. 28.05.75. a) Izabel Vidal de Negreiros.

CARTÓRIO BARATA — 4.º OFÍCIO

Escrivã Vitalícia: Maria Diva Barata da Rocha Bastos

RESENHA DO DIA 02.06.1975.

Juízo da 5a. Vara

Executiva:

Requerente: I. B. Sabba Ltda — Adv. Antonio Lindoso

Requerido: Ivandir Siqueira Favacho — Adv. Alberto Campos

Despacho: Recebeu a apelação e mandou dar vista p|contráminutas.

Ressarcimento de Danos:

Requerente: Cora da Silva Brito — Adv. Paulo Brito Chermont

Requerido: Marco Construções e Reparos Navais — Adv. Raimundo B. Costa.

Despacho: A conta.

Juíza da 4a. Vara

Execução:

Requerente: Editora de Guias LTB S|A — Adv. Odacyl Cattete

Requerido: Empresa Soares S|A.

Despacho: M. A. Conclusos.

Juízo da 8a. Vara

Despejo:

Requerente: José Alves Cordeiro — Adv. Júlio Gasparino Vilaça

Requerido: Agostinha Souza Saraiva

Despacho: M. A. Conclusos.

Juízo da 9a. Vara

Cominatória: Requerimento

Requerente: Maria das Dores Cunha — Adv. Donato Cardoso de Souza

Requerido: Associação dos Serv. do DER — Adv. Fernando da Silva Gonçalves.

CARTORIO DO 5.º OFICIO CIVEL

Escrivão — Trindade Filho

RESENHA DO DIA 02.06.1975

2a. Vara — Dr. Armando Braulio Paul da Silva

Proc. n. 851 — Consignação em pagamento

Autor — Eva Maria Pinto da Silva

Advogado — Dr. José Maria Nascimento

Ré — Administração do Condominio Manoel Pinto da Silva.

Advogado — Dr. Fernando Gonçalves.

Despacho — Acolho a impugnação. Intime-se a autora para os devidos fins ciente a ré.

Proc. n. 1012 — Execução
Autor — Lundgren Tecidos S. A.
Advogado — Dr. Henrique Rodrigues Pinto
Ré — Lindcarte Ind. Com. e Representações Ltda.
Advogado — Dr. Haroldo Pinto da Silva e Luiz Gonzaga Araujo da Silva.
Despacho (Inicial) — Cite-se, na forma da lei.

Proc. n. 911 — Despejo
Autor — Adelino Marques Coutinho
Advogado — Dr. Paolo Ricci
Réu — José Wandell Lopes Mulai
Advogado — Dr. Tavares Cardoso
Despacho — Cumpra-se o despacho de folhas 8 — após, conclusos.

Processo n. 1883 — Reintegração de Posse
Autor — Herança de Alvaro Fonseca e Orlandina Martins Fonseca
Advogado — Dr. Orlando Fonseca
Réu — José Mendes Vilhena Coelho
Advogado — Dr. Leonan Cruz
Despacho — Saneado o Processo — Designada para o dia 23.6 vindouro.

5a. Vara Cível — Dr. Orlando Dias Vieira

Proc. n. 830 — Reintegração de Posse
Autor — Maues S|A Cia. Agrícola
Advogado — Dr. Alberto Valente do Couto
Réu — Carmino Afonso de Souza
Advogado — Dr. José Araujo de Figueiredo
Despacho — Vara Cível

Proc. n. 16 — Consignação em Pagamento
Autor — Financeira Lar Brasileiro S|A
Advogado — Dr. Armando Braulio Paul da Silva
Ré — Secretaria de Agricultura do Estado.
Advogado — Dr. Artemis Leite da Silva
Despacho — Saneado o Processo — Após o prazo legal, conclusos para designar audiência de inst. e julgamento.

6a. Vara Cível — Dra. Clarisse Bernadette de Araujo Pontes

Proc. n. 849 — Desquite Litigioso.
Autora — Armanda Costa da Silva
Advogado — Dr. José Bonifácio Pimentel
Réu — José Campos da Silva
Advogado — (Revel)
Despacho — A audiência da autora.

Proc. n. 1018 — Despejo
Autor — Francisco das Chagas Rodrigues
Advogado — Dr. Raphael Lucas
Réu: João Cardoso Sobrinho
Despacho (Inicial) — Cite-se.

Proc. n. 902 — Execução
Autor — Financeira Lar Brasileiro
Advogado — Dr. Chiles Lima
Réu — Geraldo Cardoso Soares e Armando Aquino Araujo
Despacho — Indefiro o pedido

EXPEDIENTE DO DIA 02-06-1975
Segunda-Feira

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO — E COMÉRCIO
Expediente Recebido dos

INVENTÁRIOS

VARA

Proc. n. 411|74
Inocência Alves da Costa
Advogado — Raimundo Francisco Ferreira Alves e Oliveira dos Santos Alves
Despacho — Intimem-se os interessados para falar sobre o calculo.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Proc. n.
Autora — Valeria Pinzon Batalha
Advogado — Dr. Eduardo Ferreira
Nelson Monte de Carvalho
Despacho — Intime-se o para falar sôbre o pedido de fls.

CARTA PRECATÓRIA

Proc. n. 2007|74
Sisino Manoel Ferreira
Autor — Tiago Aurelio Barroso
Máximo Fonseca
Ré — Frotildes Nascimento S.A.
Desp: A conta.
Despacho — Designo o dia 10 de junho às 10:00 horas para o recebimento do mandado.

Proc. n. 189|75
Inácia Pinganilho Barreto e Silva
Arthur Cunha Barreto e Silva
Autor — Barco das Apresentações
Despacho — Nada há a decidir.
Ré — Raimundo Nazaré da Costa
Despacho — Cite-se.

CARTÓRIO DO 7. OFÍCIO

SEGUNDA VARA

Exec. — Execução
Autora: Ind. Paraense de Borracha S|A (Dr. Reis Fonseca)
Ré: Arcelino Batista Bonfim
Despacho: — "Como requer a parte, arbitrando o valor do debito em 10% sobre o valor do debito dicado pela suplicante. Cumpra-se. Belém, 02.06.1975. (a) Armando Braulio Paul da Silva".

TERCEIRA VARA

R. Trabalhista
Reclamante: — Eufrides Nascimento Lobato (Dra. Carmen Lucia Fonseca Oliveira)
Reclamado — A. P. A. Barco Franceses e Cia.
Despacho — Remetam-se os autos à Justiça Federal.

Proc. n. 2.613
Autor — Francisco das Chagas Rodrigues
Advogado — Dr. Raphael Lucas
Réu: João Cardoso Sobrinho
Despacho — Indefiro o pedido

Proc. n. 1012 — Execução
Autor — Lundgren Tecidos S. A.
Advogado — Dr. Henrique Rodrigues Pinto
Ré — Lindcarte Ind. Com. e Representações Ltda.
Advogado — Dr. Haroldo Pinto da Silva e Luiz Gonzaga Araujo da Silva.
Despacho (Inicial) — Cite-se, na forma da lei.

Proc. n. 911 — Despejo
Autor — Adelino Marques Coutinho
Advogado — Dr. Paolo Ricci
Réu — José Wandell Lopes Mulai
Advogado — Dr. Tavares Cardoso
Despacho — Cumpra-se o despacho de folhas 8 — após, conclusos.

Processo n. 1883 — Reintegração de Posse
Autor — Herança de Alvaro Fonseca e Orlandina Martins Fonseca
Advogado — Dr. Orlando Fonseca
Réu — José Mendes Vilhena Coelho
Advogado — Dr. Leonan Cruz
Despacho — Saneado o Processo — Designada para o dia 23.6 vindouro.

5a. Vara Cível — Dr. Orlando Dias Vieira

Proc. n. 830 — Reintegração de Posse
Autor — Maues S|A Cia. Agrícola
Advogado — Dr. Alberto Valente do Couto
Réu — Carmino Afonso de Souza
Advogado — Dr. José Araujo de Figueiredo
Despacho — Vara Cível

Proc. n. 16 — Consignação em Pagamento
Autor — Financeira Lar Brasileiro S|A
Advogado — Dr. Armando Braulio Paul da Silva
Ré — Secretaria de Agricultura do Estado.
Advogado — Dr. Artemis Leite da Silva
Despacho — Saneado o Processo — Após o prazo legal, conclusos para designar audiência de inst. e julgamento.

6a. Vara Cível — Dra. Clarisse Bernadette de Araujo Pontes

Proc. n. 849 — Desquite Litigioso.
Autora — Armanda Costa da Silva
Advogado — Dr. José Bonifácio Pimentel
Réu — José Campos da Silva
Advogado — (Revel)
Despacho — A audiência da autora.

Proc. n. 1018 — Despejo
Autor — Francisco das Chagas Rodrigues
Advogado — Dr. Raphael Lucas
Réu: João Cardoso Sobrinho
Despacho (Inicial) — Cite-se.

Proc. n. 902 — Execução
Autor — Financeira Lar Brasileiro
Advogado — Dr. Chiles Lima
Réu — Geraldo Cardoso Soares e Armando Aquino Araujo
Despacho — Indefiro o pedido

firma foi declarada em 16 de maio (a) Dr. Orlando Vieira Conclusos. 2|6|75.

QUINTA VARA

Arrolamento (Processo n. 688|74-5|73)
Inventariante — Anair Seixas Bacelar Ribeiro (Dra. Djalma Chaves).
Inventariado: — Bens de Clóvis Ribeiro.
Sentença: — "Vistos, etc..." Julgo, por sentença a partilha de fls. 28 e 28 v. dos bens deixados por falecimento de Clóvis Campos Ribeiro, tal como consta, salvo direito de terceiros, para que produza os seus devidos efeitos legais. P. R. I. Belém, 30|05|75. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara".

Execução (Processo n. 623|88 — 5|72)
Autor — Banco da Amazônia S.A.
Advogado — Benedito Coelho de Sousa
Réu — Dario José Bernardes (Dr. Wilson Neves da Costa)
Despacho: — Arrevem-se as diligências a segunda-feira, às dez (10) horas. Em 30.05.75. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara".

SEXTA VARA

Processo n. 489|69 — (Processo n. 332|72)
Impetrante — Benedito José Bonifácio Monteiro e Oneide Maria da Silveira
Impetrado: — Fundação Educacional do Estado do Pará
Despacho: — "Como requer. Oficie-se o Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, para que, em 3 (três) dias, preste as informações do art. 1.º da Lei n. 6.071 de 13 de julho de 1974, que alterou o único do art. 12 e 19 da lei n. 1.533, de 31 de dezembro de 1951. Após o cumprimento da medida concedida, remeta-se os autos à Superior Instância para os devidos fins de direito. Belém, 30.05.1975. (a) Armando Braulio Paul da Silva".

Processo n. 354|05 — 6|75)
Autor — Francisco das Chagas Rodrigues
Advogado — Raphael Lucas Feijão
Réu — Gilberto Vieira
Despacho: — "D. e A. Cite-se. Belém, 30.05.75. (a) Armando Braulio P. da Silva".

M. Segurança — (Processo n. 356|96

Falência (Processo n. 666|46)
Requerente: — Banco da Amazônia S|A (Dr. Carlos Luzio Afonso)
Requerida: — Cia. Paraense de Embalagens — Cimagem (Revel)
Despacho no ofício da Exma. Dra. Juíza de Direito da 10a. Vara Norman-do a este Juízo que a falencia da referida

SÉTIMA VARA

Execução (Processo n. 352|31—7|75)

Requerente: — Lupino — Com. e Ind. S.A. (Dr. Frederico Coelho de Souza.)

Requerido: — Encisa — Engenharia Civil e Saneamento Ltda.

Despacho: — "D. A. Conclusos. Belém, 30.05.1975. (a) Italzira Rodrigues".

Precatoria (Processo n. 355|32—7|75)

Deprecante: — Juízo de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá.

Deprecado: — Juízo de Direito da 7a. Vara Cível de Belém—Pará.

Despacho: "D. A. Cumpra-se. Belém, 02.06.75. (a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

Execução (Processo n. 56|4—8|75)

Exequente: — Banco Econômico S.A. (Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

Executado: — Edward de Melo Costa e outro (Reveis).

Despacho: — "Sobre a avaliação falem os interessados. Em 02.06.75. (a) Clemenie Bernadette de Araujo Pontes — Juíza da 8a. Vara.

NONA VARA

B. Apreensão (Processo n. 353|24 — 9|75)

Requerente: — Belauto — Belém Automóveis S.A. (Dr. João Bosco do Nascimento).

Requerido: — Mario da Silveira Pamplona.

Despacho: — "D. A. Expeça-se mandado de busca e apreensão do veículo e cite-se o suplicado para, em 3 (três) dias apresentar contestação ou requerer a purgação da mora. Em .... 26.05.75. (a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim".

DECIMA VARA

Execução (Processo n. 53|7—10|72)

Exequente: — I. B. Sabbá & Cia. Ltda. (Dr. Antonio Lindoso).

Executado: — Posto Belo Horizonte Ltda. (Dr. Alberto Campos).

Despacho: — "Nomeio perito o Dr. José Lancry. Preste compromisso. Para o compromisso designo o dia 18 de junho às 15:50 horas no local. Para a perícia dia 18 de junho às 16:00 horas. Em, 02.06.75. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

Belém, 02 de junho de 1975.

Wesley Mota Gueiros

escrevente juramentado, do cart. do 7.º Ofício

RESENHA DO CARTORIO DO OITAVO OFICIO E COMERCIO DE BELEM DO PARA — Dia 02 de junho de 1975

Ação: — Execução — 1a. Vara — n. 296|75

Autor: — Tintas Coral S|A (Adv. Dr. Nathanael F. Leitão).

Réu: — Ephel — Emp. Proj. Hid. e Elet. Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: — D. A. Cite-se.

Ação: — Execução — 3a. Vara — n. 279|75

Autor: — Agapê S|A — Indústria de Alimentação (Adv. Dr. Claudio Roberto B. Nogueira).

Réu: — Importadora e Exportadora Mojú Ltda. (Adv. Dr. Max d'Oliveira)

Despacho: — Diga a executada.

Ação: — Reintegração de Posse — 3a. Vara — n. 013|72 — apenso embargo à execução

Autor: — Edward Nunes de Figueiredo (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz)

Réu: — Ramiro de tal e Carlos Gomes (Adv. Dr.)

Embargantes: — José Januário da Silva e outros (Adv. Dr. José Bonifácio E. Pena).

Despacho: — Recebo os embargos com efeito suspensivo. Diga o embargado.

Ação: — Consignação em pagamento — 3a. Vara n. 281|75

Autor: — Flávio Augusto Titan Viegas (Adv. Mário Bermejo).

Réu: — Erothildes Nascimento Coutinho (Adv. Dr.)

Despacho: — Designo o dia 10 de junho às 10:00 horas para o recebimento, cite-se.

Ação: — Execução — 3a. Vara — n. 283|75

Autor: — Banco da Amazonia S|A (Adv. Dr. Benedito Coelho de Souza)

Réu: — Raimundo Nazaré da Trindade Magno e esposa (Adv. Dr.)

Despacho: — Citem-se.

Ação: — Busca e Apreensao — 3a. Vara — n. 146|75

Autor: — Francred S|A — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Floriano Barbosa).

Réu: — Antonio Alves Teixeira Pinto (Adv. Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho).

Despacho: — A conta, arbitrando em 10% sobre o valor do débito.

Ação: — Execução — 3a. Vara — n. 059|74 — apenso embargo à execução

Autor: — Banco da Amazônia S|A (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa).

Réu: — Olpasa S|A, Nelson Sousa Rosa e Tereza B. Rosa (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Despacho: — A conta.

Ação: — Execução — 4a. Vara

Autor: — Banco Francês e Brasileiro S|A (Adv. Dr. Octávio Meira).

Réu: — Joaquim Santos do Nascimento e Lourival Santos do Nascimento (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Despacho: — A. Aguarde-se em cartório, na forma do pedido.

Ação: Execução — 4a. Vara — n. 587|74 — apenso embargos à execução

Autor: — Banco da Amazônia S|A (Adv. Dr. Carlos Lúcio Afonso).

Réu: — Cimasa — Construção e Ind. Metalúrgica Amazônia S|A, Otavio B. Pires e esposa, Haroldo Stoessem Sadalla e esposa (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho: — Diga a parte contrária.

Ação: — Despejo por falta de pagamento — 4a. Vara — n. 064|75

Autor: — Paulo Rúbio de Souza Meira (Adv. Dr. Luis Roberto M. Meira)

Réu: — João Augusto de Jesus Correa (Adv. Dr. João Augusto de Jesus Correa).

Despacho: — Como requer com as cautelas legais.

Ação: — Execução — 5a. Vara — n. 595|74

Autor: — Unimóveis Ltda. (Adv. Dr. Maria da Paz Antonio.

Réu: — Orlando Salomão e Maria Helena S. Salomão (Adv. Dr.)

Despacho: — N. A. Conclusos.

Ação: — Execução — 7a. Vara — 293|75

Autor: — Milplast Ind. e Comércio de Plásticos S|A (Adv. Dr. Arthur C. Ferreira).

Réu: — Fábrica de Móveis Originais S|A — Famosa (Adv. Dr.)

Despacho: — D. A. Conclusos.

Ação: — Busca e Apreensão — 7a. Vara — 294|75

Autor: — União Financeira S.A. (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont).

Réu: — Dagoberto Ferreira dos Santos (Adv. Dr.)

Despacho: — D. A. Conclusos.

Ação: — Despejo por falta de pagamento — 9a. Vara — n. 293|75

Autor: — Nanci Ramalho Matos (Adv. Dr. Nelson Alves Cunha)

Réu: — Almira da Silva Seerma (Adv. Dr.)

Despacho: — Defiro em parte o pedido para mandar citar apenas a locatária a fim de que, em 15 dias, requeira prazo para purgar a mora ou apresentar defesa querendo.

Ação: — Imissão de Posse — 9a. Vara — n. 321|73

Autor: — Maria Aurora Soares dos Santos (Adv. Dr. Laurênio M. Rocha).

Réu: — Maria Marino Lopes (Adv. Dra. Joselisa C. Kauffmann).

Despacho: — N. A. Conclusos.

Ação: — Carta Precatória — 9a. Vara n. 180|75

Deprecante: — Juizo de Direito da Comarca de Manaus.

Deprecado: — Juizo de Direito da 9a. Vara de Belém do Pará.

Despacho: — N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 9.º OFICIO
Escrivão Hebal Sarmanho
RESENHA DO DIA 02.06.75
Expedientes Recebidos dos Juízes
ARROLAMENTO
3a. VARA
Proc. n. 241|75
Ex: Francisca Ermozinda Barros de Albuquerque.
Adv.: Marcos Nahon.
Ex: Wilson Rodrigues de Albuquerque.
Desp.: Nomeio a requerente inventariante, devendo prestar compromisso legal. Em, 14.05.75. (a) Maria Lucia.
FALÊNCIA
3a. VARA
Proc. n. 153|75
Ex: Belmaq Comercial Ltda.
Adv: Carlos Peixoto.
Ex: Viana Pereira Madeiras da Amazônia S|A.
And: Informe a Sra. Distribuidora se deu entrada neste foro, outro pedido de falência contra a firma ré. Em, .. 26.05.75. (a) Maria Lucia.
4a. VARA
A. COMINATÓRIA
Proc.
Ex: Wlamir Oliveira Penna.
Adv.: Augusto R. Klautau de Araújo.
Ex: Antonio Monteiro de Medeiros.
Adv.: Antonio M. Medeiros.
Desp.: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado. Em 27.05.75. (a) Maria Lucia.
4a. VARA
Proc. n. 264|75
Ex: Paracelsus Industrial Ltda.
Adv.: Suzana Christina D. da Silva;
Ex: — Indústria Minerva S|A.
Desp.: Tendo a autora comprovado a falta de aceite, torno sem efeito o despacho de fls., e determino a sustentação do protesto, oficiando-se nestes termos ao Cartório competente. Em, ... 29.05.74. (a) Maria Lucia.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2.º ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará.

1a. Vara — Inventário (findo) — Sofia Barata Engelhard — Desp. — Diga a Fazenda Estadual.

1a. Vara — Inventário — Antonio Gonçalves da Silva Maia ou Antonio Gonves Maia — Desp. — Dê-se ciência ao inventariante do parecer da Fazenda Pública Estadual.

1a. Vara — Arrolamento — José Júlio Ferreira — Sentença — Vistos, etc. — Julgo por sentença a partilha de fls. 49 e 50 dos bens que ficaram por falecimento de José Júlio Ferreira a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. — Mando portanto que se cumpra e guarde como na mesma partilha se contém.

1a. Vara — Inventário — Altamiro Gomes Leal — Desp. — A requerente para juntar prova de parentesco com o "de-cujus"".

1a. Vara — Inventário — Julio Henrique de Oliveira — Requerimento — 01 Olga Oliveira — às 11:00 hs. Desp. — N. A. Digam os interessados.

1a. Vara — Inventário — Manoel Miranda Sobrinho — Ofício n. 296 da Receita Federal, relativamente ao Imposto de Renda às 11:00 hs. — N.A., digo, J. aos autos.

1a. Vara — Inventário — Dionisio Bentes de Carvalho — Requerimento de Raimundo Augusto de Carvalho e outros, às 11:00 hs. — Desp. — N.A. Digam, digo, N.A. Diga o dr. Curador.

3a. Vara — Interdição — Elias da Silva Moraes — às 10:00 hs. — D.A. Diga o M.P.

Belém, 02 de junho de 1975.
Odon Gomes da Silva
Escrivão
(Ext. — Reg. n. 3144 — Dia: 10|06|75).

CARTÓRIO SARMENTO — 1.º OFICIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 03.06.1975
JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Autor: — Condominio do Edifício Manoel Pinto da Silva.
Réu: Pedro Ratis Pinheiro.
Diga o exequente.
Em, 02.06.75.
Maria Lucia C. Gomes.
Advogados: Ademar Kato e Domingos Emmi.
JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA
Inventário de Joaquim T. Gamelas.
Julgou por sentença o cálculo mandando expedir guias para pagamento do imposto de transmissão causa-mortis, e oficiar à Delegacia Regional da Fazenda Federal.
Em, 02.06.75.
Maria Lucia C. Gomes
Advogado: — Teodomiro Cantuária Filho.
JUÍZO DE DIREITO DA 9a. VARA
Desquite Litigioso
Autora: —Mariselma Vital da Silva.
Réu: Adelino Santiago da Silva.
Ao R.M.P. para os devidos fins.
Em, 03.06.75.
Nelson Silvestre R. Amorim.
Advogados: Uaracy Palmeira e Enivaldo da Gama Ferreira.
JUÍZO DE DIREITO DA 10a. VARA
Embargos a Execução
Embargante: Fazenda Camburupy Limitada.
Embargado: Banco do Brasil S|A.
Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelado para apresentar suas razões no prazo legal.
Em 23.05.75.
Izabel Vidal de Negreiros.
Advogados: Hamilton Ferreira de Souza e Leôncio José Leão.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JUNHO — TERÇA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFICIO CIVEL E COMÉRCIO
Expediente Recebido dos Juízes
1a. VARA
VISTORIA C/ARBITRAMENTO
Proc. Reg. n. 494|74
Req. Belmiro José de Almeida
Ad. W. Quintanilha Bibas
Req. Paulo Augusto Sherring da Rocha e outros
Ad. Paulo Roberto Pereira Carneiro.
Desp. Dê-se ciência ao réu
5a. VARA
Petição de: João Luiz da Silva, por seu Ad. Suzana Christina Dias da Silva, requer que seja suspensa a execução da penhora.
Desp. N. A. Diga o exequente sobre a nomeação.
6a VARA
ORDINÁRIA
Proc. n. 414|75
Aut. Creso Demetrios dos Santos
Ad. José Maria Tuma Heber
Réu. Guetsu Iwabuchi
Ad. Tsuguo Koyama
Desp. Designo o dia 10 de julho vindouro, às 11,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cumpridas as diligências de lei Int.
DESPEJO
Proc. Reg. n. 37|75
Aut. Elizabeth Campos Noleto
Ad. Raimundo T. Noleto
Réu. Centro de Administração Aplicada
Ad. Carlos Alberto Ferreira de Arruda
Desp. Em provas
8a VARA
Petição de: Tomaz Pereira de Azevedo por seu Ad. Guilherme Antenor Azevedo da Costa, requer a notificação do réu
Desp. N. A. Cls.
P/SUMARISSIMO
Proc. Reg. n. 118|75
Aut. Raimundo Fernandes Rodrigues
Ad. José Nascimento
Réu. Emiléd'o José Alcântara
Desp. A vista da certidão supra, e nos termos do inciso VI, do artigo 267 do C.P.C. declaro extinto o processo, uma vez que existe interess processual e em consequência determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais. Condeno o A. no pagamento das custas processo.
DESQUITE LITIGIOSO
Proc. n. 267|75
Aut. Maria Alice Fernandes Dantas
Ad. Haroldo Fernandes
Réu. João Severino Dantas Filho
Desp. Aguarde-se a audiência já designada as fls.
EXECUÇÃO
Proc. n. 381|74
Exeq. Banco da Amazônia S.A.
Ad. Alberto Barros

Exec. Raimundo Lopes Bezerra
Desp. Defiro o pedido retro Expeça-se mandado

9a VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 120|75
Exeq. Financeira Lar Brasileiro S.A.
Ad. Achilles Lima.
Exec. Elizeu Dantas Pessoa
Vistos, etc.

Homologo para que produza os seus efeitos legais, a desistência requerida por Financeira Lar Brasileiro S.A. na execução forçada que propôs contra Elizeu Dantas Pessoa. Assim sendo, julgo o presente processo Extinto, ex-vi do artigo 267 inciso VIII do CPC. Custas pelo desistente. Observadas as cautelas legais (digo) divida devolvam-se os documentos e arquive-se. P.R.I.

CARTÓRIO DO 3o. OFICIO — PEPES

R E S E N H A

DIA: 03 DE JUNHO DE 1975

Processos Despachados Pelos Juizos:
3a. VARA — AÇAO: Autos de Execução
Exequente: CONFER — Materiais Para Construção Ltda.

Executada: Corporação Sul Americana
Adv. Maria da Conceição Mendes
Despacho: Cite-se. Em 2.6.75. (a) Maria Lucia Gomes

3a. VARA — AUTOS DE VISTORIA AD PERPETUAM

Autora: Companhia Sol de Seguros
Réu: João de Oliveira Sobrinho
Adv. Nelson Maués de Faria
Despacho: Renovem-se para o dia 19 de Junho, às 9 horas Em. 3.6.75 Maria L. C. Gomes.

4a. VARA — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Companhia T. Janer Adv. Dr. Alberto Ferro e Silva
Executado: A. Kawamura

Despacho Saneador: Vistos, etc. Julgo válida e subsistente a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito os honorários do advogado do A. — Em avaliação ..... 3.6.75. (a) Maria Lucia Gomes.

4a. VARA — AÇAO DE DESPEJO (Atraso de Alugueres)

Autor: José Antonio de Jesus Maués
Réu: José Miranda Meireles

Adv. Antonio da Silva Passos
Adv. do Réu: José Carlos Castro

Despacho: À Cota. Arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado do Autor. Designo o dia 16 (dezesseis) de junho às 9 horas, para a purgação. Intime-se. 2.6.75. (a) Maria Lucia Gomes.

2a VARA — AÇAO ORDINARIA DE INDENIZAÇAO

Autora: Zilda Rodrigues da Silva
Réu: Luiz Carlos Pinto Gemaque
Adv. Laurênio M. Rocha

Adv. do Réu: Artemis Leite da Silva
Despacho: A conta. 2.6.75. A. Braulio P. Silva, resp. pela 2a. Vara.

5a VARA — AUTOS DE ARROLAMENTO

Inventariante: Edelvira Barbosa Bordalo
Inventariado: José da Silva Bordalo
Adv. Francisco Caetano Mileo

Despacho: Intime-se. 3.6.75. (a) Orlando Vieira.

6a VARA — AUTOS DE AÇAO CIVEL ORDINARIA

Autor: Antonio Dias Rego
Réu: Helio Augusto de Oliveira Chada
Adv. Pedro Moura Palha
Adv. do Réu: Ary Monteiro
Despacho: Ouça-se o A. a respeito da contestação, no prazo legal.

8a. VARA — AÇAO DE DESPEJO
Autora: Aurora Lagoncha V. dos Santos

Réu: Celino Benedito Gomes
Adv. Armenia Maria Neves Capela
Adv. do R. José Livio Barbalho.
Despacho: Intime-se o R. do despacho de fls. 54.2.6.75. (a) Climenie Pontes

8a. VARA — AÇAO DE DESPEJO (FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUERES)
Autor: Diamantino Mendonça de Barros Ferreira

Réu: Raimundo Peres de Oliveira
Adv: Alberto Valente do Couto
Despacho: À Conta 2.6.75 Climenie Pontes

10a VARA — AÇAO RENOVATORIA DE CONTRATO (Fins Comerciais)

Autora: M. B. Ferioli

Réu: Antonio Rodrigues de Souza
Adv: Artemis Leite da Silva
Adv: do Réu: Vasco Borborema
Despacho: N. A. Conclusos. (a) Izabel Negreiros.

CARTÓRIO BARATA 4º OFICIO

Escrivã Vitalicia: Maria Diva Barata da Rocha Bastos

RESENHA DO DIA 03 DE JUNHO DE 1975

Juizo da 2a. Vara

Consignação:

Autor: João Matos Correa e Cia. — Adv. Raimundo Teixeira Noleto

Réu: Luiz de Oliveira — Adv. Fernando da Silva Gonçalves

Despacho: Mandou ouvir o R. antes de dar prosseguimento, no prazo de 48 horas.

Arrolamento:

Petição

Autor: Carlos Casemiro Peixoto — Adv. Cézar Zacharias Mártyres

Réu: Rosa Casemiro Peixoto — Adv. Pedro Moura Palha

Despacho: Como requer, cobrando-se os autos do suplicado, na forma do pedido.
Despejo:

Autor: Justina Maria Fonseca — Adv. Raimundo Teixeira Noleto

Réu: José Roberto Moraes Moreira — Adv. Leonildes Macedo Silva
Despacho: Como requer observadas as formalidades legais.

Juizo da 6a Vara

Execução:

Autor: Socilar — Crédito Imobiliário S.A. — Adv. Milton Nobre

Réu: Irany Maria Rodrigues da Silva — Revel
Despacho: Como requer observadas as formalidades da lei.
Execução:

Autor: Socilar — Crédito Imobiliário S.A. — Adv. Milton Nobre

Réu: Antonio de Souza Carvalho
Despacho: A audiência da Requerente.
Execução:

Autor: Socilar — Crédito Imobiliário S.A. — Adv. Milton Nobre
Réu: Izomar Ferreira
Despacho: A audiência da Requerente

Juizo da 1a. Vara

Consignação:

Autor: Sylva Atayde & Cia. — Adv. Raimundo O. de Macedo

Réu: José Pinto Simões — Adv. Vasco Borborema

Despacho: Em virtude da ação serem conexas mandou que a consignação fosse remetida ao juizo a onde se processa o despejo.

Juizo da 10a Vara

Embargos de Terceiros: Petição

Autor: José Fadul de Lima — Adv. Raimundo Costa

Réu: Banco Real S.A. — Adv. Egydio Machado Salles

Despacho: M. A. Conclusos

Juizo da 4a Vara
Ordinária:

Autor: Fernão Guilherme Von Linde — Adv. Clóvis Ferro Costa

Réu: Angeolino de Moraes Pereira — Adv. Glória Maroja

Despacho: M. A. Conta

Juizo da 10a. Vara
Notificação

Autor: Leny de Moraes Esteves — Adv. José Carlos Castro

Réu: Alfredo Gantuss — Adv.
Despacho: Notifique-se

Juizo da 10a Vara

Despejo:

Autor: Orlando Cardoso Ferreira — Adv. Edgar Napoleão

Réu: Gilberto Dantas Farias

Despacho: Mandou expedir mandado de despejo
Indenização

Autor: Cobraico — Cia. Brasileira de Ind. Comércio — Adv. José Tadeu Sales

Réu: Indústria Nova América — Adv. Oswaldo Trindade

Despacho: Mandou determinar que no termo da transação se transcrito o que as partes estabeleceram.

CARTÓRIO DO 5º OFICIO CIVEL

Escrivão — Trindade Filho

RESENHA DO DIA 3.6.1975

5a Vara — Dr. Orlando Vieira

Proc. n. 831 — Mandado de Segurança
Autor — Movimento Democrático Brasileiro

Advogado — Dr. Domingos Emmi
Impetrado — Presidente da Câmara de Vereadores
Advogado

Despacho — Remeta-se ao Exmo. Sr. Dr. Representante do Ministério Público
Proc. n. 195 — Reintegração de Posse
Autor — Elmano de Moura Melo

Requerido — Roldão Tavares de Castro
Advogado do Autor — Doutor Antonio Vilar Pantoja

Advogado do Réu — Dr. Geraldo Lima
Despacho — Esclareça o Escrivão se as Partes Foram Intimadas do Despacho de Folhas 56 — Conclusos

Proc. n. 1009 — Busca e Apreensão

Autora — Financeira Lar Brasileiro

Advogado — Dr. Edilson Santos

Ré — Maria da Conceição Pereira da Silva

Despacho — (Inicial) — Esclareça o autor sobre a certidão de folhas seis ... (6) verso

Proc. n. 838 — Inventário
Requerente — Dario Caetano Maciel Pantoja

Advogado — Dr. Leonan Cruz
Inventariada — Maria de Jesus Ribeiro
Despacho — Digam os interessados sobre a avaliação

Proc. n. 3407 — Ação Ordinária

Requerente — Celina Coutinho Valente
Advogado — Dr. Santana Pereira

Ré — Prefeitura Municipal de Belem
Advogado — Dr. Leopoldino Brito Teixeira

Despacho — Aguarde-se em cartório o vencimento do prazo dado a P.M.B.

Sétima Vara Cível — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues

Proc. s|n — Agravo de instrumento
Agravante — D'Agnoluzzo Spadini S.A. Comércio e Ind. de Madeiras

Advogado — Dr. Octávio Montenegro de Oliveira — Walter Arbage

Agravado — Fazendas Reunidas Gurupi Ltda.

Advogado — Dr. Willibald Quitanilha Bibas

Despacho — Ordenou juntada de documentos

Oitava Vara Cível — Dra. Climenie de Araujo Pontes

Proc. n. 591 — Carta Precatória
Deprecante — Juizo de Direito da 10a Vara — São Paulo

Advogado — Dr. Egidio Sales
Deprecado — Juizo de Direito da 8a Vara

Despacho — (Petição) Conclusos.

Nona Vara — Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Proc. n. 301 — Execução

Autor — Banco Comércio e Indústria de São Paulo

Advogado — Dr. Egidio Sales

Ré — Materiais Básicos de Construção — Ltda. — Fernando Pinto de Araujo e João Francisco Therezo

Advogado — Dr. Raimundo Costa (Apelação)

Despacho — Recebo a apelação em seus efeitos regulares digo o apelado

Décima Vara — Dra. Izabel Vidal de Negreiros

Proc. n. 797 — Execução

Autora — Maria Alice Lima de Oliveira
Advogado — Dr. Fernando Veiga

Réus — João Cesar Paes Barreto e Irineu Paes Barreto

Advogado — Drs. Artemis Leite e Flávio Maroja

Despacho: Defiro o pedido de pericia Grafotécnica — Designo o dia 20 de junho para a pericia — Perito sr. Cleto Moura — Pericia L. Horas assinatura do termo mesmo dia 15,50 no local da pericia. Intimem-se as partes para gozarem dos beneficios do artigo § — do C. P. Civel.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JUNHO DE 1975 — TERÇA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFICIO CIVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

2a VARA
PROCESSO N. 184|75

Rescisão de Contrato
José Rodrigues dos Santos e sua mulher (adv. Vanilson Hesketh)

Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e sua mulher

Mariana Coelho Lobato (adv. Reis Ferreira)

Desp. Ouça-se o A. respeito da contestação e documentos de fls. e fls. no prazo da lei, int.

PROCESSO N. 9993|72

Manutenção de Posse
Maria Moura da Silva (adv. Manoel Pinto da Silva Junior)

Rubem Ohana (adv. Egidio Sales)
Desp: Designe a senhora Escrivã do feito dia e hora úteis desimpedidos, com máxima brevidade, para a realização da pericia, c'ente as partes e observadas as exigências da lei.

4a VARA

PROCESSO N. 38|75

Ação de Nulidade de Escritura

Paraense Transportes Aéreos S.A. (adv. Enivaldo da Gama Ferreira)

Pedro Nóbrega de Freitas (Paulo de Tarso Dias Klautau)

Desp: Sentença: Desta maneira, pelas razões acima expostas, declaro extinto o presente processo e determino seu consequente arquivamento. Condeno a Autora ao pagamento das custas e honorários do advogado do réu que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.
6a VARA

PROCESSO N. 9670|72

Ação de Reintegração de Posse
Egydio Machado Sales

Companhia de Telefones do Município de Belém

Desp: Renovem-se as diligências de instrução e julgamento, que, designo o dia 17 de julho vindouro, às 11:00 horas, cumpridas as diligências de lei.
7a. VARA

PROCESSO N. 145|75

Ação de Execução

Mesbla S.A. (adv. Edison Almeida)
Amazônia Pescados Exportação Ltda.
Desp: Proceda-se a citação e penhora, através de Carta Precatória

PROCESSO N. 277|75

Busca e Apreensão

Belauto Belém Automóveis S.A. (adv. João Bosco do Nascimento)
Claudio Abel Arouca

Desp: Junte-se aos autos os títulos não pagos pelo requerido, de que dá noticias a inicial.

PROCESSO N. 175|75

Ação de Execução

José Joaquim Martins Junior (adv. Waldemar Felgueiras Vianna)

Mário Rodrigues Pinto Leite (adv. Avelina Hesketh)

Desp: Proceda-se o desentranhamento do pedido de fls. 21|22, autuados em apensos aos autos principais, conclusos.

8a. VARA

PROC. N. 279|75

Eladio Malcher Lima (adv. Hilda Arruda Miranda)

8a. VARA

PROC. N. 279|75

Inventário

Eladio Machado Lima

Celina Lima Gomes

Desp: Junte-se o documento de propriedade do bem inventariado digo do bem dado a inventário.

PROCESSO N. 9577|72

Casemiro Nascimento Martins (adv. Leonam Gondim da Cruz)

Terezinha Maria de Oliveira Martins
Sentença: Julgo procedente a ação, e, em consequência decreto o desquite do casal: Casemiro do Nascimento Martins e Terezinha Maria de Oliveira. Para os efeitos requeridos na inicial, considero a Ré cônjuge culpada e condeno-a nos termos do artigo 324, do mesmo Diploma, a perda do apedido do marido, e, a qualquer pensão alimenticia para si. Quanto a menor Joselma filha dos desquitandos, considerando que esta sempre convidou com a requerida, e, não se opondo o Suplicante quanto à sua permanência, determino que a mesma continue com sua mãe. Condeno a requerida nas custas processuais.

CARTÓRIO DO 7º OFICIO

RESENHA DO DIA 3.6.75

PRIMEIRA VARA

Embargos de Terceiro

Embargante: Maria de Lourdes Bezerra (Dr. Francisco Mileo)

Embargado: Banco do Brasil S.A. (Dr. Leoncio Leão)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

Despacho: "Em provas. Belém, ... 30.05.75. (a) Romão Amoedo Netto".

"Renovatória" (Processo n. 754|54 — 1|74)

Autor: Walter Luiz da Cunha (Dr. José Maria do Nascimento)

Réu: Raimundo Vieira dos Santos (Dra. Ana Maria França Barros)

Despacho: "Diga o autor. Belém .... 30.05.75. (a) Romão Amoedo Netto".

TERCEIRA VARA

"Falência" (Processo n. 294|17—3|72)
Requerente: Fábrica Nacional de Motores (Dr. Abel Guimarães)

Requerido: Vic — Veículos, Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Arnaldo M. Filho)
Despacho: "Nada se pode fazer no presente processo sem a nomeação do síndico. Intime-se o réu a apresentar relação de credores. 3.6.75. (a) Maria Lucia Gomes".

QUARTA VARA

"Execução" (Processo n. 592|69)
Autor: Fernando Bayma Giestas (Dr. Moacyr Pamplona)

Réus: José Bastos e Tufy Gaby (Dra. Maria da Glória Maroja)

Despacho: "Proceda-se à expedição de nova precatória, com as cautelas legais. Sobre a prescrição, diga o A. 28.5.75. (a) Maria Lucia Gomes".

QUINTA VARA

"Ordinária" (Processo n. 241|19—5.75)
Autora: F. M. Bastos, Agência de Detetives Profissionais (Dr. Fernando Veiga)
Réu: Condominio do Jardim Batista Campos (Revel)

Despacho: "Em provas. Em, 2.6.75. (a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 5a Vara"

SEXTA VARA

"Execução" (Processo n. 92|13—6.74)
Autor: Banco Real S.A. (Dr. Egydio Salles)

Réus: Brasilia Aquarium Ltda. e outros (revels)

Despacho no requerimento do autor: — "N. A. Sim, com as cautelas legais. Belém, 03.06.75. (a) Armando Braulio Paul da Silva".

"Execução" (Processo n. 163|46—6|75)
Autora: Fazenda Pública Estadual (Dr. Bichara Fraiha Neto)

Réu: Comomaq — Comercial de Móveis e Máquinas Ltda. (Revel)

Despacho: "Não tendo havido embargos da Executada, prossiga-se na execução, para liquidação da dívida em cobrança acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários profissionais do advogado da autora, à base de vinte por cento (20%) sobre o valor da Ação. Publiquem-se editais para venda em hasta pública dos bens penhorados, para o que ficam designados os dias 18 e 30 do corrente, às 11,00 horas, para a realização, respectivamente, da primeira praça e do leilão público, em tudo observadas as formalidades legais. Belém, 03 de junho de 1975. (a) Armando Braulio P. da Silva — Juiz de Direito da 6a Vara Civel e dos Feitos da Fazenda Estadual".

SÉTIMA VARA

"Consignação em Pagamento" (Processo n. 364|21—7.74)

Requerente: Mado Engenharia Comércio Ltda. (Dr. Cleber dos Santos)

Requerido: Banco Mercantil de Minas Gerais S.A. (Dr. Afonso Cardoso)

Despacho no requerimento do réu: N. A. Junte-se. Belém, 03.06.75. (a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

"Execução" (Processo n. 248|19—8.72)
Requerente: Banco da Amazônia S.A. (Dr. Alberto Barros Júnior)

Requerido: J. N. Godinho (revel)
Despacho no requerimento do arrematante Hélio Camilo da Cunha (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso: "N. A. Sim, com as cautelas legais. Em, 03.06.75. Cilmenie Pontes — Juiza da 8a. Vara".
"Falência": (Processo n. 350|25—8|75)
Requerente: I. X. Aragão (Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Requerida: Associação Pax Laus Ltda.
Despacho: "Juntem-se no prazo de dez (10) dias, conforme determina o artigo 284, do C.P.C. os documentos necessários à propositura da ação. Em, ... 02.06.75. (a) Cilmenie Pontes". — Juiza da 8a. Vara".

Belém, 03 de junho de 1975

WESLEY MOTA GUEIROS

Esc. Juramentado do Cart. do 7o. Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARA — Dia 03 de Junho de 1975

Ação: — Execução — 2a. Vara — n.

Autor — Mesbla S.A. (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Réu: Virgenaldo Ferreira Diniz (Adv. Dr.)

Despacho: — Publique o senhor escrivão do feito editais de praça na forma da lei, observadas as exigências de praxe
Ação: — Execução — 3a. Vara — n. 279|75

Autor: — Agapê S.A. — Indústria de Alimentação (Adv. Dr. Carlos Luzio Affonso)

Réu: — Importadora e Exportadora Mojú Ltda. (Adv. Dr. Max d'Oliveira)
Despacho: — N. A. Conclusos

Ação: — Reintegração de Posse — 4a. Vara — n. 261|75

Autor: — João Torres da Costa — (Adv. Dr. José Castilho Levy)

Réu: — Luzia Miranda e Silva (Adv. Dr. José Moacyr Chagas)

CARTÕES DE VISITAS
Confeccionamos vários modelos.
Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

Despacho: — N. A. Conclusos

Ação: — Despejo por falta de pagamento — 5a. Vara n. 266|75

Autor: — Herança de José Augusto M. Dantas (Adv. Dr. Luis Roberto Mura)
Réu: — L. Santos Limpadora Q. Brilho (Adv. Dr. Adriano de Queiroz Santos Filho)

Andamento: — Conclusos ao Juiz

Ação: — Execução — 6a. Vara — n. 346|74

Autor: — Pedro Leão do Vale Junior — (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réu: — Kenio Chiba (adv. Dr.)

Despacho: — A audiência do autor

Ação: — Despejo por falta de pagamento — 10a. Vara — n. 158|75

Autor: — Augusto José Carneiro Nogueira (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Réu: — Edilson Raimundo de Carvalho Silva (Adv. Dr.)

Despacho: — N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 9º OFICIO

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 03.05.75

8a. VARA

PROC. 264|65

B. Apreensão

Ex: Belauto — Belém Automóveis S.A.
Adv.: João Bosco

Ex: João Messias dos Santos

Desp: Apreenda-se e Cite-se. Em 03.06.75. (a) Climenie B. Pontes

8a. VARA

PROC. 274|75

B. Apreensão

Ex: Economico S.A. Crédito Financiamento e Investimento
Adv.: Cleber Saraiva
Ex: Domingos Amaral Filho

Desp: Indeferido o pedido

9a. VARA

Desquite Litigioso
Proc:

Ex: Edmilson José Gonçalves Ledo
Adv.: Laurenio Rocha

Ex: Vera Cecilia da Rocha Ledo
Adv.: Mário Bermejo

Desp. Ao representante do M. P. para os fins devidos. Em, 2 jun 75 (a) N. Amorim.

9a. VARA

Sumarissima

Ex: Sebastião Malcher da Rocha
Adv.: Pedro Daltro

Ex: Benedito de Oliveira Costa
Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva
Desp.: Ordeno o processo colocando-se a ação na frente da pericia antecipada. II. Intime-se o autor para depositar, em cartório o honorário do Dr. perito ou fazer de que já pagou a quantia atribuida. Int. Belém, 02.06.75. (a) N. Amorim.

5a. VARA

Interdito Proibitório
PROC.

Ex: Serviços de Defesa do Direito autoral.

Adv.: Joselisa Kauffmann
Ex: Bar e Restaurante AVEC
Adv.: Carlos Garcia

Desp: Em provas. Em, 5.5.75. (a) Orlando Vieira.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2o Oficio, privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará.

3a. Vara Interdição — Adalgisa de Lima Maia — Desp. Renovem-se para o dia 12 de junho às 9 horas a audiência de Instrução e Julgamento, cientes as partes.

3a. Vara Interdição — Henrique Marcelino da Conceição — Desp. Renovem-se para o dia 16 de junho, 9 horas a audiência de Instrução e Julgamento, cientes as partes.

3a. Vara Interdição — Maria Nazaré Leite de Souza — Desp. Designo o dia 18 de junho, às 9 horas, para o interrogatório do Interditando, ciente o M. P.

3a. Vara Interdição — Marilene Carracedo de Lima — Desp. Renovem-se para o dia 13 de junho, 9 horas a audiência de interrogatório da interditanda, ciente o M. P.

Belém, 3 de junho de 1975
O Escrivão
ODON GOMES DA SILVA

RESENHA

Resenha do Cartório do Primeiro Ofício da Assistência Judiciária — Expediente do dia 3 de junho de 1975.

JUIZO DE DIREITO DA 9a VARA

Ação: Alimentos: A: Tomazia Monteiro dos Santos (Dr. Nelson Cunha)
R: Torquato Alves dos Santos

Despacho: Aguarde-se a realização da audiência já designada para o dia 19 do corrente.

PRIMEIRA PRETORIA DO CIVEL E COMÉRCIO

Vistoria: R: Beatriz de Jesus Rodrigues Cardoso: (Dr. Ernesto Pinho) Face às certidões de fls. 8 verso, determino que a requerente complete a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de ser indeferida, e indique o local onde será realizada a vistoria.

OBSERVAÇÃO: A matéria objeto deste Caderno, foi protocolada na I.O.E. no horário vespertino do dia 5.06.75.
(Ext. Rég. n. 3145 — Dia — 10.06.1975)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARA.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. — Preço Cr$ 15,00